PREGÃO Nº 034/2016



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SN° - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA N° 539/2016

DATA: 11 de Julho de 2016.

SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1º - Fica nomeada Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2016, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

- PREGOEIRA:

NOME: HEMILIN FERNANDA TIEDT

Art. 2º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando em especial a Portaria n.º 002/2016 de 04 de Janeiro de 2016.

Cláudia-MT, 11 de Julho de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

REGISTRE - SE PUBLIQUE - SE CUMPRE - SE

FIS P.M.O.I.

CPF: 041.620.821.54



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - SN° - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA Nº 545/2016

DATA: 11 de Julho de 2016.

SÚMULA: NOMEIA EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE PREGÕES NO MUNICIPIO E DA

Rub

OUTRAS PROVIDENCIAS,

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, ado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4, do artigo 51, Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1° - Nomear, para compor a EQUIPE DE APOIO, para realização de Pregões no município de Cláudia – MT os seguintes servidores;

- 1.º Rosangela Suzin
- 2.º Alison Prevelato
- 3.º Edineia Valtrick

Art. 2° - Aos membros nomeados no Art.1°, compete a formalização de atos processuais, realização de diligencias diversas, assessoramento ao pregoeiro nas sessões do certame, redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros atos de apoio.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 159/2016 de Fevereiro de 2.016.

Cláudia-MT, 11 de Julho de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

REGISTRE - SE PUBLIQUE - SE CUMPRE - SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUDIA - MT, 14 de Julho de 2016.

Da: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: SOLICITO QUE SE FAÇA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA FAZER A LINHA ESCOLAR NO ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES – LINHA DA FAZENDA MARACAI.

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as contratações acima epigrafadas, tendo em vista é extremamente importante e necessária para atender a demanda desta Secretaria, tendo em vista que o transporte escolar é uma responsabilidade do município.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Rosangela Périco Harmel

Kosangela P. Harmel

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra, -Sn°, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: GABINETE DO PREFEITO

Para: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Autorizo a PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO dar abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA FAZER A LINHA ESCOLAR NO ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES – LINHA DA FAZENDA MARACAI.

Cláudia - MT, 14 de Julho de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra, -Sn°, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Para: Departamento de Contabilidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA FAZER A LINHA ESCOLAR NO ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES – LINHA DA FAZENDA MARACAI.

Solicitamos ao Departamento de Contabilidade que nos forneça informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer para as contratações acima, no valor aproximado de R\$ 85.162,00 (Oitenta e Cinco mil, Cento e sessenta e dois reais).

Cláudia - MT, 15 de Julho de 2016.

HEMILIN FERNANDA TIEDT

Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra, -Sn°, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmo a existência de suficiente dotação orçamentária na rubrica a seguir especificada, para fins de licitação.

Destinação

Dotação Orçamentária

(116) 05.001.12.361.0016.2025/3390.39.00 – Manutenção do Transporte Escolar - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Cláudia - MT, 18 de Julho de 2016.

ADENOR BURILLE
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra, -Sn°, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

Cláudia – MT, 18 de Julho de 2016.

Da: Pregoeira e Equipe de Apoio

Para: Assessoria Jurídica

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016

Senhor Assessor,

Tendo em vista a exigências do parágrafo único, art. 38, da Lei 8.666/93, remetemos a V. S^a. o edital e anexos do Pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

HEMILIN FERNANDA TIEDT

Pregoeira Oficial

FIS P.M. 97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO N.º 034/2016

(Regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 (com as alterações da Lei n.º 8883/94 e da Lei n.º 9.648/98).

Interessado:

Prefeitura Municipal de Cláudia

Tipo:

Menor preço por Item.

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA FAZER A LINHA ESCOLAR NO ASSENTAMENTO ZUMBI DOS

PALMARES – LINHA DA FAZENDA MARACAI.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Dia: 01 de Agosto de 2016, ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data.

Hora: 08:00 horas

Local: Sala de Sessões da CPL – Prefeitura Municipal de Cláudia.

Os interessados deverão entregar o Documento de Credenciamento (Anexo VI), Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e os envelopes de Documentação e Proposta a Pregoeira Oficial, até às 08:00 (oito) horas, havendo uma tolerância máxima de 10 (dez) minutos.

*A licitante que não apresentar o Documento de Credenciamento ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

Capítulo I - DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra, -Sn°, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA FAZER A LINHA ESCOLAR NO ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES – LINHA DA FAZENDA MARACAI.

1.1. A descrição detalhada, contendo as especificações dos serviços e suas peculiaridades estão discriminadas no Anexo I deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas;

Capítulo II - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas nas rubricas: (116) 05.001.12.361.0016.2025.116.3390.39.00 — Manutenção do Transporte Escolar - Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Capítulo III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes, que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, e estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia (relação de documentos CRC conforme anexo V do edital), que deverá ser efetuado um dia anterior ao da abertura da licitação, no horário de atendimento ao público.
- 3.2. É condição para a participação na presente licitação a apresentação pelas licitantes, até a data, horário e no local indicado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, os envelopes <u>DA(S)</u> <u>PROPOSTA(S) DE PREÇOS</u> (envelopes n.º 01) e <u>DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO</u> (envelope n.º 02), separados, não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA	
PREGÃO N.º 034/2016	
Data e hora da abertura: 01/08/2016 às 08:00 hs	
Razão Social:	
Endereço completo da licitante	
CNPJINSC. EST	
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

			ICIPAL D	

PREGÃO N.º 034/2016

Data e hora da abertura: 01/08/2016 às 08:00 hs

Razão Social.....

Endereço completo da licitante

CNPJ.....INSC. EST....

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 3.3 Para o caso da indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo;
- 3.4 Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital;
- 3.5. Não poderão participar:
- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este Município, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- c) Empresas que estejam sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- d) Empresas que possuam entre seus sócios servidor deste Município;
- e) Estrangeiras, que não funcionem no país.
- 3.6. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

Capítulo IV - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 4.1. A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Oficial do Estado, Folha do Estado e disponibilização gratuita do Edital completo na Internet, site <u>WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR</u>.
- 4.2. A sessão pública de realização do pregão será conduzida por servidora designada como Pregoeira, que terá a atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à licitação;

Prefeitura Municipal de Cláudia

Rub



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Sn°, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- 4.3. A disputa entre os interessados ocorrerá através das propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 4.4. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declaradas as licitantes vencedoras, devendo os interessados, através de seus representantes, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 4.5. Para ofertar propostas através de lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, os interessados deverão credenciar, junto a Pregoeira, os respectivos representantes legais com poderes para praticar estes atos (Anexo VI);
- 4.6. Caso a empresa apresente representante legal, este deverá identificar-se e trazer a Pregoeira um documento hábil a comprovar sua representação, que poderá ser a apresentação do Contrato Social da empresa ou outro equivalente;
- 4.7. Para o caso de não haver menção do nome do representante no Contrato Social ou equivalente, este deverá apresentar procuração, com firma reconhecida em Cartório, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a este Pregão, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recurso, renúncia de direitos, etc;
- 4.8. O representante legal da empresa, no ato da entrega dos envelopes, se solicitado, deverá exibir sua cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto);
- 4.9. O não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados inabilita a licitante, e inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos à presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa;
- 4.10. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a documentação exigida no certame e as propostas, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo de declaração constante no **Anexo VII.**

Capítulo V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. A licitante deverá apresentar em envelopes separados, uma proposta de preços, em uma via, datilografada ou emitida por computador, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar devidamente rubricadas e a última assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante, dela devendo constar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Sn°, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- A) Razão Social, n.º do CNPJ, endereço completo, n.º da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possuir, o número do telefone e fax;
- B) Juntamente com o modelo de proposta previsto no Anexo II, a licitante deverá gerar, imprimir e assinar a proposta detalhada pelo sistema mediador, que estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br da Prefeitura Municipal de Cláudia;
- C) No envelope da proposta além da licitante apresentar o modelo do anexo II, a proposta detalhada, a empresa deverá encaminhar a proposta gerada pelo software em mídia (pendrive).
- D) A empresa licitante poderá obter as informações e orientação para instalação do software mediador e lançamento da proposta através do Manual de Instalação e utilização do Mediador que estará disponível no site previsto no item 5.1 C, na pasta do presente processo.

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

- A) Descrição dos serviços, compatíveis com o descrito no **Anexo I** Termo de Referência deste Edital:
- B) <u>Cotação de preço por item</u> expresso em moeda corrente nacional, devendo constar o preço unitário e total de cada item (que corresponde a cada linha licitada), como também o valor total geral, numérico e por extenso;
- C) Nos valores das propostas deverão estar incluídas todas as despesas com tributos, certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza inerentes ao objeto da licitação;
- D) Validade mínima da proposta de 60 (Sessenta) dias a contar da data de entrega dos envelopes de proposta e documentação, estipulada no preâmbulo deste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 5.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor maior do que o termo de referência e que não atenderem às exigências do presente edital e de seus anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 5.2. A não indicação dos prazos de prestação de serviços e validade exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

Capítulo VI - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 – As empresas interessadas na presente licitação, para se habilitarem, deverão apresentar no ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Sn°, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

6.1.1 - Documentos relativos à habilitação jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício:
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) documento de identidade e CPF dos sócios/proprietário e ou dirigentes legais;
- f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia MT (relação de documentos para efetivação de Certificado de Registro Cadastral anexo V do edital) que deverá ser efetuado um dia anterior ao da abertura da licitação, no horário de atendimento ao público "Facultativo".

6.1. 2 - Documentos relativos à regularidade fiscal

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ.
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, podendo abranger as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições). Ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- f) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do <u>Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho</u>, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.3 – Documentos relativos à qualificação técnica

FIS P.M. 63



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra, -Sn°, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

 a) Atestado ou certidão, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviço equivalente a qualquer outro órgão ou entidade do Poder Público ou a empresas privadas;

b) A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira.

6.1.4 - Documentação relativa à avaliação econômico-financeira

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

b) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social de 2015, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

c) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício já exigível;

<u>6.1.5 – Documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.</u>

- a) A comprovação de que a atividade da empresa não contraria o retrocitado dispositivo constitucional, será feita através de Declaração (conforme ANEXO IV), sob as penas da Lei.
- 6.1.6 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em fotocópias verso e anverso (quando for o caso), absolutamente legíveis, autenticadas por cartório competente ou servidor público com poderes para tal ou acompanhadas das vias originais para conferência, sob pena de inabilitação. <u>Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelho fac-simile.</u>
- 6.1.7 Atestado de visita, conforme modelo constante do Anexo IX; Declaração de visita da linha, que integra este edital, atestado pela Pregoeira da Prefeitura.
- 6.1.8 A licitante deverá visitar a linha do transporte escolar, após exame e estudo de toda a documentação constante deste edital, a fim de conhecer o trajeto, as facilidades e os recursos existentes, sendo necessário o Atestado de Visita que será expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, que fará parte da documentação. A visita deverá ocorrer no dia 29/30 de Julho, a partir das 07:30 (sete horas e trinta minutos) no Assentamento Zumbi dos Palmares Linha da Fazenda Maracai. Sendo a saída em frente a Secretaria Municipal de Educação, juntamente com um servidor designado pela Secretaria para acompanhar o percurso, devendo ir com carro próprio e confirmar junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo Fone: (0xx66) 3546-2461.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Sn°, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

Capítulo VII - DAS FASES DA SESSÃO PÚBLICA E PROCEDIMENTOS

7.1. PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO

- 7.1.1 No dia e horário estabelecido neste Edital, a Pregoeira Oficial fará a abertura da sessão, recebendo primeiramente da empresa interessada, ou de seu representante, o documento para credenciamento (Anexo VI), a Declaração prevista no Anexo VII juntamente com os envelopes de proposta e habilitação.
- 7.1.2. Não será admitida a atuação de um representante para duas ou mais empresas.

7.2. SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS

- 7.2.1. Terminada a fase de credenciamento, a Pregoeira passará para a abertura dos envelopes de propostas de preços, com a finalidade de verificar se as propostas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis;
- 7.2.2. Após a análise das propostas pela Pregoeira, equipe de apoio, os participantes, através de seus representantes, darão visto em todas as propostas apresentadas;
- 7.2.3. Em seguida, <u>passar-se-á à oferta de lances verbais</u>, em valores sucessivos e decrescentes para o objeto a ser adquirido, <u>considerando-se o valor POR LINHA</u>.
- 7.2.4. Poderão ofertar lances as licitantes detentoras das propostas classificadas com preços até 10 % (dez por cento) superiores ao preço do autor da oferta mais baixa, até a proclamação do vencedor;
- 7.2.4.1 O preço a ser considerado, para fins de lance, será aquele relativo ao valor por LINHA da proposta;
- 7.2.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas anteriormente, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;
- 7.2.6. A Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados não caberá retratação;
- 7.2.7. A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante;

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.
Fis.
Rub



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Sn°, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- 7.2.8. Ofertados os lances verbais, a Pregoeira solicitará a todas as licitantes que efetivaram lances a redução a termo dos últimos lances ofertados;
- 7.2.9. A Pregoeira poderá fixar em até 15 (quinze) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do exaurimento do tempo máximo anteriormente estipulado;
- 7.2.10. Durante a etapa de lances verbais, a pregoeira monitorará os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexequíveis ou com preço excessivo.

7.3. TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO

- 7.3.1. Encerrada a fase de lance, a Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inabilitação;
- 7.3.2. Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;
- 7.3.3. A licitante vencedora, terá o prazo de 1 (um) dia útil a contar da convocação para apresentar nova planilha com a recomposição do preço apresentado na fase de lances em valor unitário e total da linha;
- 7.3.4. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, a Pregoeira examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

Capítulo VIII - DOS RECURSOS

- 8.1. Os recursos somente serão recebidos após a Fase de Habilitação quando for declarada a vencedora, momento que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso (Memoriais), ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata aos autos;
- 8.2. O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e devolutivo exclusivamente em relação ao item questionado e deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal, cabendo ao mesmo apreciá-lo em 5 (cinco) dias úteis;
- 8.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

Prefeitura Municipal de Cláudia

FIS Rub



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- 8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, inclusive em função da falta de representante credenciado, importará na decadência do direito de recurso em âmbito administrativo e consequente adjudicação do objeto da licitação, pela Pregoeira, à vencedora;
- 8.5. Caso o recurso seja julgado improcedente, caberá ao Prefeito Municipal efetuar a adjudicação à licitante vencedora;
- 8.6. Da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos representantes presentes, pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio a Pregoeira.

Capítulo IX - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

- 9.1. No julgamento dos documentos observar-se-á as previsões legais e editalícias, sendo inabilitadas a empresa que apresentar documentação fora do prazo de validade, ou deixarem de apresentar qualquer documento exigido neste Edital;
- 9.2. Serão inabilitadas as licitantes ou desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital, ressalvadas as situações previstas nos ítens 9.6 e 9.7;
- 9.3. Os preços serão analisados conforme o Capítulo X deste Edital.
- 9.4. As propostas serão classificadas conforme o critério do <u>menor preço por item LINHA</u>, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerada vencedora do item a licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo <u>o de menor preço por item</u>, e ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital e Anexos;
- 9.4.1. Cada item licitado corresponde uma Linha de transporte escolar.
- 9.5. No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, a Pregoeira Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais;
- 9.6. Não será motivo de desclassificação, se a licitante não informar em sua proposta, telefone ou fax, dados bancários, dados do representante legal ou os prazos, devendo a Pregoeira Oficial solicitar ao representante legal do interessado a complementação das informações;
- 9.7. A não indicação dos prazos exigidos na proposta indicará que a licitante se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital;
- 9.8. A Pregoeira Oficial, verificando a necessidade de maiores informações, no que for pertinente à documentação e às propostas apresentadas, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3°, do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências;

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis P.M.S.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Sn°, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- 9.9. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder da Comissão de Apoio a Pregoeira, todos os envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão, Pregoeira e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame;
- 9.10. Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e Anexos;
- 9.11. A Pregoeira Oficial poderá desconsiderar erros meramente formais, desde que não resultem na necessidade de acostamento de novo(s) documento(s), tanto na fase de habilitação, como na de análise das propostas de preços.

Capítulo X - DOS PREÇOS

10.1. O preço será considerado no seu valor pelo item (cada item corresponde uma linha), expressos em moeda corrente, devendo especificar o valor por quilometro e total da linha, bem como a proposta deverá contemplar o valor total na forma deste edital;

Capítulo XI - DO REAJUSTE

11.1. Somente haverá reajuste ao contrato, quando houver considerável aumento do combustível, na qual será repassado no valor final do preço do quilometro, em valor equivalente a 50% (cinqüenta) por cento do percentual de aumento.

Capítulo XII - DA ADJUDICAÇÃO

- 12.1. O objeto da presente licitação será adjudicado a um, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus anexos, que for declarada vencedora do item, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação;
- 12.2. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha com a recomposição do preço ofertado na fase de lance verbal, nos termos do item 7.3.3.

Capítulo XIII - DO PAGAMENTO

13.1. A empresa licitante deverá apresentar a nota fiscal correspondente ao item (linha) do qual foi vencedora, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias da Ordem de Serviço;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra, -Sn°, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- 13.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração;
- 13.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 13.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
- 13.4. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF). Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do "Termo de Opção" pelo recolhimento de imposto naquela modalidade;
- 13.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.
- 13.7 A licitante deverá visitar linha juntamente com o Conselho do Transporte Escolar, onde serão feitas medições bimestrais, que poderão sofrer mudanças na quilometragem da mesma, sem aviso prévio.

Capítulo XIV - DA VIGÊNCIA

14.1. O contrato a ser assinado com a licitante vencedora terá sua vigência até 23 (Vinte e três) de Dezembro de 2016, a partir de sua assinatura, podendo ser rescindido antes do referido prazo em caso de aquisição de veículos para o transporte escolar por parte da contratante.

Capítulo XV - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 15.1. Uma vez notificada de que o Município efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 2 (dois) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o contrato e retirar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo XVII deste certame. Recebida a Nota de Empenho, a empresa vencedora do certame obriga-se a:
 - a) Atender a Ordem de Serviço, prestando o serviço constante de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas no **Anexo I**;
 - b) Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
 - c) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- d) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor para o fornecimento do objeto deste edital;
- g) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- h) A empresa deverá apresentar os seguintes documentos do condutor do veículo: Carteira Condutor tipo D, Comprovante de aprovação em curso especializado (Art. 138, Inciso 5º do CTB);
- h) Outras obrigações constantes da Minuta do Contrato.

Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 16.1 Uma vez firmada a contratação, o Município se obriga a:
 - a) Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei n.º 8.666/93, para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação;
 - b) Fornecer à licitante, todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital;
 - c) Efetuar o recebimento do serviço, em conformidade com as especificações estipuladas no **Anexo I**;
 - d) Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e Contrato a ser firmado entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
 - e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - f) Outras obrigações constantes da Minuta do Contrato.

Capítulo XVII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis Rub



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra, -Sn°, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- 17.1. De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).
- 17.1.2 A multa prevista no item 17.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 17.2, alínea "b";
- 17.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:
 - a) advertência por escrito;
 - b) aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
- 17.3. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;
- 17.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;
- 17.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

Capítulo XVIII - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

18.1. A prestação do serviço será feito nos termos do art. 73, II, alíneas "a" e "b".

Capítulo XIX - - DA RESCISÃO

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis P.M.S.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Sn°, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- 19.1. A inexecução total ou parcial dos serviços a ser contratado, o Município assegurará o direito de rescisão nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito;
- 19.2. A rescisão do Contrato, nos termos do art. 79 da Lei nº 8.666/93, poderá ser:
 - a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art . 78 da Lei nº 8.666/93;
 - b) determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, em caso de aquisição de veículos para o transporte escolar por parte da CONTRATANTE;
 - c) amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a Administração;
 - d) judicial, nos termos da legislação.

Capítulo XX - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

20.1. As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail <u>LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR</u>, bem como protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

Capítulo XXI - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 21.1. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, dos documentos e propostas apresentados em qualquer época ou fase da licitação;
- 21.2. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estiver em regime de falência, este fica desde já impedido de participar da presente licitação;
- 21.3. A apresentação da proposta de preços corresponderá à indicação por parte do licitante de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Pregoeira e sua Equipe de Apoio do disposto no art. 97 da Lei 8666/93;
- 21.4. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificação;
- 21.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame;

Prefeitura Municipal de Cláudia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra, -Sn°, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- 21.6. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do artigo 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;
- 21.7. Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, o resultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento e, caso não houver interposição de recurso, será efetuada a adjudicação pela Pregoeira e submetidos ao Prefeito Municipal para homologação do certame;
- 21.8.. A Equipe de Apoio a Pregoeira dirimirá as dúvidas concernentes às especificações técnicas e demais esclarecimentos acerca do objeto desta licitação, desde que arguidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes;
- 21.9. As informações poderão ser solicitadas via email <u>LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR</u>, estando a Pregoeira e Equipe de Apoio disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e das13:00 ás 17:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Gaspar Dutra, Sn°, Centro, Fone/fax (066) 3546-3100.
- 21.10. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos: 1) Anexo I Termo de Referência; –2) Anexo II Modelos de Proposta de Preços; 3) Anexo III Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente; 4) Anexo IV Modelo de Declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal; 5) Anexo V Anexo V Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica, 6) Anexo VI Modelo de Termo de Credenciamento; 7) Anexo VII Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação e 8) Anexo VIII- Minuta do Contrato, Anexo IX Atestado de Visita e X Declaração da Escolha da Linha.

Capítulo XXII. DO FORO

22.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Cláudia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls 23 Rub Q



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Sn°, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO-I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANCADOS

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à contratação dos serviços em questão poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o "Menor Preço Por item". Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço POR ITEM, sendo que cada item licitado corresponde uma Linha de transporte escolar.

OBJETO:

Constitui objeto do presente Certame Licitatório, a contratação de empresa especializada para fazer o transporte dos alunos da Educação Básica da rede municipal e estadual de ensino e professores se for o caso, da zona rural, assentamentos e/ou acampamentos, pavimentadas, não pavimentadas e vicinais. A contratação se efetivará por meio de contrato, com vigência estimada de 140 (cento e quarenta) dias letivos, contados a partir de sua assinatura, condicionando a sua eficácia a partir da publicação, podendo ser prorrogado por iguais períodos se for conveniente para a Contratante, na forma e nos termos do edital de Pregão Presencial e da Lei nº 8.666/93, bem como podendo ser rescindido em caso de aquisição de veículos para o transporte escolar por parte da prefeitura municipal.

O transporte escolar será executado na zona rural com destino as escolas na zona rural e urbana, povoados e assentamento/acampamentos em micro-ônibus e ônibus, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Anexos, que passam a fazer partes integrantes do Edital independente de transcrição;

- 1- Caberá a secretaria e servidores da Secretaria Municipal de Educação a responsabilidade de gerenciar o serviço, fiscalizando e controlando o veículo pela rota e linha percorrida e o numero de alunos serão indicados na Ordem de Serviço após informação, conferência e verificação das mesmas especialmente designadas para tal finalidade.
- 2- Os serviços serão executados através de veículo tipo Ônibus ou Micro-ônibus, trafegando em estradas pavimentadas ou não e estarem em perfeito estado de uso e conservação e estarem

Prefeitura Municipal de Cláudia

FIs___ Rub___



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Sn°, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

disponíveis para execução do serviço imediatamente após a comunicação formal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sendo que o serviço será executado nos dias, hora e locais que serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, podendo haver alterações dos mesmos, desde que haja necessidade e de comum acordo.

- **3** O veículo deverá estar predisposto para realizar o serviço, conforme necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, trafegando em pistas pavimentadas e/ou não.
- **4** O veículo deverá apresentar autorização especial para o objeto licitado, expedida pelo DETRAN ou CIRETRAN, em função de vistoria periódica, oferecendo perfeitas condições de uso e conservação.

Deverão conter todos os equipamentos de segurança e especificações do CONTRAN, e estar com documentação regular;

- **5** O veículo deverá receber por parte da contratada identificação visual em sua parte externa (sob orientação da Prefeitura), caracterizando que o mesmo está a serviço da Prefeitura Municipal através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e ainda, deverá ser conduzido por um motorista profissional, devidamente habilitado e qualificado para exercer tal função, nos termos da Resolução Nº 168, de 14/12/2004 CONTRAN, portando obrigatoriamente crachá de identificação.
- 6- A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da contratada, e será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da contratada a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.
- 7 Todas as despesas inerentes à realização do serviço, tais como: Combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, será inteiramente de responsabilidade da empresa contratada.
- 8 O veículo será administrado e controlado, tendo como documento base a Planilha De Serviços Prestados, que poderá sofrer alterações para adequação e/ou outros que a Secretaria Municipal de Educação julgar necessário.
- 9 Das respectivas Planilhas, poderão ser emitidos outros relatórios gerenciais.
- 10 Ficará a critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, exigir a troca de veículos e/ou motoristas que não atenderem aos padrões dos serviços contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra, -Sn°, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- 11 O veículo somente poderão executar os serviços mediante autorização (ordem de tráfego) emitida pelo setor encarregado de gerenciamento, sendo que quaisquer serviços aferido sem autorização ou incompatível com a rota preestabelecida não serão consideradas pela contratante.
- 12 Por ocasião da assinatura do Contrato, a contratada deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos:
- a)- O veículo a ser apresentado na assinatura do contrato deverá estar com documentação completa e com certificado de propriedade em nome da contratada, admitindo-se entretanto estar em nome de terceiros, nesse caso, devendo ser apresentado contrato de prestação de serviços entre a contratada e o proprietário do veículo, cuja responsabilidade total será da contratada como, também situação de financiamento em sistema de Leasing, desde que esteja registrado no certificado de propriedade do veículo o nome da futura contratada como arrendatário. No caso de a vencedora ser cooperativa, a exigência é de que o veículo esteja em nome dos cooperados devidamente associados na data da assinatura do futuro contrato;
- b)- Em relação ao veículo a ser utilizado no serviço, não será obrigatório que o mesmo esteja em nome da contratada, entretanto, deverá manter as mesmas características acima evidenciadas, bem como deverá ser apresentado contrato de prestação de serviços entre a contratada e o proprietário do veículo devidamente registrado em cartório, cuja responsabilidade será total da contratada, não cabendo à contratante vinculo de qualquer natureza com tal contrato;
- c)- Seguro obrigatório;
- d)- Apólice de seguro, para o veículo em serviço, com cobertura total para os passageiros, com vigência durante todo o prazo contratual.
- 13 Em caso de substituição de veículo, a contratada obriga-se a informar e remeter a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, os documentos acima, referentes ao novo veículo a ser utilizado.
- 14 A contratada obriga-se a exigir e fiscalizar a conduta de dirigir de seus motoristas, de forma a manter a segurança dos passageiros, quanto aos níveis de velocidade nas vias e ruas, acatando as reclamações levadas ao seu conhecimento, ocasião em que tomará as providências necessárias para a regularização da situação e não repetição dos fatos que gerarem as reclamações.
- 15 A contratada obriga-se a substituir o veículo quebrado ou defeituoso no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a constatação do fato, a contar da comunicação efetuada pela contratante, providenciando imediatamente meios compatíveis para complementação do translado interrompido.
- 16 Todo pessoal e veículo locado pela contratada para realização dos serviços, deverão apresentar-se a cada início e término dos trabalhos, no local determinado pela contratante, sendo expressamente proibido a permanência dos mesmos em locais indevidos e incompatíveis às suas atividades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Sn°, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- 17 Todos os empregados da contratada deverão trabalhar sempre portando crachá de identificação da empresa.
- 18- A contratada responsabilizar-se-á pela disciplina dos seus empregados durante a jornada de trabalho e, ainda, pela manutenção de respeito e cortesia no relacionamento entre colegas, passageiros e com os servidores da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- 19 Assistirá a contratante o direito de rejeitar qualquer empregado da contratada e solicitar sua substituição, caso o mesmo não apresente comportamento condizente com suas funções e com as normas estabelecidas, obrigando-se esta a respeitar e acatar as decisões da contratante.
- 20 É vedado à contratada substituir qualquer empregado seu, quando em serviço, sem prévia e expressa comunicação à contratante.
- 21 A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
- 22 Caberá à contratada, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, bem como por desaparecimento de quaisquer objetos e valores encontrados em suas dependências, de quem quer que seja, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da contratada.
- 23 Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da contratada, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de qualquer fatura, permitida a compensação inclusive em faturas vincendas, o que fica desde já pactuado.
- 24 A contratada manterá a contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- 25 A Contratada deverá, obrigatoriamente, alocar um preposto que permanecerá em período normal de expediente à disposição, para representá-la junto à contratante, o qual terá amplos poderes para responder pelos serviços a serem contratados, sendo responsável pela coordenação, administração e supervisão do seu pessoal e por qualquer comunicação junto à contratante. Em hipótese alguma, qualquer funcionário da contratada que não o preposto ou o representante legal, poderá reivindicar decidir ou manifestar-se por atos ou decisões da contratada e/ou contratante.
- 26 A contratada conforme o caso deverá manter em dia o registro de seus empregados a serviço da contratante, em livro próprio ou em fichas, devidamente rubricados e legalizados pelo órgão competente do Ministério do Trabalho, atualizar as anotações em Carteira de Trabalho e Previdência Social de cada empregado e exibir os livros e/ou fichas mencionadas ou documento equivalente, sempre que solicitado pela contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

27 - Os empregados da contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à contratante qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza.

OBJETO:

1-DO OBJETO

1.1. – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA FAZER A LINHA ESCOLAR NO ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES – LINHA DA FAZENDA MARACAI, conforme abaixo:

Item	Especificação	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
O1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA FAZER A LINHA ESCOLAR NO ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES – LINHA DA FAZENDA MARACAI, compreendendo: - Ônibus, micro-onibus ou Van, com capacidade mínima de 16 lugares, que atenda as normas do Código de Transito Brasileiro (CTB) para o transporte escolar; - seguro de acidentes pessoais com valor compatível com o mercado; - bancos apropriados para o transporte de passageiros; - possuir equipamentos de segurança dentro das normas da legislação de trânsito, em especial a Resolução nº 14/98 do CONTRAN e art. 136 do CTB. - Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no CTB. - Itinerário: - Sai da escola, roda 100m, vira a direita, segue em frente, vira a esquerda após	KM	Qtd 15.400	Valor Unit R\$ 5,53	R\$ 85.162
	direita, segue em frente, vira a esquerda após 2,5 km em frente a Igreja Assembleia de Deus, segue em frente virando a direita no Km 6 (quilômetro seis), rodando mais 800m, chega na entrada da fazenda no Km 6,8. Roda até o Km 17,1, chegando à sede nova da				

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis_Rub_OP

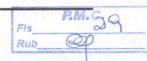
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra, -Sn°, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

fazenda e coletando alunos, se dirige a sede antiga da fazenda, virando a direita no KM	
18,9, segue em frente até chegar na sede antiga totalizando 27,2 Km, coleta os alunos e	
retorna a escola. Trajeto realizado nos períodos vespertinos e noturno.	
- Distância: Aproximadamente 110 Km diários.	
Dias Letivos: 140	
Alunos: A Secretaria Municipal de Educação fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica	
proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da SMEC. Turno: Vespertino e Noturno	
Tamo. Poperino e Notario	

EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS EXIGIDOS

O veículo destinado à condução de escolar especializados terá seus equipamentos obrigatóri específica.	•	
Dístico ESCOLAR Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com altura, em toda a extensão das partes laterais e tr dístico ESCOLAR em preto, sendo que, em caso pintada na cor amarela, as cores indicadas devem se	aseira da carroçaria, com o de veículo com carroçari	OCTR ort 136 III
Tacógrafo Equipamento registrador instantâneo inalterável partir de 01.01.99.	de velocidade e tempo,	CTB, art. 136,IV e art 105, II. Resolução 14/98 art. 1°, I n° 21 e art. 2°, III Res. N° 87/99, art. 3° 6 Res. 92/99
Lanternas Lanternas de luz branca, fosca ou amarela disparte superior dianteira e lanternas de luz vermell superior da parte traseira.		
Cintos de segurança		CTB, art 136, VI





PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra, -Sn°, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

Cintos em número igual à lotação	Res. 49/98, anexo, nº 2
Requisito do cinto	item 3.1.4
Pneus	
Pneus em condições de segurança	Res. 14/98
Laudos e Vistorias	
No ato de assinatura do contrato a contratada deverá apresentar laudo emitido pelo CIRETRAN/DETRAN, atestando suas condições de uso e trafegabilidade, bem como apresentar certificado de registro do respectivo veículo, comprovando sua propriedade. A contratada sujeitar-se-á as vistorias regulares a serem procedidas pela Secretaria Municipal de Educação, antes da assinatura dos contratos, evidenciando o rigoroso cumprimento das exigências contidas neste anexo. Periodicamente, e em calendário a ser elaborado pela referida Secretaria, novas e sucessivas vistorias serão procedidas pelo órgão municipal de trânsito visando a excelência dos serviços prestados. As datas e horários das VISTORIAS deverão ser rigorosamente respeitadas.	
Sinalização	
Sinalização e outros itens de segurança: todos os demais equipamentos e itens nomeados pela legislação devem ser exigidos e fiscalizados.	sRes. 14/98



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra, -Sn°, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO II

PREGÃO N.º 034/2016

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 01/08/2016, às 08:00 (oito) horas.

Local: Prefeitura Municipal de Cláudia.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e n.º da Agência:	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente a LINHA abaixo mencionadas, visando a prestação dos serviços:

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

1.1. – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA FAZER A LINHA ESCOLAR NO ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES – LINHA DA FAZENDA MARACAI, conforme abaixo:

Item	Especificação	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA FAZER A LINHA ESCOLAR NO ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES – LINHA DA FAZENDA MARACAI, compreendendo: - Ônibus ou micro-onibus com capacidade mínima de 16 lugares, que atenda as normas do Código de Transito Brasileiro (CTB) para o transporte escolar;		15.400	R\$ 5,53	R\$ 85.162

Prefeitura Municipal de Cláudia

FIS P.M.S.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra, -Sn°, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

	8
	e seguro de acidentes pessoais com valor compatível com o mercado; bancos apropriados para o transporte de passageiros; possuir equipamentos de segurança dentro das normas da legislação de trânsito, em especial a Resolução nº 14/98 do CONTRAN e art. 136 do CTB. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no CTB. Itinerário: - Sai da escola, roda 100m, vira a direita, segue em frente, vira a esquerda após 2,5 km em frente a Igreja Assembleia de Deus, segue em frente virando a direita no Km 6 (quilômetro seis), rodando mais 800m, chega na entrada da fazenda no Km 6,8. Roda até o Km 17,1, chegando à sede nova da fazenda e coletando alunos, se dirige a sede antiga da fazenda, virando a direita no KM 18,9, segue em frente até chegar na sede antiga totalizando 27,2 km, coleta os alunos e retorna a escola. Trajeto realizado nos períodos vespertinos e noturno. Distância: Aproximadamente 110 Km diários. Dias Letivos: 140 Alunos: A Secretaria Municipal de Educação fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da SMEC.
	autorização prévia da SMEC.
	Turno: Vespertino e Noturno
Valor	otal proposto

Valor total da Proposta: xxxxx



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra, -Sn°, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

A empresa	declara	estar	ciente	de	todas	as	condições	da
contratação, conforme previsão editalícia.								
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.								
Prazo de prestação dos serviços:								
Local e data								
Carimbo da empres	a/Assinati	ura do	respons	ável				

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls P.M.S.3 Rub



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra, -Sn°, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO III

PREGÃO N.º 034/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

(papel timbrado da empresa)
A(razão social da empresa), CNP
n.º, localizada à
declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, que não existem fato
supervenientes a esta licitação que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame
licitatório no Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso – Pregão N.º 034/2016.
Local e data,
(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

(papel timbrado da empresa)

Fis P.N3G

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra, -Sn°, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO IV

PREGÃO N.º 034/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA $_{\mbox{\footnotesize CF}}$

Declaramos, em atendimento ao previsto no Pregão N.º 034/2016, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho.

Local e data.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC PESSOA JURÍDICA

- > Contrato social da empresa em vigor;
- > Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) situação ativa;
- > Inscrição estadual dentro do prazo de validade;
- > Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- > Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- > Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de Licitações;
- > Certidão de regularidade do FGTS
- > Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

Observação: Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado. O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem validas. Sendo facultativo.

FIS P.M.S.C.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra, -Sn°, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO VI

PREGÃO N.º 034/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

	A	empre	sa				,
CNPJ		_, inscrição	estadual			, com o	ramo de
		, situada	na			(endereço	completo)
	, neste	ato represe	entada pelo s	seu			, Sr.
			brasileiro,	C	easado,		
RG	CPF	,	residente		e d	lomiciliado	na
		(e	ndereço				residencial
completo)		,	Através	do	presente,	credenc	cia o(a)
Sr.(a)			, porta	dor(a) d	lo RG n.º		e do
CPF n.°	, а р	participar da li	citação instaur	ada pelo	Municípi	o de Cláudi	a – Estado
outorgando-ll como formul	osso, na modali he poderes para ar propostas, ofe ais atos inerentes	pronunciar-se rtar lances ver	e em nome da	empre	sa		, bem
		, de	(de 2016.			
					_		
	Dire	etor ou Repre	sentante Lega	1			

obs: é necessário reconhecer firma.

Fis P.M.C.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra, -Sn°, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO VII

PREGÃO N.º 034/2016

Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação.

A(razão social da empresa),
CNPJ N°, localizada à, declara,
em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação
para este certame licitatório no Município de Cláudia - Estado de Mato Grosso - Pregão
N.° 034/2016.
de de 2016.
Diretor ou Representante Legal

FIS P.N.3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Sn°, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

PREGÃO Nº 034/2016

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL/ESTADUAL DE ENSINO PÚBLICO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE - MT E

O Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF Nº 01.310.499/0001-04, representada neste ato por seu Prefeito Municipal Srº. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1047145-6 SSP/MT e CPF sob o nº 782.277.801-30, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa inscrita no CNPJ/MF nº Inscrição Estadual nº Inscrição Estadual nº neste ato representada pelo seu portador da Cédula de Identidade RG nº e do CPF Nº portador da Cédula de Identidade RG nº e do CPF Nº residente na doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 034/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA FAZER A LINHA ESCOLAR NO ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES – LINHA DA FAZENDA MARACAI, conforme abaixo:

Item	Especificação	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA FAZER A LINHA ESCOLAR NO ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES – LINHA DA FAZENDA MARACAI, compreendendo: - Ônibus ou micro-onibus com capacidade mínima de 16 lugares, que atenda as normas do Código de Transito Brasileiro (CTB) para		15.400		EN-G

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra, -Sn°, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço global, nos termos do artigo 6°, VIII, "a" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E	E DAS CONDICÕES DE PAGAMENTO
--------------------------------	------------------------------

3.1 – O valor global do referido contrato é de R\$ ((FIA	F.M.GO
5.1 – O valor global do referido contrato e de res	(Rub	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Sn°, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- 3.2 Os pagamentos serão efetuados mensalmente de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido pela Secretaria de Fazenda Municipal e estarão condicionados à apresentação da nota fiscal ou recibo de prestação de serviços devidamente atestados pelo responsável da fiscalização dos serviços.
- 3.3 Será considerado como inadimplemento o atraso superior em até 30 (trinta) dias.
- 3.4 Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.
- 3.5 Todos os pagamentos serão precedidos de planilha demonstrativa da medição dos serviços expedida pela Secretaria Municipal de Educação, condicionada à quantidade de quilometragem percorrida no mês.
- 3.6 Os casos excepcionais que impeçam a realização do transporte, como a ocorrência de greve dos profissionais da educação ou a falta de água nas escolas, serão resolvidos entre o contratado e a contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1 O prazo de execução do presente contrato é de 140 (cento e quarenta) dias letivos.
- 4.1.1 As etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto estão condicionadas às emissões das ordens de serviços emitidas pela Secretaria Municipal de Educação por parte da CONTRATANTE.
- 4.2 Só se admitirá a prorrogação de prazos quando houver impedimentos que paralisem ou restrinjam o normal cumprimento do calendário escolar decorrentes de fatos alheios à responsabilidade da CONTRATADA, atestados e reconhecidos pela CONTRATANTE.
- 4.3 Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito dez dias antes de findar o prazo original, em ambos os casos com justificação circunstanciada.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

- 5.1 Todas as despesas decorrentes deste processo licitatório de Pregão Presencial nº 034/2016 correrão por conta de recursos próprios do Município e alocados nas seguintes dotações orçamentárias:
- (116) 05.001.12.361.0016.2025/3390.39.00 Manutenção do Transporte Escolar -Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 – Em decorrência do presente no caput, do art. 56, da Lei 8666/93, fica dispensada a exigência de garantia para o contrato supra.

Prefeitura Municipal de Cláudia

FIS P.M.C.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra, -Sn°, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) cumprir fielmente o presente contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços sejam executados inteiramente;
- b) observar, no desenvolvimento dos trabalhos, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública e as melhores normas técnicas específicas, principalmente a legislação de trânsito;
- c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos veículos utilizados nos serviços;
- d) arcar com o pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao abastecimento e manutenção do veículo;
- e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- f) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as notas fiscais, acompanhadas das respectivas planilhas de medição dos quilômetros rodados devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Educação responsável da CONTRATANTE.
- g) receber dentro do prazo estipulado os pagamentos correspondentes aos serviços prestados.
- h) Manter os veículos, documentações e profissionais qualificados dentro das normas técnicas estabelecidas pelas legislações pertinentes.
- i) Somente reajustar o contrato, quando houver considerável aumento do combustível, na qual será repassado no valor final do preço do quilometro, em valor equivalente a 50% (cinqüenta) por cento do percentual de aumento.

7.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

- a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA;
 - b) intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;
- c) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da lei e do presente contrato;
- d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais deste instrumento;
- e) fiscalizar a forma de execução dos serviços por intermédio do servidor responsável;

Prefeitura Municipal de Cláudia

FIS P.M.C.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra, -Sn°, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- f) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- g) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais e respectivas planilhas de medição fornecidas pela Secretaria municipal de Educação de cada período, já devidamente atestadas pela mesma que será responsável pela fiscalização;
- h) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste contrato;
- i) efetuar a restituição da garantia oferecida para a plena execução do contrato, após a sua conclusão e entrega final.
- j) efetuar a retenção do ISSQN sobre as notas fiscais ou recibos de prestação de cada parcela no ato dos pagamentos;
 - k) efetuar a retenção do Imposto de Renda, conforme determina a Lei.
 - l) modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
 - m) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

- 8.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:
- a) advertência verbal ou escrita.
- b) multas.
- c) declaração de inidoneidade e,
- d) suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.
- 8.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.
 - 8.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:
- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na realização dos serviços;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato.
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.

Prefeitura Municipal de Cláudia

FIS P.M.G.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra, -Sn°, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, por prazo não superior a dois anos.

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

- 8.4 De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.
- 8.5 As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.
- 8.6-A multa definida na alínea "a" do item 8.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea "b" do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.
- 8.7 A CONTRATADA não incorrerá na multa prevista na alínea "b" acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE RESCISÃO

- 9.1 A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:
- a) a CONTRATADA não iniciar os trabalhos dentro de dois dias contados da data do recebimento da "ORDEM DE INÍCIO" ou interrompê-los por mais de dez dias consecutivos, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE.
- b) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente contrato, no todo ou em parte.
- c) a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE;
- d) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições dos serviços, ou com respeito a quaisquer dos serviços prestados;
- e) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;
- f) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer cláusula, condições ou obrigações prevista neste contrato ou dele decorrente;
- g) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Prefeitura Municipal de Cláudia

FIS Rub 90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- h) Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, a qualquer momento, desde que justificado pela CONTRATANTE, conforme art. 78 item XII.
- i) antes do referido prazo em caso de aquisição de veículos para o transporte por parte da contratante.
- 9.2 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.
- 9.3 A rescisão deste contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:
- a) assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.
- b) execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.
- c) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.
- 9.4. A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

10.1 – O presente contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Pregão Presencial nº 034/2016 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 – Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

12.1 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Prefeitura Municipal de Cláudia

FIS Rub



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 13.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado pela Secretaria Municipal de Educação, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo.
- 13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados.
- 13.3 Todas as ORDENS DE INÍCIO, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a CONTRATADA serão feitos por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.
- 13.4 Da(s) decisão(ões) da Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

14.1 – Os relatórios mensais de execução dos serviços pela CONTRATADA serão recebidos por servidor responsável pela coordenação e credenciado pela Secretaria Municipal de Educação por cada mês de serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Na prestação dos serviços haverá medições bimestrais nas linhas, onde poderão ser alteradas as quilometragens das mesmas, sem aviso prévio.
- 15.2 A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações de quantidades ou especificações dos serviços se houve motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.
- 15.3 A CONTRATADA somente poderá subcontratar a execução dos serviços com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelos serviços prestados ela subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.
- 15.4 As prorrogações de prazo de execução de etapas de execução dos serviços serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
- 15.5 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis R.M. G.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Sn°, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

 $16.2 - \mathrm{E}$ por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cláudia – MT, de de2016.

Prefeito Municipal CONTRATANTE

Nome: Sócio Diretor (proprietário) CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: R.G. n° C.P.F. n° Nome: R.G. n° C.P.F. n°

Prefeitura Municipal de Cláudia

FIS PAN GE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra, -Sn°, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016

ATESTADO DE VISITA

		cipação, no Pregão Presencial nº 034/2016, que a
através de seu	representante o(a)	Sr(a), RG no ou o (a) Sr(a):,
RG n°		, visitou a linha escolar onde será
Cláudia/MT,	de	de 2016.
	HEMILIN F	ERNANDA TIEDT
		regoeira

(NOME e ASSINATURA) Prestador de Serviço e/ou Representante Legal

Fis Rub P.M



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra, -Sn°, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO X

DECLARAÇÃO DA ESCOLHA DA LINHA

Pregão Presencial nº 034/2016	Data:	
Empresa:	CNPJ/C	PF
Endereço:	Insc.Est	
Município:	UF:	
Número e Nome da Linha	Veículo	Placa
,de 2016.		
Assinatura e carimbo do Proponente		

FIS F.M. O



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra, -Sn°, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

PARECER JURÍDICO

À PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO Nesta

Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016

Objeto de Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA FAZER A LINHA ESCOLAR NO ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES – LINHA DA FAZENDA MARACAI.

A Assessoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

O procedimento licitatório cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa.

A minuta contratual consta as cláusulas necessárias previstas no art. 55 da lei 8.666/93, estando aprovada.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização.

CLÁUDIA - MT, 19 de Julho de 2016.

RONDINELLI R. C. URIAS

Assessor. Juridico OAB/MT 8.016



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Sn°, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO N.º 034/2016

(Regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 (com as alterações da Lei n.º 8883/94 e da Lei n.º 9.648/98).

Interessado:

Prefeitura Municipal de Cláudia

Tipo:

Menor preço por Item.

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA FAZER A LINHA ESCOLAR NO ASSENTAMENTO ZUMBI DOS

PALMARES - LINHA DA FAZENDA MARACAI.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Dia: 01 de Agosto de 2016, ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data.

Hora: 08:00 horas

Local: Sala de Sessões da CPL – Prefeitura Municipal de Cláudia.

Os interessados deverão entregar o Documento de Credenciamento (Anexo VI), Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e os envelopes de Documentação e Proposta a Pregoeira Oficial, até às 08:00 (oito) horas, havendo uma tolerância máxima de 10 (dez) minutos.

*A licitante que não apresentar o Documento de Credenciamento ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

Capítulo I - DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra, -Sn°, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA FAZER A LINHA ESCOLAR NO ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES – LINHA DA FAZENDA MARACAI.

1.1. A descrição detalhada, contendo as especificações dos serviços e suas peculiaridades estão discriminadas no Anexo I deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas;

Capítulo II - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas nas rubricas: (116) 05.001.12.361.0016.2025.116.3390.39.00 — Manutenção do Transporte Escolar - Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Capítulo III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes, que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, e estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia (relação de documentos CRC conforme anexo V do edital), que deverá ser efetuado um dia anterior ao da abertura da licitação, no horário de atendimento ao público.
- 3.2. É condição para a participação na presente licitação a apresentação pelas licitantes, até a data, horário e no local indicado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, os envelopes <u>DA(S)</u> <u>PROPOSTA(S) DE PREÇOS</u> (envelopes n.º 01) e <u>DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO</u> (envelope n.º 02), separados, não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA		
PREGÃO N.º 034/2016		
Data e hora da abertura: 01/08/2016 às 08:00 hs		
Razão Social:		
Endereço completo da licitante		
CNPJINSC. EST		
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Sn°, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

P	RE	FEIT	TURA	MUNI	CIPAL	DE CLA	LIDIA
	Total Control	THE REAL PROPERTY.		1110111	CHILL	DL CLI	CDIL

DDEC	NO.	1007	1/21	016
PREGA			14/1/4	$J\mathbf{I}0$

Data e hora da abertura: 01/08/2016 às 08:00 hs

Razão Social.....

Endereço completo da licitante

CNPJ.....INSC. EST....

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 3.3 Para o caso da indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo;
- 3.4 Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital;
- 3.5. Não poderão participar:
- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este Município, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- c) Empresas que estejam sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- d) Empresas que possuam entre seus sócios servidor deste Município;
- e) Estrangeiras, que não funcionem no país.
- 3.6. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

Capítulo IV - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 4.1. A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Oficial do Estado, Folha do Estado e disponibilização gratuita do Edital completo na Internet, site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR.
- 4.2. A sessão pública de realização do pregão será conduzida por servidora designada como Pregoeira, que terá a atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- 4.3. A disputa entre os interessados ocorrerá através das propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 4.4. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declaradas as licitantes vencedoras, devendo os interessados, através de seus representantes, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 4.5. Para ofertar propostas através de lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, os interessados deverão credenciar, junto a Pregoeira, os respectivos representantes legais com poderes para praticar estes atos (Anexo VI);
- 4.6. Caso a empresa apresente representante legal, este deverá identificar-se e trazer a Pregoeira um documento hábil a comprovar sua representação, que poderá ser a apresentação do Contrato Social da empresa ou outro equivalente;
- 4.7. Para o caso de não haver menção do nome do representante no Contrato Social ou equivalente, este deverá apresentar procuração, com firma reconhecida em Cartório, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a este Pregão, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recurso, renúncia de direitos, etc;
- 4.8. O representante legal da empresa, no ato da entrega dos envelopes, se solicitado, deverá exibir sua cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto);
- 4.9. O não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados inabilita a licitante, e inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos à presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa;
- 4.10. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a documentação exigida no certame e as propostas, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo de declaração constante no **Anexo VII.**

Capítulo V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. A licitante deverá apresentar em envelopes separados, uma proposta de preços, em uma via, datilografada ou emitida por computador, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar devidamente rubricadas e a última assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante, dela devendo constar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra, -Sn°, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- A) Razão Social, n.º do CNPJ, endereço completo, n.º da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possuir, o número do telefone e fax;
- B) Juntamente com o modelo de proposta previsto no Anexo II, a licitante deverá gerar, imprimir e assinar a proposta detalhada pelo sistema mediador, que estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br da Prefeitura Municipal de Cláudia;
- C) No envelope da proposta além da licitante apresentar o modelo do anexo II, a proposta detalhada, a empresa deverá encaminhar a proposta gerada pelo software em mídia (pendrive).
- D) A empresa licitante poderá obter as informações e orientação para instalação do software mediador e lançamento da proposta através do Manual de Instalação e utilização do Mediador que estará disponível no site previsto no item 5.1 C, na pasta do presente processo.

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

- A) Descrição dos serviços, compatíveis com o descrito no **Anexo I** Termo de Referência deste Edital;
- B) <u>Cotação de preço por item</u> expresso em moeda corrente nacional, devendo constar o preço unitário e total de cada item (que corresponde a cada linha licitada), como também o valor total geral, numérico e por extenso;
- C) Nos valores das propostas deverão estar incluídas todas as despesas com tributos, certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza inerentes ao objeto da licitação;
- D) Validade mínima da proposta de 60 (Sessenta) dias a contar da data de entrega dos envelopes de proposta e documentação, estipulada no preâmbulo deste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 5.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor maior do que o termo de referência e que não atenderem às exigências do presente edital e de seus anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 5.2. A não indicação dos prazos de prestação de serviços e validade exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

Capítulo VI - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 – As empresas interessadas na presente licitação, para se habilitarem, deverão apresentar no ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

6.1.1 - Documentos relativos à habilitação jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) documento de identidade e CPF dos sócios/proprietário e ou dirigentes legais;
- f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia MT (relação de documentos para efetivação de Certificado de Registro Cadastral anexo V do edital) que deverá ser efetuado um dia anterior ao da abertura da licitação, no horário de atendimento ao público "Facultativo".

6.1. 2 - Documentos relativos à regularidade fiscal

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ.
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, podendo abranger as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições). Ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- f) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do <u>Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943</u>.

6.1.3 – Documentos relativos à qualificação técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- a) Atestado ou certidão, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviço equivalente a qualquer outro órgão ou entidade do Poder Público ou a empresas privadas;
- b) A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira.

6.1.4 - Documentação relativa à avaliação econômico-financeira

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.
- b) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social de 2015, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- c) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica IRPJ, referente ao último exercício já exigível;

<u>6.1.5 – Documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da</u> Constituição Federal.

- a) A comprovação de que a atividade da empresa não contraria o retrocitado dispositivo constitucional, será feita através de Declaração (conforme ANEXO IV), sob as penas da Lei.
- 6.1.6 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em fotocópias verso e anverso (quando for o caso), absolutamente legíveis, autenticadas por cartório competente ou servidor público com poderes para tal ou acompanhadas das vias originais para conferência, sob pena de inabilitação. Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelho fac-simile.
- 6.1.7 Atestado de visita, conforme modelo constante do Anexo IX; Declaração de visita da linha, que integra este edital, atestado pela Pregoeira da Prefeitura.
- 6.1.8 A licitante deverá visitar a linha do transporte escolar, após exame e estudo de toda a documentação constante deste edital, a fim de conhecer o trajeto, as facilidades e os recursos existentes, sendo necessário o Atestado de Visita que será expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, que fará parte da documentação. A visita deverá ocorrer no dia 29/30 de Julho, a partir das 07:30 (sete horas e trinta minutos) no Assentamento Zumbi dos Palmares Linha da Fazenda Maracai. Sendo a saída em frente a Secretaria Municipal de Educação, juntamente com um servidor designado pela Secretaria para acompanhar o percurso, devendo ir com carro próprio e confirmar junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo Fone: (0xx66) 3546-2461.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

Capítulo VII - DAS FASES DA SESSÃO PÚBLICA E PROCEDIMENTOS

7.1. PRIMEIRA FASE: ABERTURA <u>DA SESSÃO</u>

- 7.1.1 No dia e horário estabelecido neste Edital, a Pregoeira Oficial fará a abertura da sessão, recebendo primeiramente da empresa interessada, ou de seu representante, o documento para credenciamento (Anexo VI), a Declaração prevista no Anexo VII juntamente com os envelopes de proposta e habilitação.
- 7.1.2. Não será admitida a atuação de um representante para duas ou mais empresas.

7.2. SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS

- 7.2.1. Terminada a fase de credenciamento, a Pregoeira passará para a abertura dos envelopes de propostas de preços, com a finalidade de verificar se as propostas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis;
- 7.2.2. Após a análise das propostas pela Pregoeira, equipe de apoio, os participantes, através de seus representantes, darão visto em todas as propostas apresentadas;
- 7.2.3. Em seguida, <u>passar-se-á à oferta de lances verbais</u>, em valores sucessivos e decrescentes para o objeto a ser adquirido, <u>considerando-se o valor POR LINHA.</u>
- 7.2.4. Poderão ofertar lances as licitantes detentoras das propostas classificadas com preços até 10 % (dez por cento) superiores ao preço do autor da oferta mais baixa, até a proclamação do vencedor;
- 7.2.4.1 O preço a ser considerado, para fins de lance, será aquele relativo ao valor por LINHA da proposta;
- 7.2.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas anteriormente, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;
- 7.2.6. A Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados não caberá retratação;
- 7.2.7. A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Sn°, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- 7.2.8. Ofertados os lances verbais, a Pregoeira solicitará a todas as licitantes que efetivaram lances a redução a termo dos últimos lances ofertados;
- 7.2.9. A Pregoeira poderá fixar em até 15 (quinze) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do exaurimento do tempo máximo anteriormente estipulado;
- 7.2.10. Durante a etapa de lances verbais, a pregoeira monitorará os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexequíveis ou com preço excessivo.

7.3. TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO

- 7.3.1. Encerrada a fase de lance, a Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inabilitação;
- 7.3.2. Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;
- 7.3.3. A licitante vencedora, terá o prazo de 1 (um) dia útil a contar da convocação para apresentar nova planilha com a recomposição do preço apresentado na fase de lances em valor unitário e total da linha;
- 7.3.4. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, a Pregoeira examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

Capítulo VIII - DOS RECURSOS

- 8.1. Os recursos somente serão recebidos após a Fase de Habilitação quando for declarada a vencedora, momento que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso (Memoriais), ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata aos autos;
- 8.2. O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e devolutivo exclusivamente em relação ao item questionado e deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal, cabendo ao mesmo apreciá-lo em 5 (cinco) dias úteis;
- 8.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra, -Sn°, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- 8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, inclusive em função da falta de representante credenciado, importará na decadência do direito de recurso em âmbito administrativo e consequente adjudicação do objeto da licitação, pela Pregoeira, à vencedora;
- 8.5. Caso o recurso seja julgado improcedente, caberá ao Prefeito Municipal efetuar a adjudicação à licitante vencedora;
- 8.6. Da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos representantes presentes, pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio a Pregoeira.

Capítulo IX - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

- 9.1. No julgamento dos documentos observar-se-á as previsões legais e editalícias, sendo inabilitadas a empresa que apresentar documentação fora do prazo de validade, ou deixarem de apresentar qualquer documento exigido neste Edital;
- 9.2. Serão inabilitadas as licitantes ou desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital, ressalvadas as situações previstas nos ítens 9.6 e 9.7;
- 9.3. Os preços serão analisados conforme o Capítulo X deste Edital.
- 9.4. As propostas serão classificadas conforme o critério do <u>menor preço por item LINHA</u>, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerada vencedora do item a licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo <u>o de menor preço por item</u>, e ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital e Anexos;
- 9.4.1. Cada item licitado corresponde uma Linha de transporte escolar.
- 9.5. No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, a Pregoeira Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais;
- 9.6. Não será motivo de desclassificação, se a licitante não informar em sua proposta, telefone ou fax, dados bancários, dados do representante legal ou os prazos, devendo a Pregoeira Oficial solicitar ao representante legal do interessado a complementação das informações;
- 9.7. A não indicação dos prazos exigidos na proposta indicará que a licitante se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital;
- 9.8. A Pregoeira Oficial, verificando a necessidade de maiores informações, no que for pertinente à documentação e às propostas apresentadas, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3°, do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- 9.9. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder da Comissão de Apoio a Pregoeira, todos os envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão, Pregoeira e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame;
- 9.10. Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e Anexos;
- 9.11. A Pregoeira Oficial poderá desconsiderar erros meramente formais, desde que não resultem na necessidade de acostamento de novo(s) documento(s), tanto na fase de habilitação, como na de análise das propostas de preços.

Capítulo X - DOS PREÇOS

10.1. O preço será considerado no seu valor pelo item (cada item corresponde uma linha), expressos em moeda corrente, devendo especificar o valor por quilometro e total da linha, bem como a proposta deverá contemplar o valor total na forma deste edital;

Capítulo XI - DO REAJUSTE

11.1. Somente haverá reajuste ao contrato, quando houver considerável aumento do combustível, na qual será repassado no valor final do preço do quilometro, em valor equivalente a 50% (cinqüenta) por cento do percentual de aumento.

Capítulo XII - DA ADJUDICAÇÃO

- 12.1. O objeto da presente licitação será adjudicado a um, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus anexos, que for declarada vencedora do item, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação;
- 12.2. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha com a recomposição do preço ofertado na fase de lance verbal, nos termos do item 7.3.3.

Capítulo XIII - DO PAGAMENTO

13.1. A empresa licitante deverá apresentar a nota fiscal correspondente ao item (linha) do qual foi vencedora, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias da Ordem de Serviço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Sn°, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- 13.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração;
- 13.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 13.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
- 13.4. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF). Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do "Termo de Opção" pelo recolhimento de imposto naquela modalidade;
- 13.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.
- 13.7 A licitante deverá visitar linha juntamente com o Conselho do Transporte Escolar, onde serão feitas medições bimestrais, que poderão sofrer mudanças na quilometragem da mesma, sem aviso prévio.

Capítulo XIV - DA VIGÊNCIA

14.1. O contrato a ser assinado com a licitante vencedora terá sua vigência até 23 (Vinte e três) de Dezembro de 2016, a partir de sua assinatura, podendo ser rescindido antes do referido prazo em caso de aquisição de veículos para o transporte escolar por parte da contratante.

Capítulo XV - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 15.1. Uma vez notificada de que o Município efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 2 (dois) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o contrato e retirar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo XVII deste certame. Recebida a Nota de Empenho, a empresa vencedora do certame obriga-se a:
 - a) Atender a Ordem de Serviço, prestando o serviço constante de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas no **Anexo I**;
 - b) Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

c) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra, -Sn°, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- d) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor para o fornecimento do objeto deste edital;
- g) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- h) A empresa deverá apresentar os seguintes documentos do condutor do veículo: Carteira Condutor tipo D, Comprovante de aprovação em curso especializado (Art. 138, Inciso 5º do CTB);
- h) Outras obrigações constantes da Minuta do Contrato.

Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 16.1 Uma vez firmada a contratação, o Município se obriga a:
 - a) Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei n.º 8.666/93, para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação;
 - b) Fornecer à licitante, todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital;
 - c) Efetuar o recebimento do serviço, em conformidade com as especificações estipuladas no **Anexo I**;
 - d) Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e Contrato a ser firmado entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
 - e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - f) Outras obrigações constantes da Minuta do Contrato.

Capítulo XVII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Sn°, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- 17.1. De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).
 - 17.1.2 A multa prevista no item 17.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 17.2, alínea "b";
 - 17.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:
 - a) advertência por escrito;
 - b) aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
 - 17.3. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;
 - 17.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;
 - 17.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

Capítulo XVIII - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

18.1. A prestação do serviço será feito nos termos do art. 73, II, alíneas "a" e "b".

Capítulo XIX - - DA RESCISÃO Prefeitura Municipal de Cláudia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- 19.1. A inexecução total ou parcial dos serviços a ser contratado, o Município assegurará o direito de rescisão nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito;
- 19.2. A rescisão do Contrato, nos termos do art. 79 da Lei nº 8.666/93, poderá ser:
 - a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art . 78 da Lei nº 8.666/93;
 - b) determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, em caso de aquisição de veículos para o transporte escolar por parte da CONTRATANTE;
 - c) amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a Administração;
 - d) judicial, nos termos da legislação.

Capítulo XX - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

20.1. As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail <u>LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR</u>, bem como protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

Capítulo XXI - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 21.1. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, dos documentos e propostas apresentados em qualquer época ou fase da licitação;
- 21.2. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estiver em regime de falência, este fica desde já impedido de participar da presente licitação;
- 21.3. A apresentação da proposta de preços corresponderá à indicação por parte do licitante de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Pregoeira e sua Equipe de Apoio do disposto no art. 97 da Lei 8666/93;
- 21.4. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificação;
- 21.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra, -Sn°, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- 21.6. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- 21.7. Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, o resultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento e, caso não houver interposição de recurso, será efetuada a adjudicação pela Pregoeira e submetidos ao Prefeito Municipal para homologação do certame;
- 21.8.. A Equipe de Apoio a Pregoeira dirimirá as dúvidas concernentes às especificações técnicas e demais esclarecimentos acerca do objeto desta licitação, desde que arguidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes;
- 21.9. As informações poderão ser solicitadas via email <u>LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR</u>, estando a Pregoeira e Equipe de Apoio disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e das13:00 ás 17:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Gaspar Dutra, Sn°, Centro, Fone/fax (066) 3546-3100.
- 21.10. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos: 1) Anexo I Termo de Referência; –2) Anexo II Modelos de Proposta de Preços; 3) Anexo III Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente; 4) Anexo IV Modelo de Declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal; 5) Anexo V Anexo V Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica, 6) Anexo VI Modelo de Termo de Credenciamento; 7) Anexo VII Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação e 8) Anexo VIII– Minuta do Contrato, Anexo IX Atestado de Visita e X Declaração da Escolha da Linha.

Capítulo XXII. DO FORO

22.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Cláudia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláudia/MT., 19 de Julho de 2016.

HEMILIN FERNANDA TIEDT

Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO-I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à contratação dos serviços em questão poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o "Menor Preço Por item". Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço POR ITEM, sendo que cada item licitado corresponde uma Linha de transporte escolar.

OBJETO:

Constitui objeto do presente Certame Licitatório, a contratação de empresa especializada para fazer o transporte dos alunos da Educação Básica da rede municipal e estadual de ensino e professores se for o caso, da zona rural, assentamentos e/ou acampamentos, pavimentadas, não pavimentadas e vicinais. A contratação se efetivará por meio de contrato, com vigência estimada de 140 (cento e quarenta) dias letivos, contados a partir de sua assinatura, condicionando a sua eficácia a partir da publicação, podendo ser prorrogado por iguais períodos se for conveniente para a Contratante, na forma e nos termos do edital de Pregão Presencial e da Lei nº 8.666/93, bem como podendo ser rescindido em caso de aquisição de veículos para o transporte escolar por parte da prefeitura municipal.

O transporte escolar será executado na zona rural com destino as escolas na zona rural e urbana, povoados e assentamento/acampamentos em micro-ônibus e ônibus, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Anexos, que passam a fazer partes integrantes do Edital independente de transcrição;

- 1- Caberá a secretaria e servidores da Secretaria Municipal de Educação a responsabilidade de gerenciar o serviço, fiscalizando e controlando o veículo pela rota e linha percorrida e o numero de alunos serão indicados na Ordem de Serviço após informação, conferência e verificação das mesmas especialmente designadas para tal finalidade.
- 2- Os serviços serão executados através de veículo tipo Ônibus ou Micro-ônibus, trafegando em estradas pavimentadas ou não e estarem em perfeito estado de uso e conservação e estarem





PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra, -Sn°, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

disponíveis para execução do serviço imediatamente após a comunicação formal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sendo que o serviço será executado nos dias, hora e locais que serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, podendo haver alterações dos mesmos, desde que haja necessidade e de comum acordo.

- **3** O veículo deverá estar predisposto para realizar o serviço, conforme necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, trafegando em pistas pavimentadas e/ou não.
- **4** O veículo deverá apresentar autorização especial para o objeto licitado, expedida pelo DETRAN ou CIRETRAN, em função de vistoria periódica, oferecendo perfeitas condições de uso e conservação.

Deverão conter todos os equipamentos de segurança e especificações do CONTRAN, e estar com documentação regular;

- **5** O veículo deverá receber por parte da contratada identificação visual em sua parte externa (sob orientação da Prefeitura), caracterizando que o mesmo está a serviço da Prefeitura Municipal através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e ainda, deverá ser conduzido por um motorista profissional, devidamente habilitado e qualificado para exercer tal função, nos termos da Resolução Nº 168, de 14/12/2004 CONTRAN, portando obrigatoriamente crachá de identificação.
- 6- A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da contratada, e será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da contratada a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.
- 7 Todas as despesas inerentes à realização do serviço, tais como: Combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, será inteiramente de responsabilidade da empresa contratada.
- 8 O veículo será administrado e controlado, tendo como documento base a Planilha De Serviços Prestados, que poderá sofrer alterações para adequação e/ou outros que a Secretaria Municipal de Educação julgar necessário.
- 9 Das respectivas Planilhas, poderão ser emitidos outros relatórios gerenciais.
- 10 Ficará a critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, exigir a troca de veículos e/ou motoristas que não atenderem aos padrões dos serviços contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- 11 O veículo somente poderão executar os serviços mediante autorização (ordem de tráfego) emitida pelo setor encarregado de gerenciamento, sendo que quaisquer serviços aferido sem autorização ou incompatível com a rota preestabelecida não serão consideradas pela contratante.
- 12 Por ocasião da assinatura do Contrato, a contratada deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos:
- a)- O veículo a ser apresentado na assinatura do contrato deverá estar com documentação completa e com certificado de propriedade em nome da contratada, admitindo-se entretanto estar em nome de terceiros, nesse caso, devendo ser apresentado contrato de prestação de serviços entre a contratada e o proprietário do veículo, cuja responsabilidade total será da contratada como, também situação de financiamento em sistema de Leasing, desde que esteja registrado no certificado de propriedade do veículo o nome da futura contratada como arrendatário. No caso de a vencedora ser cooperativa, a exigência é de que o veículo esteja em nome dos cooperados devidamente associados na data da assinatura do futuro contrato;
- b)- Em relação ao veículo a ser utilizado no serviço, não será obrigatório que o mesmo esteja em nome da contratada, entretanto, deverá manter as mesmas características acima evidenciadas, bem como deverá ser apresentado contrato de prestação de serviços entre a contratada e o proprietário do veículo devidamente registrado em cartório, cuja responsabilidade será total da contratada, não cabendo à contratante vinculo de qualquer natureza com tal contrato;
- c)- Seguro obrigatório;
- d)- Apólice de seguro, para o veículo em serviço, com cobertura total para os passageiros, com vigência durante todo o prazo contratual.
- 13 Em caso de substituição de veículo, a contratada obriga-se a informar e remeter a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, os documentos acima, referentes ao novo veículo a ser utilizado.
- 14 A contratada obriga-se a exigir e fiscalizar a conduta de dirigir de seus motoristas, de forma a manter a segurança dos passageiros, quanto aos níveis de velocidade nas vias e ruas, acatando as reclamações levadas ao seu conhecimento, ocasião em que tomará as providências necessárias para a regularização da situação e não repetição dos fatos que gerarem as reclamações.
- 15 A contratada obriga-se a substituir o veículo quebrado ou defeituoso no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a constatação do fato, a contar da comunicação efetuada pela contratante, providenciando imediatamente meios compatíveis para complementação do translado interrompido.
- 16 Todo pessoal e veículo locado pela contratada para realização dos serviços, deverão apresentar-se a cada início e término dos trabalhos, no local determinado pela contratante, sendo expressamente proibido a permanência dos mesmos em locais indevidos e incompatíveis às suas atividades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra, -Sn°, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- 17 Todos os empregados da contratada deverão trabalhar sempre portando crachá de identificação da empresa.
- 18- A contratada responsabilizar-se-á pela disciplina dos seus empregados durante a jornada de trabalho e, ainda, pela manutenção de respeito e cortesia no relacionamento entre colegas, passageiros e com os servidores da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- 19 Assistirá a contratante o direito de rejeitar qualquer empregado da contratada e solicitar sua substituição, caso o mesmo não apresente comportamento condizente com suas funções e com as normas estabelecidas, obrigando-se esta a respeitar e acatar as decisões da contratante.
- 20 É vedado à contratada substituir qualquer empregado seu, quando em serviço, sem prévia e expressa comunicação à contratante.
- 21 A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
- 22 Caberá à contratada, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, bem como por desaparecimento de quaisquer objetos e valores encontrados em suas dependências, de quem quer que seja, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da contratada.
- 23 Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da contratada, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de qualquer fatura, permitida a compensação inclusive em faturas vincendas, o que fica desde já pactuado.
- **24** A contratada manterá a contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- 25 A Contratada deverá, obrigatoriamente, alocar um preposto que permanecerá em período normal de expediente à disposição, para representá-la junto à contratante, o qual terá amplos poderes para responder pelos serviços a serem contratados, sendo responsável pela coordenação, administração e supervisão do seu pessoal e por qualquer comunicação junto à contratante. Em hipótese alguma, qualquer funcionário da contratada que não o preposto ou o representante legal, poderá reivindicar decidir ou manifestar-se por atos ou decisões da contratada e/ou contratante.
- 26 A contratada conforme o caso deverá manter em dia o registro de seus empregados a serviço da contratante, em livro próprio ou em fichas, devidamente rubricados e legalizados pelo órgão competente do Ministério do Trabalho, atualizar as anotações em Carteira de Trabalho e Previdência Social de cada empregado e exibir os livros e/ou fichas mencionadas ou documento equivalente, sempre que solicitado pela contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra, -Sn°, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

27 - Os empregados da contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à contratante qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza.

OBJETO:

1-DO OBJETO

1.1. – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA FAZER A LINHA ESCOLAR NO ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES – LINHA DA FAZENDA MARACAI, conforme abaixo:

Item	Especificação	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
Item 01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA FAZER A LINHA ESCOLAR NO ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES – LINHA DA FAZENDA MARACAI, compreendendo: - Ônibus ou micro-onibus com capacidade mínima de 16 lugares, que atenda as normas do Código de Transito Brasileiro (CTB) para o transporte escolar; - seguro de acidentes pessoais com valor compatível com o mercado; - bancos apropriados para o transporte de passageiros; - possuir equipamentos de segurança dentro das normas da legislação de trânsito, em especial a Resolução nº 14/98 do CONTRAN e art. 136 do CTB. - Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no CTB. - Itinerário: - Sai da escola, roda 100m, vira a direita, segue em frente, vira a esquerda após	KM	Qtd 15.400	Valor Unit R\$ 5,53	Valor Total R\$ 85.162
	2,5 km em frente a Igreja Assembleia de Deus, segue em frente virando a direita no Km 6 (quilômetro seis), rodando mais 800m,			FIS	P.M.G.
	chega na entrada da fazenda no Km 6,8. Roda até o Km 17,1, chegando à sede nova da			Rub	P



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra, -Sn°, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

fazenda e coletando alunos, se dirige a sede		
antiga da fazenda, virando a direita no KM		
18,9, segue em frente até chegar na sede		
antiga totalizando 27,2 Km, coleta os alunos e		
retorna a escola. Trajeto realizado nos		
períodos vespertinos e noturno.		
- Distância: Aproximadamente 110 Km		
diários.		
Dias Letivos: 140		
Alunos: A Secretaria Municipal de Educação		
fornecerá a relação oficial de alunos		
cadastrados para o transporte escolar. Fica		
proibido o transporte de passageiro sem a		
autorização prévia da SMEC.		
Turno: Vespertino e Noturno		
Tamo. Vesperime e Trotamo		
 a).		

EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS EXIGIDOS

O veículo destinado à condução de escolares ou outros transportes especializados terá seus equipamentos obrigatórios previstos em legislação específica.	
Dístico ESCOLAR	
Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR em preto, sendo que, em caso de veículo com carroçaria pintada na cor amarela, as cores indicadas devem ser invertidas.	
Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo, a partir de 01.01.99.	CTB, art. 136,IV e art 105, II. Resolução 14/98, art. 1°, I n° 21 e art. 2°, III Res. N° 87/99, art. 3° e Res. 92/99
Lanternas	
Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira.	
Cintos de segurança	CTB, art 136, VI

Prefeitura Municipal de Cláudia





PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra, -Sn°, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

Cintos em número igual à lotação	Res. 49/98, anexo, nº 2,
Requisito do cinto	item 3.1.4
Pneus	
Pneus em condições de segurança	Res. 14/98
Laudos e Vistorias	
No ato de assinatura do contrato a contratada deverá apresentar laudo emitido pelo CIRETRAN/DETRAN, atestando suas condições de uso o trafegabilidade, bem como apresentar certificado de registro do respectivo veículo, comprovando sua propriedade. A contratada sujeitar-se-á as vistorias regulares a serem procedidas pela Secretaria Municipal de Educação, antes da assinatura dos contratos, evidenciando o rigoroso cumprimento das exigências contidas neste anexo. Periodicamente, e en calendário a ser elaborado pela referida Secretaria, novas e sucessivas vistorias serão procedidas pelo órgão municipal de trânsito visando a excelência dos serviços prestados. As datas e horários das VISTORIAS deverão ser rigorosamente respeitadas.	e S S S S S
Sinalização	
Sinalização e outros itens de segurança: todos os demais equipamentos e itens	sRes. 14/98
nomeados pela legislação devem ser exigidos e fiscalizados.	

Rosangela Périco Harmel

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Prefeitura Municipal de Cláudia

FIS Rub Paller 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Sn°, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA FAZER A LINHA ESCOLAR NO ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES — LINHA DA FAZENDA MARACAI. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, torna público que no dia 01 de Agosto de 2016, estará recebendo propostas, para abertura ás 08h00min do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 19 de Julho de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

HEMILIN FERNANDA TIEDT

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Cláudia

DORIA GERA

PORTARIA N.º 025/PGE/2016.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Joana D'arc Marim da Silva para substituir o Diretor Geral Francisco Rodrigues dos Santos na sua função de Ordenador de Despesa do FUNJUS, a atribuição de assinar contratos.

apostilamentos, termos aditivos, convênios e termos de cooperações técnica. no período de 20/7/2016 a 3/8/2016, sem prejuízo de suas funções. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 19 de julho de 2016.



DEFENSORIA PI

DECISÃO DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - 1º PARTE.

Julgado no dia 15-07-2016 Processo nº: 305234-2016.

Interessado (a): Conselho Superior.

Assunto: Edital nº 14/2016/DPG - Remoção Voluntária - Defensoria Única - 1ª, 2ª Vara e J. E. Cível e Criminal - Núcleo de Poxoréu/MT - Critério Merecimento. Análise das inscrições.

Decisão: "Os Conselheiros, à unanimidade, conheceram e deferiram o pedido de inscrição de remoção voluntária por merecimento do Defensor Público RAFAEL RODRIGUES PEREIRA CARDOSO." Pelo Presidente do Conselho Superior foi determinado cumprimento do disposto no artigo 48 do RICSDP: "A relação dos inscritos deferidos pelo Conselho Superior será afixada no átrio da Defensoria Pública e publicada no Diário Oficial, concedendo-se o prazo de três dias para impugnação e reclamações".

(original assinado) Djalma Sabo Mendes Júnior Defensor Público-Geral -Presidente do Conselho Superior

(original assinado) Caio Cezar Buin Zumioti 2º Subdefensor Público-Geral -Secretário do Conselho Superior em substituição

PODER EXECUTIVO MUNICIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que se encontra aberta a Tomada de Preços, regida pela Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, no Tipo "Maior Percentual de Desconto por Lote", com o objetivo Registro de precos para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, para atender às necessidades dos diversos Órgãos Municipais. O edital completo poderá ser adquirido na Rua Curitiba, nº 1080 - Centro - Brasnorte-MT. Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e de Proposta deverão ser entregues às 8:00 h do dia 04 de Agosto de 2016, no Paço Municipal no endereço acima citado pelo telefone: 066-3592-3200 ou pelo www.brasnorte.mt.gov.br. Brasnorte MT, 19 de Julho de 2016.

DONIZETE ALVES DE SOUZA - PREGOEIRO ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS EXTRATO DO CONTRATO N.º 063/2016.

Adjudicado: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP. CNPJ:15.984.883/0001-99. Objeto:CONSTRUÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNCIPAL DE CAMPINÁPOLIS. Valor Total: R\$ 118.682,01 (cento e dezoito mil seiscentos e oitenta e dois reais e um centavo. Dotação: Código: 13.010.27.812.1270.1050.4.4.90.51.00.00.00 Red. 387 -S.M. de Esporte e Lazer. Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Assinam: Jeovan Faria - por parte da CONTRATANTE e Sergio Augusto V. F. Beltrão- por parte da CONTRATADA.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS **AVISO DE RESULTADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO 053/2016, destinada à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em manutenção elétrica nos quadro de comando nos poços artesianos, para atender o departamento de

água da Secretaria Municipal de Infra Estrutura do Município, teve como vencedora a empresa: ELETRONEW ELETRICA E AUTOMAÇÃO EIRELI com o valor total de R\$ 106.250,00 (cento e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 19 de julho de 2016. Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE RESULTADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade PREGÃO 059/2016, destinada à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais e seus Departamentos, nenhuma empresa compareceu para participar do certame, ficando então DESERTA. Campo Novo do Parecis-MT,19 de julho de 2016. Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO RETIFICAÇÃO - PREGÃO Nº 086/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, toma público a RETIFICAÇÃO do REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS, ACESSÓRIOS E RECARGA DE EXTINTORES, CLASSES BC E ABC, na modalidade pregão (presencial) nº 086/2016, a se realizar no dia 03/08/2016 às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@ campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 19 de julho de 2016.

> Leila Gubert Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA FAZER A LINHA ESCOLAR NO ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES - LINHA DA FAZENDA MARACAI. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, torna público que no dia 01 de Agosto de 2016, estará recebendo propostas, para abertura ás 08h00min do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente

N° 26821

Página 73

de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 19 de Julho de 2016. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal. HEMILIN FERNANDA TIEDT Pregoeira Oficial.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 741/2016 AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos e materiais de limpeza, com a finalidade de atender os órgãos do Município de Conquista D' Oeste, sendo o fornecimento do tipo parcelado, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência deste edital. Credenciamento: 04/08/2016 - Horário de Cuiabá das 07:00 às 08:00 horas. Abertura: 04/08/2016 - Horário de Cuiabá às 08:00 horas - Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 - O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br. Conquista D'Oeste, 19 de Julho de 2016.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 011/2016

O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, R E S O L V E :HOMOLOGAR a Empresa: RCT - RECUPERAÇÃO DE CREDITOS LTDA, portadora do CNPJ: 07.442.198/0001-02, no valor global de R\$ 110.000,00(cento e dez mil reais), destinado a atender a demanda da Secretaria de Finanças e Planejamento, conforme condições e especificações constantes no edital do Pregão 011/2016 e seus anexos.Dom Aquino-MT, 18 de julho de 2016. JOSAIR JEREMIAS LOPES. Prefeito Municipal. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO Nº 013/2016

A pregoeira WANUSA SOARES ALVES, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 013/2016, com a alteração do Anexo I - Termo de Referencia, e altera a data de realização do certame para o dia 02 de agosto de 2016, credenciamento às 08h30min e às 10h00min horas abertura do Pregão (horário de Mato Grosso), na Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino - MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT. Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, ou pelo e-mail: licitacaopmda@gmail.com.

Dom Aquino-MT, 19 de julho de 2016.

WANUSA SOARES ALVES. Pregoeira. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE TOMADA DE PREÇOS № 008/2016

O Município de Ipiranga do Norte - MT, torna público que **realizará** no dia **05/08/2016**, às **08:00h**, na Rua dos Girassóis, n.º 387, Centro, Ipiranga do Norte - MT, Licitação destinada a "Aquisição de Móveis sob medida para a Unidade Básica de Saúde", conforme especificações constante no Edital e projetos. Esta licitação é exclusiva para a participação microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Ipiranga do Norte - MT, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtêlo no site www.ipirangadonorte.mt.gov.br, link portal de transparência, aba **PUBLICACÕES**.

Ipiranga do Norte - MT, 19 de Julho de 2016.

MARCELO JARDEL BRESOLIN. Presidente da CPL. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
EXTRATO ADITIVO Nº. 002/2016 AO CONTRATO N.º 018/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; CONTRATADO:
UASHINGTON PAIM NETO DE ASSUNÇÃO E CIA LTDA - ME; OBJETO:
PRORROGAÇÃO DE PRAZO; Permanecem inalteradas e em pleno vigor
as demais cláusulas do contrato nº. 018/2015; ASSINATURA: 05/07/2016.
ADEMIR GASPAR DE LIMA. Prefeito Municipal

EXTRATO ADITIVO Nº. 004/2016 AO CONTRATO N.º 001/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; CONTRATADO: PAULO
ROCHA DOS SANTOS E CIA LTDA - ME; OBJETO: READEQUAÇÃO DE
PROJETO / PRORROGAÇÃO DE PRAZO; Permanecem inalteradas e em
pleno vigor as demais cláusulas do contrato nº. 001/2015; ASSINATURA:
08/07/2016. ADEMIR GASPAR DE LIMA. Prefeito Municipal

EXTRATO ADITIVO Nº. 010/2016 AO CONTRATO N.º 033/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; CONTRATADO: JV
CONSTRUTORA LTDA - ME; OBJETO: READEQUAÇÃO DE PROJETO;
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato
nº. 033/2013; ASSINATURA: 11/07/2016. ADEMIR GASPAR DE LIMA.
Prefeito Municipal

EXTRATO ADITIVO Nº. 01/2016 A ATA N.º 0155/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; CONTRATADO:
COMERCIAL DE ALIMENTOS MANTIQUEIRA LTDA; OBJETO:
ACRÉSCIMO DE VALOR; Permanecem inalteradas e em pleno vigor as
demais cláusulas da Ata nº. 0155/2015; ASSINATURA: 11/07/2016. ADEMIR
GASPAR DE LIMA. Prefeito Municipal

EXTRATO ADITIVO Nº. 01/2016 A ATA N.º 021/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; CONTRATADO: FÊNIX
COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA; OBJETO: ACRÉSCIMO DE VALOR;
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas da Ata nº.
021/2016; ASSINATURA: 11/07/2016. ADEMIR GASPAR DE LIMA. Prefeito
Municipal. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016/REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Pregão Eletrônico com registro de preço para Aquisição de equipamentos permanentes para as Unidades de Saúde (PSF) e Centro de Saúde de Jauru.

Realização: Por meio do site www.bllcompras.org.br.

Data de Inicio para o recebimento das propostas: das 08:00 horas do dia 01/08/2016 até as 13:00 horas do dia 01/08/2016 (horário de Brasília)

Data e horário de inicio da sessão: Dia 02/08/2016 as 09:00 horas (horário de Brasília)

Data e horário de inicio da disputa: Dia 02/08/2016 as 09:00 horas (horário de Brasília)

Edital Completo: Afixado no endereço Rua do Comércio, Nº 480, Centro, Jauru/MT. CEP: 78.255-000 - Fone: 65 3244-1855 ou 2001, e na Internet, site www.jauru.mt.gov.br e site www.bllcompras.org.br, maiores informações pelos telefones acima mencionados e email licitacao@jauru.mt.gov.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e Decreto Federal 5.450/05.

Jauru/MT, 19 de julho de 2016.

ELIZABETE SILVA MEDEIROS Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços mecânicos para veículos do Município. **Data e Hora de Abertura:** 02-08-2.016 às 14:00hs **LOCAL**: Auditório da Prefeitura. O Edital pode ser retirado no setor de Licitações e/ou (66) 3412-1381. e-mail: pmjuscimeira.licitacao@gmail.com

Juscimeira/MT, 19 de Julho 2016.

DIVA MARIA DOS SANTOS GARDIM - PREGOEIRA

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016 PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Asuka Motors Ltda OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Veículos para Atender Secretarias desta Prefeitura. PRAZO: 12 Meses VALOR: 268.500,00.

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇÕS № 005-A/2016 PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Gramarca Veiculos Diga. OBJETO: Registro

e) Sindicado dos Trabalhadores Rurais:

1. titular: BENEDITO DA COSTA SIEBRA:	CPF/MF: 395.953.071-49;
2. suplente: BRUNA CARMO MARIA:	CPF/MF: 044.798.321-06;

f) Leo Club:

1. titular: GABRIEL HENRIQUE SILVA MOU-	CPF/MF: 036.993.
RA:	031-28;
2. suplente: AGDA FERNANDA PILEGI NU-	CPF/MF: 025.191.
NES:	461-50.

Art. 2.º Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social — CMAS, do Município de Castanheira-MT, a teor do art. 10, da Lei Municipal n.º 243/97, deverão escolher o Presidente, o Vice Presidente, o Primeiro e o Segundo Secretário, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Decreto, respeitando a origem de suas representações.

Art. 3.º Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS exercerão suas funções com base nas competências que lhes são atribuídas pela Lei Municipal n.º 243/97, atendendo o que estabelece a legislação estadual e federal.

Art. 4.º Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS serão nomeados para exercer um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 5.º Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS não serão remunerados, mas a função e atribuição exercidas pelos mesmos serão consideradas serviço público relevante.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 30 de junho de 2016.

MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

DECRETO N.º 038

DECRETO N.º 038, DE 19 DE JULHO DE 2016.

Nomeia a servidora pública municipal que menciona, como Chefe da Delegação que representará o Município de Castanheira-MT nos Jogos dos Jovens da Terceira Idade, que se realizará no Município de Juína-MT, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 68, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada a servidora pública municipal, ZILDA MARIA DE BONA SARTORI STANGHERLIN, investida no cargo de Secretária Municipal de Assistência Social de Castanheira - MT, portadora da Cédula de Identidade n.º 12R-1.015.126, SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 531.532. 001-46, como CHEFE DA DELEGAÇÃO que representará o Município de Castanheira - MT nos Jogos Regionais da Terceira Idade da Região Noroeste do Mato Grosso, que se realizará no Município de Juína - MT, nos dias 21 a 23 de julho de 2016.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 19 de julho de 2016.

MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2016

MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA - MT

PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2016

DESPACHO DA PREFEITA

MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA - MT:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2016:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS E FRETES:

ASSUNTO: ANULAÇÃO DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO;

PARTE DISPOSITIVA: ANTE O EXPOSTO, com base nos fundamentos de fato e de direito registrados nas linhas acima, em especial, a apresentação de propostas acima do Preço Máximo Orçado por Estimativa pela Administração, ANULO de pleno direito, em vista da ilegalidade constatada, a Ata de Abertura e Julgamento do Pregão Presencial n.º 29/2016, datada de 10 de junho de 2016, e, consequentemente, deixo de homologar o presente Certame.

Em decorrência da anulação da Ata de Julgamento decretada neste Certame, DETERMINO aos setores competentes da Municipalidade que refaçam o balizamento de preços das passagens e fretes rodoviários, conforme as considerações dispostas nas linhas acima, retifiquem o ANEXO I neste sentido e, por fim republiquem o Edital do Pregão Presencial n.º 29/2016, observados os prazos dispostos na lei.

AUTORIDADE JULGADORA: MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI, Prefeita Municipal:

DATA DA DECISÃO: 15.07.2016.

Castanheira-MT, 15 de julho de 2016.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

Poder Executivo

Castanheira - Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTROLE INTERNO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA FAZER A LINHA ESCOLAR NO ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES – LINHA DA FAZENDA MARACAI. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, torna público que no dia 01 de Agosto de 2016, estará recebendo propostas, para abertura ás 08h00min do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 19 de Julho de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

HEMILIN FERNANDA TIEDT

Pregoeira Oficial

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N°039/2016

DECRETO N.º: 039/2016.

FIS______Rub____

Assinado Digitalmente



66 3531-0580

comercial@diarioregionalmt.com.br atendimento@diarioregionalmt.com.br

CLASSIFICADOS





Jornal de Grande circulação



ATAS - AVISOS - ASSEMBLÉIAS - BALANÇOS - BALANCETES - EXTRAVIO DE DOCUMENTOS - EDITAIS - ABANDONO DE EMPREGOS - PREGÕES - CITAÇÃO - LICITAÇÃO - NOTIFICAÇÕES - SEMAS(LAO-LI-LP-LO)



LOttE 3515-9243 8112-6572

COSON OF WHILL SECURIFICATION OF COUNTY OF THE CONTRIBUTION OF THE

Alessandra Aparecida Galvão

Alessandra Aparecida Galvão

RIBIUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO. Comerce de Lucas do Rio Verde. Seata Vara. Cod. Processos: 91922 Numero Unico: 4981-03-2013.811.0045. Valor da Causa: R\$ 111.743,98. Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->Processo de Conhecimento->Processo de Conhecimento->Processo General Conhecimento->Processo Central Conhecimento->Pro

do Rio Verde-MT, 13 de jumbo de 2014 CASSIO LUÍS FURIMUJUZ DE DIREITO E, pr que chegue ao conhecimento de todos e que inquiem, no futuro, possa alegar ignorfiante expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na for da Lei Eu, ANDRESSA KUNZLED DUTRA, digitel, Resumo da Iniciai: Em 14 de outul de 2010, o Requerido emitiu em favor do requarente, um Termo de Adesão ao uso cartão BNDES registrada so ho "3 438603.140, no valor de R\$ 800.000,00 (loitant reais), com vencimento final em 29 de setembro de 2011, entretanto o executado n homoro com o pagamento das parcelas conforme estrato, houve tentativa do recebime do débito, porém restou infrutífera, não restando outra alternativa a nao ser ajuiza presente ação. Lucas do Rio Verde, 07 de jumho de 2016. Flavia Regiane Gonçali Rossetto, Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE - PREGÂO PRESENCIAL N° 034/2016. Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA FAZER A LINHA ESCOLAR NO
ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES — LINHA DA FAZENDA
MARAÇAI. A Prefeitura Municipal de Claudia/MT, torna público que no dia 01
de Agosto de 2016, estará recebendo propostas, para abertura às 08h00min
do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Cétila estará
disponível no site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser
obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal
MT, 19 de Julino de 2016. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA Prefeito
Municipal

HEMILIN FERNANDA TIEDT Pregoeira Oficial

AREA CONSTRUÍDE: 200M PORTÃO ELITÓRIDO, 02 VACAS AREA CONSTRUÍDE. 170M

PREFEITURA MUNICIPAL DE LACITAÇÃO.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. A Prefeitura Municipal de Tabapora, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço n° 30/2016 cuja abertura cocrerá as 10:00 horas local, do dia 04 de agosto de 2016, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Avenida Comendador José Pedro Dias n° 979-N, objeto é contratar empresa para execução de obra de recuperação de 10:315,71m² de pavimentação asfalto com produto RL-1C em ruas da Cidade de Tabaporã-MT, nos termos do convenio n° 425/2016/SECID. O edital completo poderá ser retirada na Prefeitura Municipal no setor de licitação. Contato pelo fone (oxx65) 3557.1415/1505 ou no site-www.tabapora.mt.gov.br

Tabaporã/MT. 19 de Julino de 2016
Presidente da CPL
Alessandra Aparecida Galvão

DE 1.260,00 ESQUINA MENTOS IMOB. 36-J REGIÃO Ilaria.com.br

Bicho no Capricho

A nossa Família cuidando da sua! Fone: 66 3015 - 1623

> Rua das Avencas, 930 Centro - Sinop- MT

* Tosa na tesoura * Hidratação

Estética Animal

66 **9622 - 4938**

CONSTRUTORA TRIUNFO S.A. CNPJ: 77955532/0001-07. Localizada BR 163 – KM 995, Fazenda Josefina. solicità o comparedimento do funcionatio, THAGO, HENRIQUE RIBEIRO CTPS 00030912, SERIE 00027-MT, no prazo de 72 horas sob pena da leta "14 oArt. 482 da CLT, o qual configura Abandono de Emprego, Sinopi,

CAMPING CLUB [66] 3535-1086

TERRENOS RESIDENCIAIS

- TERRENO DE 240 M° - PREÇO - 2400.00 ° A VIST - ESTREADA - 2400.00 ° A SAGO, D° VALON ES SAGO, D° VALON ES MEDIO ESTREADA - PARCE -

-TERRINO DE 400 Mº - PREÇO — R\$
40.000,00 - Å VISTA - ENTRADA—R\$
13.500,00 + TX.ADM. R\$ 840,00 =
R\$ 14.340,00 1* PARC — BRICELIA ANTERIOR COM
12*N DE CORREÇÃO = 16.000,00VENC. ABR. 2017 2*PARC — PARCELIA ANTERIOR COM
12*N DE CORREÇÃO = 17.920,00 VENC. ABR. 2017 VENC. ABR. 2017 -

-TERRENO DE 525 M° - PREÇO = R\$
52.500,00 - À VISTA - ENTRADA = R\$
17.500,00 + TIXADM. R\$ 840,00 =
R\$ 18.540,00
1° PARC = PARCELA ANTERIOR COM
12% DE CORREÇÃO = 20.540,0020% DE CORREÇÃO = 20.540,0020% PARC = PARCELA ANTERIOR COM
2% DE CORREÇÃO = 00.000

-TERRENO DE 830 Mº - PREÇO = R\$
63.000,00 - Å VISTA - ENTRADA =
R\$ 21.000,00 + TXADM. R\$ 840,00
- R\$ 21.840,00 1º PARC = PARCELA ANTERIOR COM
1º PARC = PARCELA ANTERIOR COM
VENC. ABR. 2017 2º PARC = PARCELA ANTERIOR COM

12% DE CORREÇÃO=27.400,00 - VENC. ABR. 2018

VENDAS

2º OFICIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

01- Aplicador/instalador de comunicação visual masculinor com experiência, CNH B; 02- Gerente Administrativo, formação em administração, contábles ou economia, com experiência; 03- Mecânico, com experiência, para linha leve; 04- Auxiliar Contabil, com experiência; 05- Motorista e vendedor, com experiência, ter curso do MOPP. CNH AD/ACE; 06- Biomédica com experiência em: TC, RM e Raio X; 06- Biomédica com experiência em: TC, RM e Raio X;

Vagas de Emprego Isls

JOÃO NAVARRO & CIA LTDA - ME, CNPJ 11.325.725/0001 76, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rus

Rua Ferreira Mendes, 600- Claudia/MT- CEP: 78.540-000

CNPJ: 09.056.944/0001-55

I.E. 13.344.008-5

PREGÃO N.º 034/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Empresa A.M Talau Comercio ME

CNPJ: 09.056.944/0001-55, I.E. 13.344.008-5 com o ramo de transporte, situada na rua ferreira Mendes 660, neste ato representada pelo seu proprietário, Sr. Antonio Marcos Talau, brasileiro, casado, RG 4.965 446-4 ssp/PR CPF 762.054.959-53, residente e domiciliado na rua Prudente de Moraes 304, Através do presente, credenciar o mesmo a participar da licitação instaurada pelo Município de Claudia — Estado de Mato Grosso, na modalidade pregão nº. 034/2016, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa A.M Talau Comercio ME , bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

ANTONIO MARCOS TALAU

CPF 762054959-53

Contólio

Recionheco por verdadeira a(s) firma(s) del ANTONIO

MARCOS TALAU CPF: 76205495953 (3892), upua tabello Marco

Rua Ferreira Mendes, 600- Claudia/MT- CEP: 78.540-000

CNPJ: 09.056.944/0001-55

I.E. 13.344.008-5

PREGÃO N.º 034/2016

Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

A.M TALAU - COMERCIO-ME,

CNPJ: 09.056.944/0001-55 localizada à Rua Ferreira Mendes, 600- Claudia/MT Declara, em conformidade com a lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no município de Claudia - Estado de Mato Grosso- Pregao Nº 034-2016

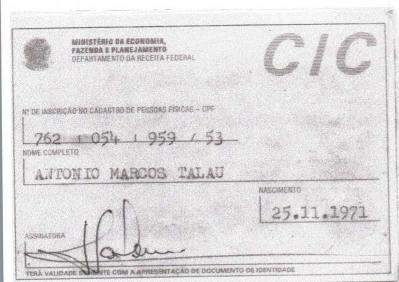
Claudia, MT 27 de Julho de 2016

Antonio Marcos Talau

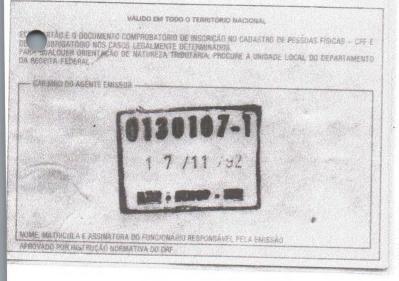
CPF 762.054.959-53

109.056.94410001-55 Bairro Centro

CLAUDIA





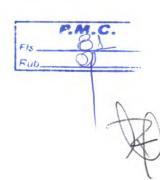


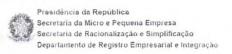


Poulo Jomondo.

109.056.94410001-55 A M TALAU - COMERCIO - ME Bairco Cerino Qua Ferrerra Mendes, 660 CEP 78.540-000

CLAUDIA





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENT		ISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE			se ato referente a filial)	×xxxx
NOME DO EMPRES	SÁRIO (completo sem					
ANTONIO MARC	OS TALAU					
NACIONALIDADE		The second secon	ESTADO CIVIL			
BRASILEIRA	- vicinity (procedure money encountries		SOLTEIRO			
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)				
MASCULINO		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	xxxxxxxxxxxxxx	×××××××××××××××××××××××××××××××××××××××
FILHO DE (pai)			(mãe)			
WALDEMIRO TA		IDENTIDADE		RMIGONI TALAL		005
NASCIDO EM (data	de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor		UF .	CPF (número)
25/11/1971	(forms do omnasina	4965446-4 ção - somente em caso de menor)	SSP	10 t pt 1	PR	762.054.959-53
			,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~	~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~	~~~~~~~
	OGRADOURO - rua	(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	NÚMERO
RUA FERREIRA		, 41, 510)		,		660
COMPLEMENTO	WILLIAD LO	BAIRRO/DISTRITO			CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
	xxxxxxxxxxxxxxx				78540000	(Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO		1-2		and the second s	1. 55-1550	UF
CLÁUDIA						MT
	as penas da le	ei, não estar impedido de ex	ercer atividade	empresária (que não possui	
		omercial do Estado de Mato Gros			, Possel	3.2
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO A	The state of the s	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO	DEVENTO	and the state of t
002	ALTERAÇÃO		021	Alteração de D	Dados (Exceto Nome	e Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO E	VENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO	DEVENTO	and a stage of the
xxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx	(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	×××××××××××××××××××××××××××××××××××××××	xxxxxxxxxxx	«xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx
NOME EMPRESARI	AL			- Comment of the Comm		
A M TALAU - CO	MERCIO ME					100 VI 100 gamma and 100 VI 10
LOGRADOURO (rua	i, av, etc.)					NÚMERO
RUA FERREIRA	MENDES			ALLANAMON CONTRACTOR		660
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO			CEP	(Uso da Junta Comercial)
	XXXXXXXXXXXXXXXXX	CENTRO			78540000	
MUNICÍPIO			UF	PAIS		RÔNICO (e-mail)
CLÁUDIA			MT	BRASIL	contato@asseco	nfiscal.com.br
VALOR DO CAPITA	L - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)				
20.000,00		Vinte Mil Reais				
CÓDIGO DA ATIVID	Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO				
492 Atividades 431 453 492 493	e Principal 4800 Secundárias 3400 0704 1301 0202 xxxxx	TRANSPORTE RODOVIARIO E ESTUDANTES DA REDE PÚBI RODOVIÁRIO COLETIVO DE FRODOVIÁRIO DE CARGA, EX INTERESTADUAL E INTERNA TRATORES; SERVIÇOS DE REPEÇAS E ACESSÓRIOS PAFTRÁNSPORTE, DEPÓSITO E CO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO DE TERRAPLANAGENS.	MPACTAÇÃO DE	TERRAS: SERIO	COS E O ALUGUE	L, COM OPERADOR,
DATA DE INÍCIO DA 01/09	S ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09056944000155	TRANSFERÊNCIA DE SEC NIRE anterior	E OU FILIAL DE OUTRA UF	USO DA JUNTA DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTA	1 - SIM
A)			xxxx	XXXX	COVERIAMINE N	J INNO
A M T DATA DA ASSINATI	A C. A U - URA 2/2016	SARIO (ou pelo representante/assistente/ge	orente)	0		
DEFERIDO		AUTENTICAÇÃO			and the same of th	The state of the s
PUBLIQUE-SE E AR	QUIVE-SE				P.M.C.	-
				FIS	020	- 0
-111	MULLED.			Rub	2	_ 0
Alies	Rondon Conce A Mat. 806	Proto NIRE:	fico o Registro colo: 16/87962 : 51101595940	. DO ESTADO em 16/03/201 21-0 de 04/03/		796210 Pádina 1/1
1		Chancela: FO	DE/-YEDUE-ZA	Guiabá, 18/03	/2016	Z9B09 Z427D
		al +0/88 pm	1	ال مما س Frederico Mu Secretário G	iller Neto	An House
0	101/00	Column	-			3

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Secretaria do Desenvolvimento da Produção Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE NOME OF EMPRESARS complete som abjeviator ANTONIO MARCOS TALAU NATURAL DE roidade e signi de estado ITAPEJARA D'OESTE PR BRASILEIRA Solteiro MXF FILHO DE (par) CELESTINA FORMIGONI TALAU WALDEMIRO TALAU NASCIDO EM (data de pascimento) 25.11.1971 4.965.446-4 SSP PR 762054959-53 EMANCIPADO POR florma de emancipação - somente no caso de menor) DOMICILIADO NA IL OGRADOURO (ua, av. etc.) RUA FERREIRA MENDES 660 CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) CENTRO 78540-000 MUNICIPIO CLAUDIA MT declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Mato Grosso: CÓDIGO DO EVENTO DE SCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO A. M. TALAU - COMERCIO LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA FERREIRA MENDES 660 BAIRRO / DISTRITO 78540-000 CENTRO CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDIA MT 20.000,00 VINTE MIL REAIS CÓDIGO DE ATIVIDADE ELONÓMICA DESCRIÇÃO DO OBJETO (CNAE Fisch) 4530-7/04 COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/01 TRANSPORTES RODOVIARIOS COLETIVO DE PASSAGEIROS COM INTINERARIO FIXO 4921-3/01 MUNICIPAL SERVIÇOS DE REBOQUES DE VEICULOS USO DA JUNTA COMERCIAL
DEPENDENTE DE
AUTORIZAÇÃO
3
1
3 DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF 01.09.2007 ASSINA LIKA DA FIRMA PELO EMPRESARIO NO POLO (PARENTANTE ASSINA) LIKA DA FIRMA PELO EMPRESARIO NO POLO (POLO DE LIGURA) P.M.C FIS -01.09.2007 PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO AUTENTICAÇÃO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/09/2007 SOB Nº: 51101595940 Protocolo: 07/066138-3, DE 11/09/2007 Hennique Bohigus 55 Joelma Aparecida Rondor Malista Mat. 806900024 TOM TALAU - COMERCIO 18 9 . 0 5 6 HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES W. PUREMAT SECRETARIO GERA 7. 599 41 A M TALAU -C Recomendo Felmente como o Original Baino Centro Rua Ferreira Mendes, 680 01/FO/8 Soften CEP 78.540-000

BAT 1

I CLAUDIA

Rua Ferreira Mendes, 600- Claudia/MT- CEP: 78.540-000

CNPJ: 09.056.944/0001-55

LE. 13.344.008-5

DECLARAÇÃO DA ESCOLHA DA LINHA

PREGÃO PRESENCIAL Nº034/2016

A Empresa A.M TALAU Comercio ME declara através deste ter escolhido as seguintes linhas:

> LINHA 01 Assentamento Zumbi dos Palmares Linha Fazenda Maracai

CLÁUDIA, MT 26 de Julho de 2016

ANTONIO MARCOS TALAU

CPF-762.054.959-53 109.056.94410001-55

Rua Ferreira Mendes, 860 CEP 78.540-000 CLAUDIA P.M.C.

A M TALAU - COMERCIO - ME

Bairro Centro

Paulo Comonlas

Rua Ferreira Mendes, 600- Claudia/MT- CEP: 78.540-000

CNPJ: 09.056.944/0001-55

I.E. 13.344.008-5

PREGÃO PRESENCIAL Nº034/2016 PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: A.M TALAU COMERCIO ME

CNPJ: 09.056.944/0001-55 - OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL END.: RUA FERREIRA MENDES 660 CENTRO CLAUDIA/MT

CEP 78540-000

FONE: 66-3546-1288

BANCO: BRADESCO AGENCIA CLAUDIA 1924-0

C/C 9006-9

A EMPRESA A.M TALAU COMERCIO ME EM ACORDO COM A DESCRIÇÃO DOS SERVICOS DO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL PROPOEM O PRECO REFERENTE AOS ITENS ABAIXO MENCIONADAS, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Empresa A.M TALAU COMERCIO ME declara estar ciente de todas as condições da contratação, conforme previsão editalíca.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES LINHA FAZENDA MARACA

VALOR POR KM RODADO R\$ 5,53 (cinco reais e cinquenta e três centavos) VALOR TOTAL R\$ 85.162,00 (oitenta e cinco mil e cento e sessenta e dois reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60(SESSENTA DIAS)

Forma de Pagamento: Conforme Edital

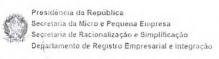
OS VALORES DA PROPOSTA ESTÃO INCLUIDAS TODAS AS DESPESAS COM TRIBUTOS, CERTIDÕES E DOCUMENTOS, BEM COMO ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, COMERCIAIS E OUTROS DE QUAQUER NATUREZA INERENTES AO OBJETO DA LICITAÇÃO;

CLAUDIA/MT 26 de Julho de 2016

ANTONIO MARCOS TALAU Pulo Tomonho

CPF-762.054.959-53

09.056.94410007.55



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

51101595940 NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)					e ato referente a filial)	/YYYYY
NOME DO EMPRES				*****	XXXXXXXXXXXX	XXXXX
ANTONIO MARC						
NACIONALIDADE	THE RESIDENCE OF THE PARTY OF T	The state of the s	ESTADO CIVIL	The second second	and the second s	
BRASILEIRA		THE STREET OF STREET STREET, STREET STREET, ST	SOLTEIRO			
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)				
MASCULINO	on the many of the same of the	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	×××××××××××××××××××××××××××××××××××××××	××××××××××××××××××××××××××××××××××××××	×××××××××××××××××××××××××××××××××××××××
ILHO DE (pai)			(mãe)			
VALDEMIRO TA		IDENTIFIA DE		RMIGONI TALAU		
ASCIDO EM (data 25/11/1971	de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor		UF .	CPF (número)
	(forma de emancina	d965446-4 ção - somente em caso de menor)	SSP		PR	762.054.959-53
				/ /// ////////////////////////////////		000000000000000000000000000000000000000
	LOGRADOURO - rua	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		******		NÚMERO
RUA FERREIRA						660
OMPLEMENTO	A triffic finance country than the self-self-self-self-self-self-self-self-	BAIRRO/DISTRITO			CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
(XXXXXXXXXXXXXXX	(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CENTRO			78540000	(Caso sai Junta Comercial)
UNICÍPIO	THE RESERVE AND ADDRESS OF THE PERSON OF THE			The second secon		UF
LÁUDIA						MT
eclara, sob a	as penas da le	i, não estar impedido de ex	ercer atividade	empresária, q	ue não possui	outro registro de
		mercial do Estado de Mato Gros				
ÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO A	ТО	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO	EVENTO	
02	ALTERAÇÃO		021	Alteração de D	ados (Exceto Nome	Empresarial)
ÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO E	VENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO	EVENTO	
		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx
NOME EMPRESARI						
A M TALAU - COI		and have a second and the second and				
OGRADOURO (rua						NÚMERO
RUA FERREIRA	MENDES	Ta vana mara	**************************************			660
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO			CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	XXXXXXXXXXXXXXXXX	CENTRO	Tue	Invie	78540000	201100
MUNICÍPIO			UF	PAIS	CORREIO ELETI	
ALOR DO CAPITAL	- R\$	VALOR DO CARITAL (nos extense)	MT	BRASIL	contato@assecor	niscal.com.br
	L - N.D	VALOR DO CAPITAL (por extenso)				
0.000,00	ADE ECONÔMICA	Vinte Mil Reais DESCRIÇÃO DO OBJETO				V V V V V V V V V V V V V V V V V V V
	Fiscal)		SCOLAR: O TRA	NEBODIE TO		
	. 1 10car)	TRANSPORTE RODOVIARIO E				
	Dringing	ESTUDANTES DA REDE PÚBL	LICA OU PRIVAD	A MUNICIPAL E	E INTERMUNICIP	AL; TRANSPORTE
Atividade	e Principal	RODOVIARIO COLETIVO DE P	LICA OU PRIVAD PASSAGEIROS, C CETO PRODUTO	A MUNICIPAL E OM ITINERÁRIO S PERIGOSOS	E INTERMUNICIF O FIXO, MUNICIF E MUDANÇAS,	PAL; TRANSPORTE PAL; TRANSPORTE INTERMUNICIPAL,
Atividade 492	4800	RODOVIÁRIO COLETIVO DE P RODOVIÁRIO DE CARGA, EX INTERESTADUAL E INTERNA TRATORES; SERVIÇOS DE RE	LICA OU PRIVAD PASSAGEIROS, C CETO PRODUTO CIONAL, INCLUS BOQUE DE VEIC	A MUNICIPAL E OM ITINERÁRIO S PERIGOSOS IIVE TRANSPO ULOS AUTOMO	E INTERMUNICIPO FIXO, MUNICIPO E MUDANÇAS, PRIE DE MAQUITORES; COMERI	PAL; TRANSPORTE PAL; TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, NAS, VEICULOS E CIO VAREJISTA DE
Atividade 492 Atividades	4800 Secundárias	RODOVIARIO COLETIVO DE F RODOVIÁRIO DE CARGA, EX INTERESTADUAL E INTERNA TRATORES; SERVIÇOS DE RE PEÇAS E ACESSÓRIOS PAF TRÁNSPORTE, DEPÓSITO E CO	LICA OU PRIVAD PASSAGEIROS, C CETO PRODUTO CIONAL, INCLUS IBOQUE DE VEIC RA VEICULOS A DMPACTAÇÃO DE	A MUNICIPAL E OM ITINERÁRIO S PERIGOSOS SIVE TRANSPO ULOS AUTOMO UTOMOTORES TERRAS; SERIO	E INTERMUNICIP D FIXO, MUNICIP E MUDANÇAS, RTE DE MAQUII TORES; COMERI S; OPERAÇÕES OS E O ALUGUEI	PAL; TRANSPORTE PAL; TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, NAS, VEICULOS E CIO VAREJISTA DE DE ESCAVAÇÃO, L, COM OPERADOR.
Atividade 492 Atividades	4800	RODOVIARIO COLETIVO DE P RODOVIÁRIO DE CARGA, EX INTERESTADUAL E INTERNA TRATORES; SERVIÇOS DE RE PEÇAS E ACESSÓRIOS PAR TRÁNSPORTE, DEPÓSITO E CO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO	LICA OU PRIVAD PASSAGEIROS, C CETO PRODUTO CIONAL, INCLUS IBOQUE DE VEIC RA VEICULOS A DMPACTAÇÃO DE	A MUNICIPAL E OM ITINERÁRIO S PERIGOSOS SIVE TRANSPO ULOS AUTOMO UTOMOTORES TERRAS; SERIO	E INTERMUNICIP D FIXO, MUNICIP E MUDANÇAS, RTE DE MAQUII TORES; COMERI S; OPERAÇÕES OS E O ALUGUEI	PAL; TRANSPORTE PAL; TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, NAS, VEICULOS E CIO VAREJISTA DE DE ESCAVAÇÃO, L, COM OPERADOR.
Atividades 492 Atividades 431	4800 Secundárias	RODOVIARIO COLETIVO DE F RODOVIÁRIO DE CARGA, EX INTERESTADUAL E INTERNA TRATORES; SERVIÇOS DE RE PEÇAS E ACESSÓRIOS PAF TRÁNSPORTE, DEPÓSITO E CO	LICA OU PRIVAD PASSAGEIROS, C CETO PRODUTO CIONAL, INCLUS IBOQUE DE VEIC RA VEICULOS A DMPACTAÇÃO DE	A MUNICIPAL E OM ITINERÁRIO S PERIGOSOS SIVE TRANSPO ULOS AUTOMO UTOMOTORES TERRAS; SERIO	E INTERMUNICIP D FIXO, MUNICIP E MUDANÇAS, RTE DE MAQUII TORES; COMERI S; OPERAÇÕES OS E O ALUGUEI	PAL; TRANSPORTE PAL; TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, NAS, VEICULOS E CIO VAREJISTA DE DE ESCAVAÇÃO, L, COM OPERADOR;
Atividades 492 Atividades 431 453	4800 Secundárias 3400	RODOVIARIO COLETIVO DE P RODOVIÁRIO DE CARGA, EX INTERESTADUAL E INTERNA TRATORES; SERVIÇOS DE RE PEÇAS E ACESSÓRIOS PAR TRÁNSPORTE, DEPÓSITO E CO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO	LICA OU PRIVAD PASSAGEIROS, C CETO PRODUTO CIONAL, INCLUS IBOQUE DE VEIC RA VEICULOS A DMPACTAÇÃO DE	A MUNICIPAL E OM ITINERÁRIO S PERIGOSOS SIVE TRANSPO ULOS AUTOMO UTOMOTORES TERRAS; SERIO	E INTERMUNICIP D FIXO, MUNICIP E MUDANÇAS, RTE DE MAQUII TORES; COMERI S; OPERAÇÕES OS E O ALUGUEI	PAL; TRANSPORTE PAL; TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, NAS, VEICULOS E CIO VAREJISTA DE DE ESCAVAÇÃO,, COM OPERADOR, DBRAS E SERVIÇOS
Atividade 492 Atividades 431 453 492	4800 Secundárias 3400 0704	RODOVIARIO COLETIVO DE P RODOVIÁRIO DE CARGA, EX INTERESTADUAL E INTERNA TRATORES; SERVIÇOS DE RE PEÇAS E ACESSÓRIOS PAR TRÁNSPORTE, DEPÓSITO E CO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO	LICA OU PRIVAD PASSAGEIROS, C CETO PRODUTO CIONAL, INCLUS IBOQUE DE VEIC RA VEICULOS A DMPACTAÇÃO DE	A MUNICIPAL E OM ITINERÁRIO S PERIGOSOS SIVE TRANSPO ULOS AUTOMO UTOMOTORES TERRAS; SERIO	E INTERMUNICIP D FIXO, MUNICIP E MUDANÇAS, RTE DE MAQUII TORES; COMERI S; OPERAÇÕES OS E O ALUGUEI	PAL; TRANSPORTE PAL; TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, NAS, VEICULOS E CIOULOS E DE ESCAVAÇÃO, ,, COM OPERADOR, BRAS E SERVIÇOS
Atividades 492 Atividades 431 453 492 493	4800 Secundárias 3400 0704 1301	RODOVIARIO COLETIVO DE P RODOVIÁRIO DE CARGA, EX INTERESTADUAL E INTERNA TRATORES; SERVIÇOS DE RE PEÇAS E ACESSÓRIOS PAR TRÁNSPORTE, DEPÓSITO E CO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO	LICA OU PRIVAD PASSAGEIROS, C CETO PRODUTO CIONAL, INCLUS IBOQUE DE VEIC RA VEICULOS A DMPACTAÇÃO DE	A MUNICIPAL E OM ITINERÁRIO S PERIGOSOS SIVE TRANSPO ULOS AUTOMO UTOMOTORES TERRAS; SERIO	E INTERMUNICIP D FIXO, MUNICIP E MUDANÇAS, RTE DE MAQUII TORES; COMERI S; OPERAÇÕES OS E O ALUGUEI	PAL; TRANSPORTE PAL; TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, NAS, VEICULOS E CIO VAREJISTA DE DE ESCAVAÇÃO,, COM OPERADOR, DBRAS E SERVIÇOS
Atividades 492 Atividades 431 453 492 493	4800 Secundárias 3400 0704	RODOVIARIO COLETIVO DE P RODOVIÁRIO DE CARGA, EX INTERESTADUAL E INTERNA TRATORES; SERVIÇOS DE RE PEÇAS E ACESSÓRIOS PAR TRÁNSPORTE, DEPÓSITO E CO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO	LICA OU PRIVAD PASSAGEIROS, C CETO PRODUTO CIONAL, INCLUS IBOQUE DE VEIC RA VEICULOS A DMPACTAÇÃO DE	A MUNICIPAL E OM ITINERÁRIO S PERIGOSOS SIVE TRANSPO ULOS AUTOMO UTOMOTORES TERRAS; SERIO	E INTERMUNICIP D FIXO, MUNICIP E MUDANÇAS, RTE DE MAQUII TORES; COMERI S; OPERAÇÕES OS E O ALUGUEI	PAL; TRANSPORTE PAL; TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, NAS, VEICULOS E CIOULOS E DE ESCAVAÇÃO, ,, COM OPERADOR, BRAS E SERVIÇOS
Atividades 431 453 492 493 xxx	4800 Secundárias 3400 0704 1301 0202 xxxx	RODOVIARIO COLETIVO DE P RODOVIÁRIO DE CARGA, EX INTERESTADUAL E INTERNA TRATORES: SERVIÇOS DE RE PEÇAS E ACESSÓRIOS PAR TRANSPORTE. DEPÓSITO E CO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO DE TERRAPLANAGENS.	LICA OU PRIVAD PASSAGEIROS, C CETO PRODUTO CIONAL, INCLUS BOQUE DE VEÍC RA VEICULOS A MPACTAÇÃO DE DS; DEMOLIÇÃO E	A MUNICIPAL E OM ITINERÁRIO S PERIGOSOS SIVE TRANSPO ULOS AUTOMO UTOMOTORES TERRAS; SERIÇ PREPARAÇÃO	E INTERMUNICIE D FIXO, MUNICIE E MUDANÇAS, RTE DE MÁQUI TORES; COMER: OPERAÇÕES OS E O ALUGUEI DE TERRENOS; C	PAL; TRANSPORTE PAL; TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, NAS, VEICULOS E CIO VAREJISTA DE DE ESCAVAÇÃO, ", COM OPERADOR. BRAS E SERVIÇOS
Atividades 431 453 492 493 xxx	4800 Secundárias 3400 0704 1301 0202 xxxx	RODOVIARIO COLETIVO DE PRODOVIÁRIO DE CARGA, EX INTERESTADUAL E INTERNA TRATORES; SERVICOS DE REPEÇAS E ACESSÓRIOS PAFTRANSPORTE. DEPÓSITO E CODE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO DE TERRAPLANAGENS.	ICA OU PRIVAD PASSAGEIROS, C CETO PRODUTO CIONAL, INCLUS BOQUE DE VEIC RA VEICULOS A MPACTAÇÃO DE DS; DEMOLIÇÃO E	A MUNICIPAL E MUNICIPAL E S PERIGOSOS IVE TRANSPO LLOS AUTOMO UTOMOTORES TERRAS; SERIÇ PREPARAÇÃO	E INTERMUNICIE D FIXO, MUNICIE E MUDANÇAS, RTE DE MÁQUI TORES; COMER: COPERAÇÕES OS E O ALÚGUEI DE TERRENOS; C	PAL; TRANSPORTE PAL; TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, NAS, VEICULOS E CIO VAREJISTA DE DE ESCAVAÇÃO, ", COM OPERADOR. DBRAS E SERVIÇOS
Atividades 431 453 492 493 xxx	4800 Secundárias 3400 0704 1301 0202 xxxx	RODOVIARIO COLETIVO DE P RODOVIÁRIO DE CARGA, EX INTERESTADUAL E INTERNA TRATORES: SERVIÇOS DE RE PEÇAS E ACESSÓRIOS PAR TRANSPORTE. DEPÓSITO E CO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO DE TERRAPLANAGENS.	ICA OU PRIVAD **ASSAGEIROS, C CETO PRODUTO CIONAL, INCLUS BOQUE DE VEÍC RA VEICULOS A MPACTAÇÃO DE DEMOLIÇÃO E ITRANSPERÊNCIA DE SEDE NIRE anterior	A MUNICIPAL E MUNICIPAL E S PERIGOSOS IVE TRANSPO ULOS AUTOMO UTOMOTORES TERRAS; SERIO PREPARAÇÃO OUFILIAL DE OUTRA UF UF	E INTERMUNICIE D FIXO, MUNICIE E MUDANÇAS, RTE DE MÁQUI TORES; COMER. S; OPERAÇÕES OS E O ALUGUE DE TERRENOS; C	PAL; TRANSPORTE PAL; TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, NAS, VEICULOS E CIO VAREJISTA DE DE ESCAVAÇÃO, "COM OPERADOR. DERAS E SERVIÇOS FIS RUB COMERCIAL 1 SIM
Atividades 492 Atividades 431 453 492 493 XXX	4800 Secundárias 3400 0704 1301 0202 xxxx	RODOVIARIO COLETIVO DE PRODOVIÁRIO DE CARGA, EX INTERESTADUAL E INTERNA TRATORES: SERVIÇOS DE RE PEÇAS E ACESSÓRIOS PAFTRANSPORTE. DEPÓSITO E CODE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO DE TERRAPLANAGENS. NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09056944000155	ICA OU PRIVAD PASSAGEIROS, C CETO PRODUTO CIONAL, INCLUS BOQUE DE VEIC RA VEICULOS A DMPACTAÇÃO DE DS; DEMOLIÇÃO E IRANSFERÊNCIA DE SEDE NIRE anterior XXXX	A MUNICIPAL E MUNICIPAL E S PERIGOSOS IVE TRANSPO LLOS AUTOMO UTOMOTORES TERRAS; SERIÇ PREPARAÇÃO	E INTERMUNICIE D FIXO, MUNICIE E MUDANÇAS, RTE DE MÁQUI TORES; COMER. S; OPERAÇÕES OS E O ALUGUE DE TERRENOS; C	PAL; TRANSPORTE PAL; TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, NAS, VEICULOS E CIO VAREJISTA DE DE ESCAVAÇÃO, "COM OPERADOR. DERAS E SERVIÇOS FIS RUB COMERCIAL 1 SIM
Atividades 492 Atividades 431 453 492 493 XXX DATA DE INICIO DA 01/08	4800 Secundárias 3400 0704 1301 0202 xxxx	RODOVIARIO COLETIVO DE PRODOVIÁRIO DE CARGA, EX INTERESTADUAL E INTERNA TRATORES; SERVICOS DE REPEÇAS E ACESSÓRIOS PAFTRANSPORTE. DEPÓSITO E CODE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO DE TERRAPLANAGENS.	ICA OU PRIVAD PASSAGEIROS, C CETO PRODUTO CIONAL, INCLUS BOQUE DE VEIC RA VEICULOS A DMPACTAÇÃO DE DS; DEMOLIÇÃO E IRANSFERÊNCIA DE SEDE NIRE anterior XXXX	A MUNICIPAL E MUNICIPAL E S PERIGOSOS IVE TRANSPO ULOS AUTOMO UTOMOTORES TERRAS; SERIO PREPARAÇÃO OUFILIAL DE OUTRA UF UF	E INTERMUNICIE D FIXO, MUNICIE E MUDANÇAS, RTE DE MÁQUI TORES; COMER. S; OPERAÇÕES OS E O ALUGUE DE TERRENOS; C	PAL; TRANSPORTE PAL; TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, NAS, VEICULOS E CIO VAREJISTA DE DE ESCAVAÇÃO, "COM OPERADOR. DERAS E SERVIÇOS FIS RUB COMERCIAL 1 SIM
Atividade 492 Atividades 431 453 492 493 XXX DATA DE INÍCIO DA 01/08	4800 Secundárias 3400 0704 1301 0202 xxxx AS ATIVIDADES 9/2007 RMA PELO EMPRES A C. A U —	RODOVIARIO COLETIVO DE PRODOVIÁRIO DE CARGA, EX INTERESTADUAL E INTERNA TRATORES; SERVIÇOS DE RE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARTRANSPORTE. DEPÓSITO E CODE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO DE TERRAPLANAGENS. NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09056944000155	ICA OU PRIVAD PASSAGEIROS, C CETO PRODUTO CIONAL, INCLUS BOQUE DE VEIC RA VEICULOS A DMPACTAÇÃO DE DS; DEMOLIÇÃO E IRANSFERÊNCIA DE SEDE NIRE anterior XXXX	A MUNICIPAL E MUNICIPAL E S PERIGOSOS IVE TRANSPO ULOS AUTOMO UTOMOTORES TERRAS; SERIO PREPARAÇÃO OUFILIAL DE OUTRA UF UF	E INTERMUNICIE D FIXO, MUNICIE E MUDANÇAS, RTE DE MÁQUI TORES; COMER. S; OPERAÇÕES OS E O ALUGUE DE TERRENOS; C	PAL; TRANSPORTE PAL; TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, NAS, VEICULOS E CIO VAREJISTA DE DE ESCAVAÇÃO, "COM OPERADOR. DERAS E SERVIÇOS FIS RUB COMERCIAL 1 SIM
Atividades 492 Atividades 431 453 492 493 XXX DATA DE INICIO DA 01/09 ASSINATURA DA FI A M T DATA DA ASSINATURA DA FI DATA DA ASSINATURA DA FI	4800 Secundárias 3400 0704 1301 0202 XXXX AS ATIVIDADES 9/2007 RMA PELO EMPRES A C. A U - JRA 2/2016	RODOVIARIO COLETIVO DE PRODOVIÁRIO DE CARGA, EX INTERESTADUAL E INTERNA TRATORES; SERVICOS DE REPEÇAS E ACESSÓRIOS PARTRANSPORTE. DEPÓSITO E CODE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO DE TERRAPLANAGENS. NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09056944000155	ICA OU PRIVAD PASSAGEIROS, C CETO PRODUTO CIONAL, INCLUS BOQUE DE VEIC RA VEICULOS A DMPACTAÇÃO DE DS; DEMOLIÇÃO E IRANSFERÊNCIA DE SEDE NIRE anterior XXXX	A MUNICIPAL E MUNICIPAL E S PERIGOSOS IVE TRANSPO ULOS AUTOMO UTOMOTORES TERRAS; SERIO PREPARAÇÃO OUFILIAL DE OUTRA UF UF	E INTERMUNICIE D FIXO, MUNICIE E MUDANÇAS, RTE DE MÁQUI TORES; COMER. S; OPERAÇÕES OS E O ALUGUE DE TERRENOS; C	PAL; TRANSPORTE PAL; TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, NAS, VEICULOS E CIO VAREJISTA DE DE ESCAVAÇÃO, "COM OPERADOR. DERAS E SERVIÇOS FIS RUB COMERCIAL 1 SIM
Atividades 492 Atividades 431 453 492 493 xxx PATA DE INICIO DA 01/05 ASSINATURA DA FI PATA DA CASSINATURA DA FI PATA DA CASSINATUR	4800 Secundárias 3400 0704 1301 0202 XXXX AS ATIVIDADES 9/2007 RMA PELO EMPRES A C. A U - JRA 2/2016	RODOVIARIO COLETIVO DE PRODOVIÁRIO DE CARGA, EX INTERESTADUAL E INTERNA TRATORES; SERVIÇOS DE RE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARTRÁNSPORTE DEPÓSITO E CO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO DE TERRAPLANAGENS. NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09056944000155 ARIO (ou pelo representante/assistente/ge C C M C R (ICA OU PRIVAD PASSAGEIROS, C CETO PRODUTO CIONAL, INCLUS BOQUE DE VEÍC RA VEICULOS A MPACTAÇÃO DE DE SENTINA DE IRMISTERENCIA DE SEDE NIRE anterior XXXX TENTA)	A MUNICIPAL E MUNICIPAL E S PERIGOSOS IVE TRANSPO ULOS AUTOMO UTOMOTORES TERRAS; SERIO PREPARAÇÃO OUFILIAL DE OUTRA UF UF	E INTERMUNICIE D FIXO, MUNICIE E MUDANÇAS, RTE DE MÁQUI TORES; COMER. S; OPERAÇÕES OS E O ALUGUE DE TERRENOS; C	PAL; TRANSPORTE PAL; TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, NAS, VEICULOS E CIO VAREJISTA DE DE ESCAVAÇÃO, "COM OPERADOR. DERAS E SERVIÇOS FIS RUB COMERCIAL 1 SIM
Alividades 492 Atividades 431 453 492 493 xxx ATA DE INICIO DA 01/09 SSINATURA DA FI A M T ATA DA ASSINATU 19/02 ARA USO EXCLUS EFERIDO	4800 Secundárias 3400 0704 1301 0202 XXXX SATIVIDADES 9/2007 RMA PELO EMPRES A C. A U - JRA 2/2016	RODOVIARIO COLETIVO DE PRODOVIÁRIO DE CARGA, EX INTERESTADUAL E INTERNA TRATORES; SERVICOS DE REPEÇAS E ACESSÓRIOS PARTRANSPORTE. DEPÓSITO E CODE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO DE TERRAPLANAGENS. NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09056944000155	ICA OU PRIVAD PASSAGEIROS, C CETO PRODUTO CIONAL, INCLUS BOQUE DE VEIC RA VEICULOS A DMPACTAÇÃO DE DS; DEMOLIÇÃO E IRANSFERÊNCIA DE SEDE NIRE anterior XXXX	A MUNICIPAL E MUNICIPAL E S PERIGOSOS IVE TRANSPO ULOS AUTOMO UTOMOTORES TERRAS; SERIO PREPARAÇÃO OUFILIAL DE OUTRA UF UF	E INTERMUNICIE D FIXO, MUNICIE E MUDANÇAS, RTE DE MÁQUI TORES; COMER. S; OPERAÇÕES OS E O ALUGUE DE TERRENOS; C	PAL; TRANSPORTE PAL; TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, NAS, VEICULOS E CIO VAREJISTA DE DE ESCAVAÇÃO , COM OPERADOR DERAS E SERVIÇOS FIS RUB COMERCIAL 1 SIM
Atividades 492 Atividades 431 453 492 493 XXX DATA DE INICIO DA 01/09 ASSINATURA DA FI A M T DATA DA ASSINATU 19/02 PARA USO EXCLUS DEFERIDO	4800 Secundárias 3400 0704 1301 0202 XXXX SATIVIDADES 9/2007 RMA PELO EMPRES A C. A U - JRA 2/2016	RODOVIARIO COLETIVO DE PRODOVIÁRIO DE CARGA, EX INTERESTADUAL E INTERNA TRATORES; SERVIÇOS DE RE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARTRÁNSPORTE DEPÓSITO E CO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO DE TERRAPLANAGENS. NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09056944000155 ARIO (ou pelo representante/assistente/ge C C M C R (ICA OU PRIVAD PASSAGEIROS, C CETO PRODUTO CIONAL, INCLUS BOQUE DE VEÍC RA VEICULOS A MPACTAÇÃO DE DE SENTINA DE IRMISTERENCIA DE SEDE NIRE anterior XXXX TENTA)	A MUNICIPAL E MUNICIPAL E S PERIGOSOS IVE TRANSPO ULOS AUTOMO UTOMOTORES TERRAS; SERIO PREPARAÇÃO OUFILIAL DE OUTRA UF UF	E INTERMUNICIE D FIXO, MUNICIE E MUDANÇAS, RTE DE MÁQUI TORES; COMER. S; OPERAÇÕES OS E O ALUGUE DE TERRENOS; C	PAL; TRANSPORTE PAL; TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, NAS, VEICULOS E CIO VAREJISTA DE DE ESCAVAÇÃO, "COM OPERADOR. DERAS E SERVIÇOS FIS RUB COMERCIAL 1 SIM
Atividades 492 Atividades 431 453 492 493 xxx DATA DE INICIO DA 01/09 ASSINATURA DA FI A M T DATA DA ASSINATU 19/02 PARA USO EXCLUS DEFERIDO	4800 Secundárias 3400 0704 1301 0202 XXXX SATIVIDADES 9/2007 RMA PELO EMPRES A C. A U - JRA 2/2016	RODOVIARIO COLETIVO DE PRODOVIÁRIO DE CARGA, EX INTERESTADUAL E INTERNA TRATORES; SERVIÇOS DE RE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARTRÁNSPORTE DEPÓSITO E CO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO DE TERRAPLANAGENS. NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09056944000155 ARIO (ou pelo representante/assistente/ge C C M C R (ICA OU PRIVAD PASSAGEIROS, C CETO PRODUTO CIONAL, INCLUS BOQUE DE VEÍC RA VEICULOS A MPACTAÇÃO DE DE SENTINA DE IRMISTERENCIA DE SEDE NIRE anterior XXXX TENTA)	A MUNICIPAL E MUNICIPAL E S PERIGOSOS IVE TRANSPO ULOS AUTOMO UTOMOTORES TERRAS; SERIO PREPARAÇÃO OUFILIAL DE OUTRA UF UF	E INTERMUNICIE D FIXO, MUNICIE E MUDANÇAS, RTE DE MÁQUI TORES; COMER. S; OPERAÇÕES OS E O ALUGUE DE TERRENOS; C	PAL; TRANSPORTE PAL; TRANSPORTE PAL; TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, NAS, VEICULOS E CIO VAREJISTA DE DE ESCAVAÇÃO, "COM OPERADOR. BRAS E SERVIÇOS FIS RUD COMERCIAL 1 - SIM - 3 - NÃO
Atividades 492 Atividades 431 453 492 493 XXX DATA DE INICIO DA 01/09 ASSINATURA DA FI AAA ASSINATURA 1900 PARA USO EXCLUS DEFERIDO PUBLIQUE-SE E AR	4800 Secundárias 3400 0704 1301 0202 XXXX SATIVIDADES 3/2007 RMA PELO EMPRES A C. A U - JRA 2/2016 SIVO DA JUNTA	RODOVIÁRIO COLETIVO DE PRODOVIÁRIO DE CARGA, EX INTERESTADUAL E INTERNA TRATORES; SERVICOS DE REPEÇAS E ACESSÓRIOS PARTRANSPORTE. DEPÓSITO E CODE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO DE TERRAPLANAGENS. NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09056944000155 ARIO (ou pelo representante/assistente/ge C C M C R C D M C ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	ICA OU PRIVAD ASSAGEIROS, O CETO PRODUTO CETO PRODUTO CIONAL, INCLUS BOQUE DE VEIC RA VEICULOS A MPACTAÇÃO DE DISTRIBUTION ITRANSFERÊNCIA DE SEDE NIRE anterior XXXXX Tente) TRANSFERÊNCIA DE SEDE NIRE anterior XXXXX	A MUNICIPAL E A MUNICIPAL E OMITINERARIO S PERIGOSOS SIVE TRANSPO ULOS AUTOMO UTOMOTORES TERRAS; SERIO PREPARAÇÃO OUFILIAL DE OUTRAUF UF XXXX	USO DA JUNTA DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTA USO DA JUNTA DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTA OS E O ALLUGUEI DE TERRENOS: O	PAL; TRANSPORTE PAL; TRANSPORTE PAL; TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, NAS, VEICULOS E CIO VAREJISTA DE DE ESCAVAÇÃO, "COM OPERADOR, BRAS E SERVIÇOS FIS RUD 1. SIM 3. NÃO
Atividade 492 Atividades 431 453 492 493 XXX DATA DE INICIO DA 01/09 ASSINATURA DA FI A M 7 DATA DA ASSINATU 19/02 PARA USO EXCLUS DEFERIDO PUBLIQUE-SE E AR	4800 Secundárias 3400 0704 1301 0202 XXXX SATIVIDADES 9/2007 RMA PELO EMPRES A C. A U - JRA 2/2016 SIVO DA JUNTA	RODOVIÁRIO COLETIVO DE PRODOVIÁRIO DE CARGA, EX INTERESTADUAL E INTERNA TRATORES; SERVIÇOS DE REPEÇAS E ACESSÓRIOS PARTRÁNSPORTE DEPÓSITO E CODE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO DE TERRAPLANAGENS. NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09056944000155 ARIO (ou pelo representante/assistente/ge C C M C R (ICA OU PRIVAD PASSAGEIROS, C CETO PRODUTO CIONAL, INCLUS BOQUE DE VEIC RA VEICULOS A MPACTAÇÃO DE DISTRIBUTION DE SEDE NIRE anterior XXXXX Tente) TRANSFERÊNCIA DE SEDE NIRE anterior XXXXX Tente) TRANSFERÊNCIA DE SEDE NIRE anterior XXXXX Tente)	A MUNICIPAL E MUNICIPAL E OM ITINERARIO S PERIGOSOS SIVE TRANSPO ULOS AUTOMO ULOS AUTOMO UTOMOTORES TERRAS; SERIO OUFILIA DE OUTRA UF UF XXXX OUFILIA DE OUTRA UF UF XXXX OUFILIA DE OUTRA UF UF XXXX	USO DA JUNTA DEPENDENTA DE AUTORIZADO USO DA JUNTA DEPENDENTA DE AUTORIZADO OS DA JUNTA DEPENDENTA DE AUTORIZADO OS SOD Nº 20168	PAL; TRANSPORTE PAL; TRANSPORTE PAL; TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, NAS, VEICULOS E CIO VAREJISTA DE DE ESCAVAÇÃO, "COM OPERADOR, BRAS E SERVIÇOS FIS RUD 1. SIM 3. NÃO
Atividades 492 Atividades 431 453 492 493 XXX DATA DE INICIO DA 01/08 ASSINATURA DA FI A M T DATA DA ASSINATU 19/02 PARA USO EXCLUS DEFERIDO PUBLIQUE-SE E AR	4800 Secundárias 3400 0704 1301 0202 xxxx S ATIVIDADES 9/2007 RMA PELO EMPRES A C. A U - JRA 1800 1800 DA JUNTA	RODOVIÁRIO COLETIVO DE PRODOVIÁRIO DE CARGA, EX INTERESTADUAL E INTERNA TRATORES; SERVIÇOS DE RE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARTRANSPORTE. DEPÓSITO E CO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO DE TERRAPLANAGENS. NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09056944000155 ARIO (ou pelo representante/assistente/ge C C M C R C D M C ASSINATURA DO EMPRESÁRIO AUTENTICAÇÃO JUNT Certif Proto	ICA OU PRIVAD PASSAGEIROS, CETO PRODUTO CETO PRODUTO CETO PRODUTO CIONAL, INCLUS BOQUE DE VEICE PASSAGEIROS, CETO PRODUTO CIONAL, INCLUS PRODUCCIONAL PRODUCCIONAL PROPUEDA PER PRODUCCIONAL PORTUCCIONAL PRODUCCIONAL PRODUCCIONA	A MUNICIPAL E MUNICIPAL E OM ITINERARIO S PERIGOSOS SIVE TRANSPO ULOS AUTOMO ULOS AUTOMO UTOMOTORES TERRAS; SERIO OUFILIA DE OUTRA UF UF XXXX OUFILIA DE OUTRA UF UF XXXX OUFILIA DE OUTRA UF UF XXXX	USO DA JUNTA DEPENDENTA DE AUTORIZADO USO DA JUNTA DEPENDENTA DE AUTORIZADO OS DA JUNTA DEPENDENTA DE AUTORIZADO OS SOD Nº 20168	PAL; TRANSPORTE PAL; TRANSPORTE PAL; TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, NAS, VEICULOS E CIO VAREJISTA DE DE ESCAVAÇÃO, "COM OPERADOR, BRAS E SERVIÇOS FIS RUD 1. SIM 3. NÃO
Atividades 492 Atividades 431 453 492 493 XXX DATA DE INICIO DA 01/08 ASSINATURA DA FI A M T DATA DA ASSINATU 19/02 PARA USO EXCLUS DEFERIDO PUBLIQUE-SE E AR	4800 Secundárias 3400 0704 1301 0202 XXXX SATIVIDADES 3/2007 RMA PELO EMPRES A C. A U - JRA 2/2016 SIVO DA JUNTA	RODOVIARIO COLETIVO DE RODOVIÁRIO DE CARGA, EX INTERESTADUAL E INTERNA TRATORES; SERVIÇOS DE RE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARTRANSPORTE DEPÓSITO E CO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO DE TERRAPLANAGENS. NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09056944000155 ARIO (ou pelo representante/assistente/ge C C M C R (TRANSFERENCIA DE SEDE NIRE anterior XXXX Tenta) A COMERCIA TRANSFERENCIA DE SEDE NIRE anterior XXXX Tenta) A COMERCIA FIGO O REGISTRO E COMERCIO ME COMERCIO ME	A MUNICIPAL E A MUNICIPAL E OM ITINERARIO S PERIGOSOS SIVE TRANSPO LOS AUTOMO UTOMOTORES TERRAS; SERÍO PREPARAÇÃO OUFILAL DE OUTTA UF UF XXXX DO ESTADO em 16/03/2016 1-0 de 04/03/2	USO DA JUNTA DEPENDENTE DE AUTORIES, COMER, OPERAÇÕES OS E O ALUGUEI DE TERRENOS; CO USO DA JUNTA DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTA DE MATO GRO S SOB Nº 20168 2016	PAL; TRANSPORTE PAL; TRANSPORTE PAL; TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, NAS, VEICULOS E CIO VAREJISTA DE DE ESCAVAÇÃO, "COM OPERADOR, BRAS E SERVIÇOS FIS RUD 1. SIM 3. NÃO
Atividades 492 Atividades 431 453 492 493 XXX DATA DE INICIO DA 01/08 ASSINATURA DA FI A M T DATA DA ASSINATU 19/02 PARA USO EXCLUS DEFERIDO PUBLIQUE-SE E AR	4800 Secundárias 3400 0704 1301 0202 xxxx S ATIVIDADES 9/2007 RMA PELO EMPRES A C. A U - JRA 1800 1800 DA JUNTA	RODOVIARIO COLETIVO DE RODOVIÁRIO DE CARGA, EX INTERESTADUAL E INTERNA TRATORES; SERVIÇOS DE RE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARTRANSPORTE DEPÓSITO E CO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO DE TERRAPLANAGENS. NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09056944000155 ARIO (ou pelo representante/assistente/ge C C M C R (TRANSFERÊNCIA DE SEDE NIRE anterior XXXXX rente) TRANSFERÊNCIA DE SEDE NIRE anterior XXXXX rente) TRANSFERÊNCIA DE SEDE NIRE anterior XXXXX rente)	A MUNICIPAL E OM TINERARIOS PERIGOSOS IVE TRANSPO LLOS AUTOMO UTOMOTORES TERRAS; SERIO PREPARAÇÃO OUFILIAL DE OUTRAUF UF XXXX A STADO DO ESTADO TO THE TRANSPO TO THE TRANSPO OUFILIAL DE OUTRAUF UF XXXX A STADO OUFILIAL DE OUTRAUF UF XXXX A STADO OUFILIAL DE OUTRAUF UF XXXX	USO DA JUNTA DE PRACOS USO DA JUNTA DE PRACOS OS E O ALUGUEI DE TERRENOS: O OS E O ALUGUEI DE TERRENOS: O OS E O ALUGUEI OS E O ALUGEI OS E O ALUGUEI OS E	PAL; TRANSPORTE PAL; TRANSPORTE PAL; TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, NAS, VEICULOS E CIO VAREJISTA DE DE ESCAVAÇÃO, "COM OPERADOR, BRAS E SERVIÇOS FIS RUD 1. SIM 3. NÃO
Atividades 492 Atividades 431 453 492 493 XXX DATA DE INICIO DA 01/08 ASSINATURA DA FI A M T DATA DA ASSINATU 19/02 PARA USO EXCLUS DEFERIDO PUBLIQUE-SE E AR JOSIMA AD	4800 Secundárias 3400 0704 1301 0202 xxxx S ATIVIDADES 9/2007 RMA PELO EMPRES A C. A U - JRA 1800 1800 DA JUNTA	RODOVIARIO COLETIVO DE RODOVIÁRIO DE CARGA, EX INTERESTADUAL E INTERNA TRATORES; SERVIÇOS DE RE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARTRANSPORTE DEPÓSITO E CO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO DE TERRAPLANAGENS. NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09056944000155 ARIO (ou pelo representante/assistente/ge C C M C R (TRANSFERÊNCIA DE SEDE NIRE anterior XXXXX rente) TRANSFERÊNCIA DE SEDE NIRE anterior XXXXX rente) TRANSFERÊNCIA DE SEDE NIRE anterior XXXXX rente)	A MUNICIPAL E A MUNICIPAL E OM ITINERARIO S PERIGOSOS SIVE TRANSPO LOS AUTOMO UTOMOTORES TERRAS; SERÍO PREPARAÇÃO OUFILAL DE OUTTA UF UF XXXX DO ESTADO em 16/03/2016 1-0 de 04/03/2	USO DA JUNTA DE PRACOS USO DA JUNTA DE PRACOS OS E O ALUGUEI DE TERRENOS: O OS E O ALUGUEI DE TERRENOS: O OS E O ALUGUEI OS E O ALUGEI OS E O ALUGUEI OS E	PAL; TRANSPORTE PAL; TRANSPORTE PAL; TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, NAS, VEICULOS E CIO VAREJISTA DE DE ESCAVAÇÃO, "COM OPERADOR, BRAS E SERVIÇOS FIS RUD 1. SIM 3. NÃO
Atividades 492 Atividades 431 453 492 493 XXX DATA DE INICIO DA 01/08 ASSINATURA DA FI A M T DATA DA ASSINATU 19/02 PARA USO EXCLUS DEFERIDO PUBLIQUE-SE E AR JOSIMA AD	4800 Secundárias 3400 0704 1301 0202 XXXX SATIVIDADES 9/2007 RMA PELO EMPRES A C. A U JIRA 2/2016 SIVO DA JUNTA RQUIVE-SE A CONCOLO LA MAI. 800	RODOVIÁRIO COLETIVO DE PRODOVIÁRIO DE CARGA, EX INTERESTADUAL E INTERNA TRATORES; SERVIÇOS DE REPEÇAS E ACESSÓRIOS PARTRANSPORTE. DEPÓSITO E CODE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO DE TERRAPLANAGENS. NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09056944000155 ARIO (ou pelo representante/assistente/ge C C M C R (ICA OU PRIVAD PASSAGEIROS, CETO PRODUTO CONAL, INCLUS BOQUE DE VEÍC RA VEICULOS A MACTAÇÃO DE DESTREMENTA DE SECULOS A MACTAÇÃO DE DESTREMENTA DE SECULOS A COMERCIAL FICO O REGISTRO E COIO: 16/87962 COMERCIO MESEZ - 4 EDOE-22	OUFILAL DE OUTTAUF UF XXXX OA6-8B754-1 Guida i 18/03/2016 DA6-8B754-1	USO DA JUNTA DE MATO GRO GOVERNAMENTA DE MA	PAL; TRANSPORTE PAL; TRANSPORTE PAL; TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, NAS, VEICULOS E CIO VAREJISTA DE DE ESCAVAÇÃO, "COM OPERADOR, BRAS E SERVIÇOS FIS RUD 1. SIM 3. NÃO
Atividades 492 Atividades 431 453 492 493 XXX DATA DE INICIO DA 01/09 ASSINATURA DA FI A M T DATA DA ASSINATU 19/02 ARA USO EXCLUS DEFERIDO PUBLIQUE-SE E AR	4800 Secundárias 3400 0704 1301 0202 XXXX SATIVIDADES 9/2007 RMA PELO EMPRES A C. A U JIRA 2/2016 SIVO DA JUNTA RQUIVE-SE A CONCOLO LA MAI. 800	RODOVIÁRIO COLETIVO DE PRODOVIÁRIO DE CARGA, EX INTERESTADUAL E INTERNA TRATORES; SERVIÇOS DE REPEÇAS E ACESSÓRIOS PARTRANSPORTE. DEPÓSITO E CODE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO DE TERRAPLANAGENS. NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09056944000155 ARIO (ou pelo representante/assistente/ge C C M C R (TRANSFERÊNCIA DE SEDE NIRE anterior XXXXX rente) TRANSFERÊNCIA DE SEDE NIRE anterior XXXXX rente) TRANSFERÊNCIA DE SEDE NIRE anterior XXXXX rente)	OUFILAL DE OUTINUE OUFILAL DE OUTINUE UF XXXX OUFILAL DE OUTINUE UF XXXX DO ESTADO m 16/03/2016 1-0 de 04/03/2 OUFILAL DE OUTINUE LIF XXXX DO ESTADO m 16/03/2016 1-0 de 04/03/2 LUIA DE OUTINUE DO ESTADO m 16/03/2016 1-0 de 04/03/2 LUIA DE OUTINUE DO ESTADO m 16/03/2016 1-0 de 04/03/2 LUIA DE OUTINUE XXXX	USO DA JUNTA DE PRACOS USO DA JUNTA DE PRACOS OS E O ALUGUEI DE TERRENOS: O OVERNAÇÃO GOVERNAMENTA USO DA JUNTA DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTA OS SOBRES OS DE TERRENOS: O OS DA JUNTA DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTA OS SOBRES OS SO	PAL; TRANSPORTE PAL; TRANSPORT
Atividades 492 Atividades 431 453 492 493 XXX ATA DE INÍCIO DA 01/09 SSINATURA DA FI ATA DA ASSINATU 19/02 ARA USO EXCLUS EFERIDO JBLIQUE-SE E AR	4800 Secundárias 3400 0704 1301 0202 xxxx S ATIVIDADES 9/2007 RMA PELO EMPRES A C. A U - JRA 1800 1800 DA JUNTA	RODOVIÁRIO COLETIVO DE PRODOVIÁRIO DE CARGA, EX INTERESTADUAL E INTERNA TRATORES; SERVIÇOS DE REPEÇAS E ACESSÓRIOS PARTRANSPORTE. DEPÓSITO E CODE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO DE TERRAPLANAGENS. NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09056944000155 ARIO (ou pelo representante/assistente/ge C C M C R (ICA OU PRIVAD PASSAGEIROS, CETO PRODUTO CONAL, INCLUS BOQUE DE VEÍC RA VEICULOS A MACTAÇÃO DE DESTREMENTA DE SECULOS A MACTAÇÃO DE DESTREMENTA DE SECULOS A COMERCIAL FICO O REGISTRO E COIO: 16/87962 COMERCIO MESEZ - 4 EDOE-22	A MUNICIPAL E OM TINERARIOS PERIGOSOS IVE TRANSPO LLOS AUTOMO UTOMOTORES TERRAS; SERIO PREPARAÇÃO OUFILIA DE OUTRAUF UF XXXX DO ESTADO TO THE TRANSPO OUFILIA DE OUTRAUF UF XXXX A STADO OUFILIA DE OUTRAUF UF XXXX Frederico MU Frederico MU Frederico MU	USO DA JUNTA DE PRACOS USO DA JUNTA DE PRACOS OS E O ALUGUEI DE TERRENOS: O OVERNAÇÃO GOVERNAMENTA USO DA JUNTA DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTA OS SOBRES OS DE TERRENOS: O OS DA JUNTA DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTA OS SOBRES OS SO	PAL; TRANSPORTE PAL; TRANSPORTE PAL; TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, NAS, VEICULOS E CIO VAREJISTA DE DE ESCAVAÇÃO, "COM OPERADOR, BRAS E SERVIÇOS FIS RUD 1. SIM 3. NÃO



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Secretaria do Desenvolvimento da Produção Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

WILLIAM DE IDENTIFICACIÓN	A DO DECORTO OF C			- 10					•
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO) DO REGISTRO DE EI	MPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE CONFICAL (reer ther.	om tile chalo.	ele inte a filie!		
NOME DO EMPRESARIO, con	npreto sem abreviaturas								
ANTONIO MAR		U.							
NATURAL DE (adada e son d			UF	NACIONALIHADE				ESIMO	CIVIL
ITAPEJARA D	REGIME DE BENS	The second districts of the se	PR		BRA	SILEIRA	Α -	-	Solteiro
M⊠F□	PERSONAL DE BENE (se casado:							
FILHO DE (par)				(můe)					NEXT TO SEE THE PROPERTY OF TH
WALDEMIRO T	ALAU			CELESTI	NAF	ORMIGO	ONI TALA	U	
NASCIDO EM (data de nascimi	ento). IDE	NTIDADE nómero		Orgão emissor		* ** *	Uf	GPF (noi	mero,
25.11.1971		4.965.446-4			SSP		PR		762054959-53
EMANCIPADO POR (forma de	emancipação - somente	e no case de menor)		de como como					
DOMICILIADO NA HOGR	LADOUGA .	The second secon							
RUA FERREIRA	AMENDES								NUMERO
COMPLEMENTO	TIVILIVIDLO	BAIRRO / DISTRITO					TCEP		660
		CENTRO					7854	0-000	(Uso da Junta Comercial)
UN-CÍPIO					Market Control of Control	1		UF	
CLAUDIA									MT
declara, sob as	penas da lei	i, não estar impedido o	de exe	rcer ativida	ade e	mpresár	ia, que nã	o poss	ui outro registro de
empresário e rec	quer à Junta	a Comercial do Mato (Gross	0:					
	DESCRIÇÃO DO ATO		The second second second second	CÓDIGO DO EV	ENTO	DESCRIÇÃO D	DEVENTO	***************************************	
080	INSCRIÇÃO DESCRIÇÃO DO EVE			PANION SO	(ENTO	PA PARTIE T	A STATE OF THE PARTY OF THE PAR		The second secon
The second secon	LILOUING DO EVE	317		CÓDIGO DO EV	ENIO	DESCRIÇÃO DI	DEVENTO		
IOML EMPRESARIAL				(*)			Marian and the second		14 (a) (b) (c) (c) (c) (c) (c) (c) (c) (c) (c) (c
A. M. TALAU - C	OMERCIO								
OGRADOGPO (rua, av. etc.)	A 1 (A 1000 A	AMERICAN TRANSPORTER CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF THE PROPERT	A Section Processing						NUMERO
RUA FERREIRA	MENDES								660
OMPLEMENTO		CENTRO					78540	000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO	AND RESIDENCE OF THE PROPERTY OF THE PARTY OF THE	OLIVINO		UF CORRE	IO ELETR	ÔNICO (E-MAIL		J-000	
CLAUDIA				MT			,		
ALOR DO CAPITAL HS		VALOR DO CAPITAL (por extense)							
20.000	,00	VINTE MIL REAIS							
ÓDIGO DE ATIVIDADE CONÓMICA	DESCRIÇÃO DO O	BJETO							THE STATE OF THE S
(CNAE Fiscal)									
dividade principal									
4530-7/04	COMERC	IO VARE IISTA DE P	ECAS	E ACESS	:ÓRIO	DAD SC	A VEICIII	05 11	ITOMOTORES
4530-7/04		IO VAREJISTA DE P							
4530-7/04		IO VAREJISTA DE P OS DE MANUTENÇÃO							
4530-7/04 dividades secundárias 4520-0/01	SERVIÇO	S DE MANUTENÇÃO	DERE	EPARAÇÃ	ОМЕ	ECANICA	A DE VEI	CULOS	SAUTOMOTORES
4530-7/04 tividades secundárias	SERVIÇO	S DE MANUTENÇÃO DRTES RODOVIARIO	DERE	EPARAÇÃ	ОМЕ	ECANICA	A DE VEI	CULOS	SAUTOMOTORES
4530-7/04 dividades secundarias 4520-0/01 4921-3/01	SERVIÇO TRANSPO MUNICIPA	S DE MANUTENÇÃO DRTES RODOVIARIO	DE RE	EPARAÇÃ DLETIVO D	ОМЕ	ECANICA	A DE VEI	CULOS	SAUTOMOTORES
4530-7/04 direitades securetárias 4520-0/01	SERVIÇO TRANSPO MUNICIPA SERVIÇO	S DE MANUTENÇÃO DRTES RODOVIARIO AL S DE REBOQUES D	DE REDS CO	EPARAÇÃ DLETIVO D	O ME	SSAGE	A DE VEI	CULOS	S AUTOMOTORES
4530-7/04 dividades secundárias 4520-0/01 4921-3/01 5229-0/02	SERVIÇO TRANSPO MUNICIPA SERVIÇO SER NUMERO	OS DE MANUTENÇÃO DRTES RODOVIARIO AL OS DE REBOQUES D OSDE INSCRIÇÃO Nº ONPU TR	DE REDS CO	EPARAÇÃ DLETIVO D CULOS	O ME	SSAGE	A DE VEI	OULOS	INERARIO FIXO
4530-7/04 dividades secundárias 4520-0/01 4921-3/01 5229-0/02 ATA DE INICIO DAS ATIVIDADE 01.09.2007	SERVIÇO TRANSPO MUNICIPA SERVIÇO DES NUMERO 7	OS DE MANUTENÇÃO DRTES RODOVIARIO AL OS DE REBOQUES D TR NUMBERICAG Nº CNPJ TR NUMBERICAG Nº CNPJ	DE REDS CO	EPARAÇÃ DLETIVO D CULOS	O ME	SSAGE	A DE VEI	CULOS	INERARIO FIXO
4530-7/04 tividades secundárias 4520-0/01 4921-3/01 5229-0/02 ATA DE INICIO DAS ATIVIDADE 01.09.2007	SERVIÇO TRANSPO MUNICIPA SERVIÇO DES NUMERO 7	ORTES RODOVIARIO AL OS DE REBOQUES D OSE INSCRIÇÃO NO ENP.I TO TO THE CLOSURE OF CONTROL OF OF CONTRO	DE REDS CO	EPARAÇÃ DLETIVO D CULOS	O ME	SSAGE	A DE VEI	OULOS	INERARIO FIXO
4530-7/04 4520-0/01 4921-3/01 5229-0/02 MA DE INICIO DAS ATIVIDAE 01.09.2007 ATA DA ASSINATURA	SERVIÇO TRANSPO MUNICIPA SERVIÇO SES NUMERO TO SES NUMERO	OS DE MANUTENÇÃO DRTES RODOVIARIO AL OS DE REBOQUES D TR NUMBERICAG Nº CNPJ TR NUMBERICAG Nº CNPJ	DE REDS CO	EPARAÇÃ DLETIVO D CULOS	O ME	SSAGE	A DE VEI	DM INT	INERARIO FIXO USU DA JUNTA COMERCIAL BERNEL DE 3 NÃO
4530-7/04 4520-0/01 4921-3/01 5229-0/02 ATA DE INICIO DAS ATMINAL 01.09.2007	SERVIÇO TRANSPO MUNICIPA SERVIÇO PES NUMERO TO ASSITIATO ASSITIATO TO	DRTES RODOVIARIO AL S DE REBOQUES D O DE INSCRIÇÃO NO CAPA TO DE CAPACIDADE DE CAPACIDA	DE REDS CO	EPARAÇÃ DLETIVO D CULOS	O ME	SSAGE	A DE VEI	DM INT	INERARIO FIXO
4530-7/04 4520-0/01 4921-3/01 5229-0/02 ATA DE INICIO DAS ATMINAMO 01.09.2007 ATA DA ASSINATURA 01.09.2007 ARA USO EXCLUS	SERVIÇO TRANSPO MUNICIPA SERVIÇO PES NUMERO TO ASSITIATO ASSITIATO TO	DRTES RODOVIARIO AL S DE REBOQUES D O DE INSCRIÇÃO NO ONP. TO DE O DE OLOR	DE REDS CO	EPARAÇÃ DLETIVO D CULOS	O ME	SSAGE	A DE VEI	DM INT	INERARIO FIXO USU DA JUNTA COMERCIAL BERNEL DE 3 NÃO
4530-7/04 dividades secundárias 4520-0/01 4921-3/01 5229-0/02 ATA DE INICIO DAS ATIVIDADE 01.09.2007 ATA DA ASSINATURA 01.09.2007 ARA USO EXCLUS DEFERIDO	SERVIÇO TRANSPO MUNICIPA SERVIÇO SERVIÇO ASSIDAT ASSIDAT O BIVO DA JUNT	DRTES RODOVIARIO AL S DE REBOQUES D O DE INSCRIÇÃO NO CAPA TO DE CAPACIDADE DE CAPACIDA	DE REDS CO	EPARAÇÃ DLETIVO E CULOS DA SE SE DE COLO	O ME	SSAGE	IROS CO	OM INT	INERARIO FIXO USU DAJUNTA COMERCIAL SIR SIN
4530-7/04 dividades secundarias 4520-0/01 4921-3/01 5229-0/02 ATA DE INICIO DAS ATRIDADE 01.09.2007 ATA DA ASSINATURA 01.09.2007 ARA USO EXCLUS DEFERIDO	SERVIÇO TRANSPO MUNICIPA SERVIÇO SERVIÇO ASSIDAT ASSIDAT O BIVO DA JUNT	DRTES RODOVIARIO AL S DE REBOQUES D O DE INSCRIÇÃO NO ONP. TO DE O DE OLOR	DE REDS CO	EPARAÇÃ DLETIVO D CULOS RIACESI DE COLO JUNTA CERTIF	O ME DE PA DE FILIAL DE FI	ERCIAL I	PODESTAD	OM INT	INERARIO FIXO USU DAJUNTA COMERCIAL DIRECTE DE NAO ATO GROSO
4530-7/04 dividades secundárias 4520-0/01 4921-3/01 5229-0/02 ATA DE INICIO DAS ATIVIDADE 01.09.2007 ATA DA ASSINATURA 01.09.2007 ARA USO EXCLUS DEFERIDO PUBLIQUE-SE E AR	SERVIÇO TRANSPO MUNICIPA SERVIÇO PES NUMERO TO ASSINAT TO BIVO DA JUNT RQUIVE-SE	DRTES RODOVIARIO AL S DE REBOQUES D O SE INSCRIÇÃO Nº CNPJ TURA DO EMPRESARIO A COMERCIAL AUTENTICAÇÃO	DE REDS CO	EPARAÇÃ DLETIVO D CULOS RIACESI DE COLO JUNTA CERTIF	O ME DE PA DE FILIAL DE FI	ERCIAL I	IROS CO	OM INT	E AUTOMOTORES INERARIO FIXO USU DA JUNTA COMERCIA JUNTA COM
4530-7/04 dividades secundarias 4520-0/01 4921-3/01 5229-0/02 ATA DE INICIO DAS ATIVIDADE 01.09.2007 ATA DA ASSINATURA 01.09.2007 ARA USO EXCLUS DEFERIDO PUBLIQUE-SE E AR	SERVIÇO TRANSPO MUNICIPA SERVIÇO PES NUMERO TO ASSIDAT TO ASSIDAT ROUIVE-SE	DRTES RODOVIARIO AL US DE REBOQUES D O SE INSCRIÇÃO NO ENP. TURA DO EMPRESARD TURA DO EMPRESARD TA COMERCIAL AUTENTICAÇÃO	DE REDS CO	JUNTA CERTIF Protoco	COMI	ERCIAL I REGISTRO	PODESTAD	OM INT	INERARIO FIXO USU DAJUNTA COMERCIAL DIRECTE DE 12 SIM ENTRESE DE 12 SIM ENTRES DE 12 SI
4530-7/04 dividades secundarias 4520-0/01 4921-3/01 5229-0/02 ATA DE INICIO DAS ATTURDAD 01.09.2007 ATA DA ASSINATURA 01.09.2007 ARA USO EXCLUS DEFERIDO PUBLIQUE-SE E AR	SERVIÇO TRANSPO MUNICIPA SERVIÇO SERVIÇO ASSIDAT ASSIDAT O BIVO DA JUNT	DRTES RODOVIARIO AL US DE REBOQUES D O SE INSCRIÇÃO NO ENP. TURA DO EMPRESARD TURA DO EMPRESARD TA COMERCIAL AUTENTICAÇÃO	DE REDS CO	EPARAÇÃ DLETIVO D CULOS RIACESI DE COLO JUNTA CERTIF	COMI	ERCIAL I REGISTRO	IROS CO	OM INT	E AUTOMOTORES INERARIO FIXO USU DA JUNTA COMERCIA JUNTA COM

Paulo Comanho

A M TALAU - COMERCIO - ME

Rua Ferreira Mendes, 660

Bairro Centro

CEP 78.540-000





NTE COM A ARRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE









Fue Tomandro VII



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

C.N.P.J.: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra

Centro

Fone: 6635463100 gabinete@claudia.mt.gov.br Nº.: CEP: Fax:

78540.000 6635463101

www.claudia.mt.gov.br CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - NÚMERO 000.010 / 2016

Inscrito em 28/07/2016

Válido até 02/08/2016

Razão Social 00004746 **RUA FERREIRA MENDES** Endereço

Número

Bairro **CENTRO**

660 C.E.P. 78540.000

Cidade CLAUDIA

Data da

U.F. MT

Data da

Telefone

Fax

A. M. TALAU- COMERCIO-ME

09.056.944/0001.55 C.N.P.J.

I. Estadual

13.344.088-5

I. Municipal

e-mail

Responsável

Descrição do Documento	Número do Documento	Emissão	Validade
Certidão Conjunta RFB/PGFN	A222.9CFA.94DC.8E11	4/02/2016	2/08/2016
CND FGTS	2016071403291370033452	14/07/2016	12/08/2016
C MUNICIPAL C ESTADUAL	0246/2016	26/07/2016	25/08/2016
CESTADUAL	0017290406	28/07/2016	26/08/2016
CND DE FALENCIA OU CONCORDATA	4862	27/07/2016	27/09/2016
CNDT - CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	69825389/2016	21/07/2016	16/01/2017

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações de normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CLAUDIA, Quinta-feira, 28 de Julho de 2016 /

Departamento de Licitação

wo Somondro Il

Agili - Solucoes Integradas para Area Publica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.056.944/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE	DE INSCRIÇÃO E DE CADASTRAL	DE SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 12/09/2007
NOME EMPRESARIAL A. M. TALAU - COMER	CIO - ME /			
TÍTULO DO ESTABELECIMENT AM TALAU	TO (NOME DE FANTASIA)			
código e descrição da at 49.24-8-00 - Transporte	TIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL e escolar			
		produces perigosos e n	ludanças, interm	unicipal, interestadual e
43.13-4-00 - Obras de t código e descrição da NA 213-5 - EMPRESARIO (ATUREZA JURÍDICA			unicipal, interestadual e
internacional 43.13-4-00 - Obras de t CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA 213-5 - EMPRESARIO (LOGRADOURO R FERREIRA MENDES	ATUREZA JURÍDICA (INDIVIDUAL)	NÚMERO 660	COMPLEMENTO	unicipal, interestadual e
43.13-4-00 - Obras de t CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA 213-5 - EMPRESARIO (LOGRADOURO R FERREIRA MENDES	ATUREZA JURÍDICA (INDIVIDUAL)	NÚMERO		unicipal, interestadual e
43.13-4-00 - Obras de t CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA 213-5 - EMPRESARIO (LOGRADOURO R FERREIRA MENDES	ATUREZA JURÍDICA (INDIVIDUAL) BAIRRO/DISTRITO	NÚMERO 660	COMPLEMENTO	UF
43.13-4-00 - Obras de t CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA 213-5 - EMPRESARIO (LOGRADOURO R FERREIRA MENDES CEP 78.540-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO ENTE FEDERATIVO RESPONS	ATUREZA JURÍDICA (INDIVIDUAL) BAIRRO/DISTRITO CENTRO	NÚMERO 660 MUNICÍPIO CLAUDIA	COMPLEMENTO	UF
43.13-4-00 - Obras de t CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA 213-5 - EMPRESARIO (LOGRADOURO R FERREIRA MENDES	ATUREZA JURÍDICA (INDIVIDUAL) BAIRRO/DISTRITO CENTRO	NÚMERO 660 MUNICÍPIO CLAUDIA	COMPLEMENTO 526	UF
43.13-4-00 - Obras de t CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA 213-5 - EMPRESARIO (LOGRADOURO R FERREIRA MENDES CEP 78.540-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO ENTE FEDERATIVO RESPONS ****** SITUAÇÃO CADASTRAL	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	NÚMERO 660 MUNICÍPIO CLAUDIA	COMPLEMENTO 526	UF MT

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014. FIS.

Emitido no dia 28/07/2016/as 10:16:27 (data e hora de Brasília).

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e usord rique a de la compara impressão to the la compara impressão de la

http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovan... 28/07/2016



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



Número de Inscrição Es 13344088-5	C.N.P.J/C.P 09.056.944/	.F do Responsável 0001-55	Data Início Atividade - SEFAZ 17/09/2007	Data Validade Cartão 29/01/2018		
Razão Social / Nome do A. M. TALAU - COMI		es es				
Nome Fantasia / Nome o						
Código e Descrição da A 4530-7/04 - Comércio a		A to provide the provided to t	a veículos automotores			
Códigos das Atividades 4520-0/01	Econômicas Secundár	as				
Código e descrição de N 213-5 - EMPRESÁRIO	pin pin		The state of the s			
Endereço PUA FERREIRA MEN	NDES ,660		Distri	to		
PRX. À AUTO ELÉTR	RICA CAPITÃO	Za Luso	UAM A A			
Bairro CENTRO	Bairro CEP Município UF					
Caixa Postal Fax (66)	3546-1257	Correio Eletrônico gac.mt@terra.co		Telefone (66) 3546-1257		
CRC do Responsável MT-009317/PP-2						

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-SEFAZ

TO 9.056.9 A A 10001.35

TO 9.056.9 A A 10001.35

Bairo Centro
Bairo Centro
CEP 78.540-000

Rub_

Lawo Normanded



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO /

Nome: A. M. TALAU - COMERCIO - ME /

CNPJ: 09.056.944/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:31:14 do dia 04/02/2016 < hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2016.

Código de controle da certidão: A222.9CFA.94DC.8E11 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Qua Ferreira Maratas, Ratio Cantro

Rub.

Endo Commonlis

Secretaria de Estado de Fazenda



Data: 28/07/2016 - 14:05:28

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CNDI Nº 0017290406

CERTIDÃO REFEFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS /

Data de emissão: 28/07/2016

Hora de emissão: 14:05:28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.056.944/0001-55

Nome: A. M. TALAU - COMÉRCIO - ME /

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: 26/08/2016/

Código de Autenticação: T9M22TK2LB7B922U

Página 1 de 1

Retornar

© Copyright 2001-2016 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

Pulo Jamonlo

FIS Rub



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra - nº. - Centro - CEP 78.540-000

Telefone: (66) 3546-3100 gabinete@claudia.mt.gov.br Fax: (66) 3546-3101 www.claudia.mt.gov.br

Certidão Negativa De Débitos Do Contribuinte

Certidão nº 0246 / 2016 Contribuinte Nome / Razão Social A. M. TALAU - COMERCIO - ME CPF/CNPJ 09.056.944/0001-55 Nº Bairro Endereço Сер RUA FERREIRA MENDES 660 78540-000 CENTRO Cidade UF CLAUDIA MT Complemento Informações Nome Fantasia AM TALAU Inicio das Atividades Atividade 49.24-8-00 - Transporte escolar; 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para 12/09/2007 veículos automotores; 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Finalidade PARTICIPAR DE PROCESSO LICITATÓRIO. Referência 2016. Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos

tributários, CERTIFICO, para a finalidade acima indicada, NÃO EXISTIR, débitos, taxas, tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos multas e demais presente CERTIDÃO NEGATIVA, vigentes, forneço a dispositivos regulamentares produzirá os efeitos legais.

> Alison Prevelato Vieira Fiscal Tributário

FIS

Certidão emitida em 26/07/2016 ás 09:31 Certidão válida até 25/08/2016 /

Usuário: ALISON RECEITAS

and Jamonho

Solucios Integradas para Area Publica



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09056944/0001-55 Razão Social: A M TALAU COMERCIO ME Nome Fantasia: AUTO PECAS E MECANICA TALAU

RUA FERREIRA MENDES 660 / CENTRO / CLAUDIA / MT / 78540-000 Endereço:

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2016 a 12/08/2016 /

Certificação Número: 2016071403291370033452

Informação obtida em 21/07/2016, às 12:06:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

09.056.944 0001.85

Qua Ferreire Mendes, 800



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS /

Nome: A. M. TALAU - COMERCIO - ME /

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.056.944/0001-55

Certidão nº: 69825389/2016

Expedição: 21/07/2016, às 12:04:28

Validade: 16/01/2017/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que A. M. TALAU - COMERCIO - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.056.944/0001-55, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Iho ou Comissão de Conciliação Prévia.

109.056.944/0001-55

A M TALAU-COMERCIO-ME

Rub

Rub

Rua Ferreira Mendes, 660

Bairro Centro

CEP 78.540-000

NTI



GA COVER CONTABILIDADE E SERVIÇOS Rua Campos Salles, 1061 – Centro Claudia/MT., CEP 78540.000 Telefax (0xx66) 546-1257 - site: www.asseconfiscal.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Fabio Augusto Hatje Comercio Me, inscrita no CNPJ sob nº 15.019.438/0001-99e Inscrição Estadual 13.445.272-0, situada Rua Ferreira Mendes, 660, Centro de Claudia, Estado de Mato Grosso, com seu titular o Sr. Fabio Augusto Hajte, com CPF 886.516.141-87, atesta:para os devidos fins que a empresa, com denominação A. M. TALAU – COMERCIO - ME inscrito no CNPJ sob nº 09.056.944/0001-55 e Inscrição Estadual nº 13.344.088-5, situada na Rua Ferreira Mendes, Centro de Cláudia MT, Prestou serviços referente a transporte rodoviário de passageiros, sempre cumprindo o prazo estabelecido.

Atestamos que tais <u>serviços</u> foram executado(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Claudia/MT., 28 de Julho de 2016.

CPF-886.516.141-87

P.M.S.
Fis

Jano Comanho





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CLÁUDIA CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ:

Avenida Gaspar Dutra - - Bairro: Centro - Cidade: Cláudia-MT Cep:78540000 Fone: Ramal:0

CERTIDÃO Nº: 4862

Ana Ligia Pombo Santana, Distribuidor(a) da COMARCA DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: A. M. TALAU COMÉRCIO - ME, CNPJ: 09056944000155 referentes a AÇÕES DE FALÊNCIA E CONCORDATA

Período de Busca: 1 ano

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cláudia aos 27 de julho de 2016./

E eu, Ana Ligia Pombo Santana desta Comarca digitei e assino,

Ana Ligia Pombo Santana

Distribuidor

Roud Comould

109.056.94410001-ME Qua Ferreira Mendes, 660 CEP 78.540-000

CLAUDIA



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2016.

Ano Calendário: 2015 /

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2015 a 31/12/2015

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
A. M. TALAU - COMERCIO - ME /	09.056.944/0001-55
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
12/09/2007	Sim
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declara	ação
Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração	
10/03/2016 08:57:32	
Número do Recibo	
02.07.16070.0046507-9	
Autenticação	

O9.056.94410001.55

ANTALAU COMERCIO ME
Bairo Cent
Renera Mendes, 660



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2016

Ano-Calendário 2015

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2015 a 31/12/2015

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz:

09.056.944/0001-55

Nome empresarial: Data de abertura no CNPJ:

A. M. TALAU - COMERCIO - ME 12/09/2007

competência

Regime de Apuração: com Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2.	Informações	Econômico-Fiscais	da	Pessoa	Jurídica
----	-------------	-------------------	----	--------	----------

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	5
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	4
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1° do art. 6° da resolução CGSN n° 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora

Valor

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 762.054.959-53

Nome: ANTONIO MARCOS TALAU

109.056.94410001-55 A M TALAU - COMERCIO - ME Bairro Centro

Qua Ferreira Mendes, 660 CEP 78.540-000

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa

CLAUDIA

R\$ 0,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa

R\$ 0,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no

100,00%

FIS Rub_

Número da Declaração: 09056944201500

Número do Recibo: 02.07.16070.0046507-9

Página 1

Autenticação: 09261.05868.69338

wo Comonly

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP

R\$ 0,00

2.3 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
_	_	_		

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 09.056.944/0001-55 UF: MT

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 5.695,46
Aquisições no mercado interno	R\$ 5.695,46
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Potal de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 94.253,50
Fotal de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Fotal de entradas interestaduais por UF	
JF	Valor

Número da Declaração: 090569442015001 Autenticação: 09261.05868.69338.44465 109.056.944/0001-55

A M TALAU - COMERCIO - ME

Número do Recibo: 02.07 16070.08ac 909egtro

Qua Ferreira Mendes, 600

CEP 78.540-000 Página 2

MT

I CLAUDIA

UF		Valor
Valor do ISS retido na fonte no a	ano-calendário, por Município	
UF Município		Valo
_		
Prestações de Serviços de Comunic	cação	
UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi	Valo
-	prestado	
-		
-		
-		
Informações sobre prestação de se	erviços de transporte de cargas inte	restadual e/ou
intermunicipal, e de transporte	intermunicipal e interestadual de pas	
intermunicipal, e de transporte		
intermunicipal, e de transporte	intermunicipal e interestadual de pas	
intermunicipal, e de transporte : no inciso VI do art. 17 da LC 12	intermunicipal e interestadual de pas	
intermunicipal, e de transporte no inciso VI do art. 17 da LC 12. Valor total do frete:	intermunicipal e interestadual de pas 3 com e sem substituição tributária -	ssageiros autorizados
intermunicipal, e de transporte no inciso VI do art. 17 da LC 12. Valor total do frete:	intermunicipal e interestadual de pas 3 com e sem substituição tributária - Município onde se iniciou a	ssageiros autorizados Valor da
intermunicipal, e de transporte no inciso VI do art. 17 da LC 12. Valor total do frete:	intermunicipal e interestadual de pas 3 com e sem substituição tributária - Município onde se iniciou a	ssageiros autorizados Valor da

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 10/03/2016 08:57:32

Número do Recibo:

02.07.16070.0046507-9

Autenticação:

09261.05868.69338.44465

Somonho

Número da Declaração: 090569442015001 Autenticação: 09261.05868.69338.44465 TO 9.056.94410001.55

AM TALAU COMERCIO ME
Bairro Carrino
CEP 78.540.000

CLAUDIA

Número do Recibo: 02.07.16070.0046507-9

Página 3

Rua Ferreira Mendes. 600- Claudia/MT- CEP: 78.540-000

CNPJ: 09.056.944/0001-55

I.E. 13.344.008-5

PREGÃO N.º 034/2016

Anexo IV **DECLARAÇÃO**

NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA Constituição Federal e inciso V, art. 27,da lei 8666-93,com redação determinada pela lei 9.854/1999

Declaramos em entendimento ao previsto no pregão nº 034/2016, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezeseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

CLAUDIA, MT 26, de JULHO DE 2016 /

Intenio Marcos Talau

CPF 762.054.959-53 2 Comombo

TOS. OSE SANTALAU CONFRICIO. BE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra, -Sn°, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para os devidos fins de participação, no Pregão Presencial nº 034/2016, que a empresa A.M. TALAU- COMERCIO-ME CNPJ nº09.056.944.0001.55, através de seu representante o(a) Sr(a) Antônio Marcos Talau, RG nº 49654464 SSP/PR e CPF nº 762.054.959-53, visitou a linha escolar onde será realizado o serviço, objeto da Licitação.

Cláudia/MT, Cláudia 29 de Agosto de 2016. /

Zoute Tomandro

HEMILIN FERNANDA TIEDT Pregoeira

(NOME e ASSINATURA)

Prestador de Serviço e/ou Representante Legal

Tog. 056.944/0001.55

AM TALAU COMERCIO ME

Bairo Centro

Rua Ferreira Mendes, 660

Rua Ferreira Mendes, 660

1 CLAUDIA

Prefeitura Municipal de Cláudia



Rua Ferreira Mendes, 600- Claudia/MT- CEP: 78.540-000

CNPJ: 09.056.944/0001-55

Cano Journandro

I.E. 13.344.008-5

PREGÃO N.º 34/2016

Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes

A Empresa AM.TALAU COMERCIO ME, CNPJ- 09.056.944/0001-55 localizada à Rua Ferreira Mendes n°660, declara em conformidade com o art 32, parágrafo 2° da lei n° 8.666/93 que não existem fatos supervenientes a esta licitação que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório no Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso – Pregão N°. 034/2016

Claudia 26 de Julho de 2016

Antonio Marcos Talau

CPF—762054959-53

109.056.94410001 ME

QUA Ferreira Mendes. T8.540-000

· CLAUDIA

80

Rua Ferreira Mendes, 600- Claudia/MT- CEP: 78.540-000

CNPJ: 09.056.944/0001-55

I.E. 13.344.008-5

PREGÃO N.º 034/2016

Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

A.M TALAU - COMERCIO-ME,

CNPJ: 09.056.944/0001-55 localizada à Rua Ferreira Mendes, 600- Claudia/MT Declara, em conformidade com a lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no município de Claudia - Estado de Mato Grosso- Pregao Nº 034-2016

Claudia, MT 27 de Julho de 2016

Antonio Marcos Talau CPF 762.054.959-53

Ja Componha

109.056.94410001-55 A M TALAU - COMERCIO - ME Bairro Centro

CEP 78.540-000

1 CLAUDIA

Rua Ferreira Mendes, 600- Claudia/MT- CEP: 78.540-000

CNPJ: 09.056.944/0001-55

I.E. 13.344.008-5

PREGÃO N.º 034/2016 ANEXO XIII DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME

A.M TALAU - COMERCIO-ME,

CNPJ: 09.056.944/0001-55 localizada à Rua Ferreira Mendes, 660 com o telefone 066-3546 1288 em Claudia/MT por intermédio de seu proprietário **Antonio Marcos Talau** portador da carteira de identidade nº 4 965 446-4 ssp PR **Declara**, sob as penas da lei de **que cumpre os requisitos** do art 3ºda lei complementar 123 /06 para

qualificação como **MICROEMPRESA** estando apta a usufruir do tratamento diferenciado favorecido estabelecido nos arts,42 a 45 da mesma lei Complementar.

Claudia, MT 26 de Julho de 2016

Antonio Marcos Talau
CPF 762.054.959-53

Antonio Marcos Talau
CPF 762.054.959-53

Antonio Marcos Talau
CPF 762.054.959-53

CEP 78.540.000

CEP 78.540.000

CEP 78.540.000

CEP 78.540.000

A.M TALAU - COMERCIO-ME

Rua Ferreira Mendes, 600- Claudia/MT- CEP: 78.540-000

CNPJ: 09.056.944/0001-55

I.E. 13.344.008-5

PREGÃO N.º 034/2016

Declaração de Concordancia

A Empresa A.M Talau Comercio ME

CNPJ: 09.056.944/0001-55, I.E. 13.344.008-5 situada na rua Ferreira Mendes 660, centro do município de Claudia MT com o CEP 78540-000 atravez do seu representante legal abaixo assinado com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA sob penas da lei que:

Recebeu todos os documentos, e tem conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concorda com todos os itens estabelecidos no referido edital.

Claudia 26 Julho de 2016

Intonio Marcos Talau CPF- 762 054 959-53

109.056.94410001.85 200 CLAUDIA



Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016 REGISTRO DE PREÇOS

Ao Primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e Dezesseis, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Srª Hemilin Fernanda Tiedt, designada pela Portaria nº 539/2016, de 11/07/2016 e a Sra – Rosangêla Suzin designada pela Portaria nº 545/2016, como apoio a esta sessão, Convidado Paulo Cezar Tamanho - Fiscal de Contrato, para analisar e julgar as propostas e documentações referentes ao objeto do Pregão Presencial nº 034/2016 R.P, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA FAZER A LINHA ESCOLAR NO ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES - LINHA DA FAZENDA MARACAI. Conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 01 (uma) Empresa interessou-se, em apresentar sua proposta e efetuar credenciamento e participar do Pregão, sendo ela: a Empresa, A.M. TALAU- COMERCIO-ME, inscrita no CNPJ. Nº. 09.056.944.0001.55, representada pelo Srº Antonio Marcos Talau, Portador do CPF nº. 762.054.959-53 e RG nº 4.965.446-4 SSP/PR. Rubricou-se os envelopes contendo sua propostas e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se o envelope da proposta da empresa onde a mesma estava conforme solicitado no edital. Apresentando o valor unitário da Linha de R\$ 5,53 (cinco reais e cinqüenta e três centavos), valor total de R\$ 85.162,00 (oitenta e cinco mil, cento e sessenta e dois reais), validade da proposta 60 (sessenta) dias, pagamento conforme Edital. A Pregoeira solicitou ao representante presente para que se fizesse sua oferta, onde o mesmo ofertou o valor unitário para a linha de R\$ 5.50 (cinco reais e cinquenta centavos), valor total de R\$ 84.700,00 (oitenta e quatro mil, e setecentos reais), pagamento conforme Edital. A pregoeira aceitou o valor, visto que estava dentro do valor de referência. Na abertura do envelope das documentações, abriu-se o envelope da empresa, onde foi constatado que estava com a documentação conforme solicitado em edital, sendo habilitada. Logo após perguntou se alguém se manifestaria, o representante ainda presente, não se manifestou, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 034/2016 R.P., não houve manifestação de intenção de interpor recursos, a Pregoeira adjudicou o objeto desta licitação aos participantes retro indicados. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.

Pregoeira - Hemilin Fernanda Tiedt

Equipe de Apoio - Rosangêla Suzin

Fiscal de contrato: Paulo Cezar Tamanho

Empresa Participante:

A.M. TALAU- COMERCIO-ME

Antonio Marcos Talau

P.M.C.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04 C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

Mapa Comparativo

Na data de 01/08/2016 às 8:00 Horas , foram abertas as propostas referente a Pregao Presencial N° 34/2016 , solicitado pelo (s) seguinte (s) Orgão (s).

05 001 GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO

OBJETO:

CONTRATAÇÃO EM EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSDE TRANSPORTE PARA FAZER A LINHA ESCOLAR NO ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES -LINHA DA FAZENDA MARACAI.

4746 - A.M. TALAU- COMERCIO-ME

CPF/CNPJ: 09.056.944/0001-55

R\$ 85.162,000

Os licitantes apresentaram ao presente processo licitatorio as respectivas propostas, objetivando dar atendimento ao solicitado pela Prefeitura Municipal de Claudia - MT, e que teve como vencedora(s) a(s):

4746 A.M. TALAU- COMERCIO-ME			09.056.944/0001-55			
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	37911	TRANSPORTE DE ALUNOS - LINHA 1 FAZENDA MARACA	KM	5,500	15,400,000	84.700,000
			TOTAL DO VENCEDOR			84.700,000

E devidamente acompanhada por esta Comissão Permanente de Licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes.



P.M.C.

Fis

Rub

Endereço: Avenida Gaspar Dutra Nº: 0- Bairro: Centro -CLAUDIA- MT

CEP: 78.540-000 FONE: (66)-3546-3100

A.M TALAU - COMERCIO-ME

Rua Ferreira Mendes, 600- Claudia/MT- CEP: 78.540-000

CNPJ: 09.056.944/0001-55

I.E. 13.344.008-5

PREGÃO PRESENCIAL Nº034/2016 PROPOSTA DE PRECOS

RAZÃO SOCIAL: A.M TALAU COMERCIO ME

CNPJ: 09.056.944/0001-55 OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL END.: RUA FERREIRA MENDES 660 CLAUDIA/MT CENTRO

CEP 78540-000

FONE: 66-3546-1288

BANCO: BRADESCO AGENCIA CLAUDIA 1924-0

C/C 9006-9

A EMPRESA A.M TALAU COMERCIO ME EM ACORDO COM A DESCRICÃO DOS SERVIÇOS DO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL PROPOEM O PREÇO REFERENTE AOS ITENS ABAIXO MENCIONADAS, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Empresa A.M TALAU COMERCIO ME declara estar ciente de todas as condições da contratação, conforme previsão editalíca.

ITEM 1

PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES LINHA FAZENDA MARACA

VALOR POR KM RODADO R\$ 5,50 (cinco reais e cinquentacentavos) R\$ 84.700.00 (oitenta e quatro mil e setecentos reais reais) VALOR TOTAL

VALIDADE DA PROPOSTA: 60(SESSENTA DIAS)

Forma de Pagamento: Conforme Edital

OS VALORES DA PROPOSTA ESTÃO INCLUIDAS TODAS AS DESPESAS COM TRIBUTOS, CERTIDÕES E DOCUMENTOS, BEM COMO ENCARGOS FISCAIS. SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, COMERCIAIS E OUTROS DE QUAQUER NATUREZA INERENTES AO OBJETO DA LICITAÇÃO;

CLAUDIA/MT 26 de Julho de 2016

ANTONIO MARCOS TALAU

CPF-762.054.959-53

109.056.94410001-55 A M TALAU - COMERCIO - ME

Bajuo Ceupo Rua Ferreira Mendes, 660 CEP 78.540-000

CLAUDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SN° - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA Nº 594/2016

DATA: 02 de Agosto de 2016.

SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1º - Fica nomeada Pregoeira para a realização då licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2016, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

- PREGOEIRA:

NOME: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239.25

Art. 2º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as aiterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando em especial a Portaria n.º 539/2016 de 11 de Agosto de 2016.

Cláudia-MT, 02 de Agosto de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

REGISTRE - SE PUBLIQUE - SE CUMPRE - SE

FIS RUE DE



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100 Cláudia/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016.

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas, A.M TALAU COMÉRCIO-ME, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE PARA FAZER A LINHA ESCOLAR NO ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES - LINHA DA FAZENDA MARACAI." Cláudia/MT 03 de Agosto de 2016.

João Batista Moraes De Oliveira Prefeito Municipal

> Shirley Yotzchetz Pregoeira

> > FIS Rub



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESULTADO DO PREGÃO 089/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO Nº 089/2016 - registro de preço para futura e eventual locação de trator 90 cv 4x4, rolo compactador pé de carneiro e grade aradora: a empresa CONSTRULOCAR LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ 18.307.722/0001-59, sagrou-se vencedora dos lotes 01, 02 e 03 totalizando R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais). Campo Verde, 03 de agosto de 2016. Ana Carolina S. B. Blume - Pregoeira.

RESULTADO DO PREGÃO 088/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO Nº 088/2016 - registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de caixa térmica, jogos de mesa com cadeira, cadeira avulsa, gelo cubo e gelo triturado: a empresa GERALDO EBERT ME, CNPJ 00.569.3690001-10, sagrou-se vencedora do certame totalizando R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Campo Verde, 03 de agosto de 2016. Ana Carolina S. B. Blume - Pregoeira.

PREGÃO Nº 092/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público a o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL TRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, na modalidade pregão (presencial) nº 092/2016, a se realizar no dia 17/08/2016, as 08hr00min, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde. mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 03 de agosto de 2016.

Leila Gubert Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2016 R.P. O Município de Cláudia - MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público que por motivos de não haver nenhuma empresa interessada no certame, decide PRORROGAR a data do referido certame, ao qual realizar-se-á às 08:00 horas (Horário Oficial de Cláudia - MT), do dia 17 de Agosto de 2016, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gaspar Dutra, s/n, Praça dos Três Poderes, Cláudia - MT. Objetivando a "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Ó FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA - MT.." O Edital poderá ser obtido através do site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100. Claudia - MT, 03 de AGOSTO de 2016. JOÃO BATISTA MORAES DE RA Prefeito Municipal. SHIRLEY YOTZCHETZ Pregoeira.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016. O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas, A.M TALAU COMÉRCIO-ME, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE PARA FAZER A LINHA ESCOLAR NO ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES - LINHA DA FAZENDA MARACAI." Cláudia/MT 03 de Agosto de 2016. João Batista Moraes De Oliveira Prefeito Municipal. Shirley Yotzchetz Pregoeira. RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

A Comissão Permanente de Licitação, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital de Concorrência Pública Nº 001/2016, Tipo maior oferta, cujo objeto é Concessão de Uso de um imóvel com área construída de 730,06 m², localizado na Estrada municipal Rios dos Bugres KM 01, no município de Curvelândia-MT. Fica alterada a data de abertura da Licitação para o dia 05/09/2016 às 08:00 horas,as demais normativas referentes ao Edital permanecem inalterados. O edital completo estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação, situado na Rua São Bernardo nº 523 Centro, Curvelândia-MT. Maiores informações, através do e-mail: licitacao@ curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275.Curvelândia - MT, 03 de Agosto de 2016.

Cláudio Nascimento Lopes - Presidente da CPL. ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016 REGISTRO DE

PRECOS O Pregoeiro do Município de Gaúcha do Norte, torna público que a licitação

na modalidade **Pregão Presencial nº 029/2016**, na sessão realizada no dia 03/08/2016, teve como vencedora a empresa I.C. DA CRUZ - ME, conforme ata. Gaúcha do Norte -MT, 03 de Agosto de 2016.

David Anderson Mariano da Silva - Pregoeiro Oficial RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016 REGISTRO DE **PREÇOS**

O Pregoeiro do Município de Gaúcha do Norte, torna público que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 030/2016**, na sessão realizada no dia 03/08/2016, teve como vencedora a empresa OSMAR ANTONIEL TORRES - ME, conforme ata. Gaúcha do Norte -MT, 03 de Agosto de 2016. David Anderson Mariano da Silva - Pregoeiro Oficial

ERRATA - TOMADA DE PREÇOS DE PREÇOS Nº 004/2016

A comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT, em correção a publicação do AVISO DE LICITAÇÃO, publicada no Diário Oficial dos Municípios - AMM, Diário Oficial do Estado e Jornal A Gazeta COMUNICA à todos que:

AONDE SE LÊ: serviços de polimento mecanizado e aplicação de tinta a base de epóxi no piso

LEIA-SE: serviços de polimento mecanizado e pintura acrílica de faixas de marcação em Quadra Poliesportiva

Gaúcha do Norte - MT, 03 de Agosto de 2016.

Isadora Fritschi Rocha - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 **AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, o acréscimo do Anexo XII e a retificação do item 8.1.2 alíneas d.1 e d.2 no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO. Sendo assim será alterada a data de abertura e seu prazo começa a contar a partir da data desse edital, conforme § 40 do artigo 21 da Lei nº 8.666/93.

Fica alterada a data para realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 para ÀS 08h30min DO DIA 16 DE AGOSTO DE 2016.

Itiquira/MT, 03 de agosto de 2016.

Juliane Presotto Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2016

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 19/08/2016, as 08:00 horas (Horário de Mato Grosso), realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 011/2016, a qual tem por objeto a contratação de empresa para execução da mão de obra de reforma da calçada da escola municipal José Olavo da Silva Ghiraldi, localizada no Distrito de Analândia no Município de Marcelândia/MT. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. O Edital Completo estará disponível aos interessados de 2ª a 6ª feira das 07 horas às 11h e das 13 horas às 17 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Guaíra nº 777, Centro, CEP. 78.535-000 - Marcelândia-MT.

Marcelândia/MT, em 02 de Agosto de 2015M. C GRAZIELA RÚBIO PERIUS Presidente da CPLS

Publique-se

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 16 de Agosto de 2016, ás 14:00 horas (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxa e materiais de consumo para manutenção da frota de veículos e máquinas de diversas secretarias do município de Marcelândia/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia - MT, 03 de Agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

João Batista Moraes De Oliveira

Prefeito Municipal

JUNIOR TRANSP. CARGAS COM. PNEUS ACESSÓRIOS LTDA EPP

Rosely Gragel

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: ROSEMARY PEREIRA DE SOUZA

CPF: 910.670.651-72

Nome: ALISON PREVELATO VIEIRA

CPF: 048.253.531-85

CONTROLE INTERNO ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 545/2016

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 545/2016

Da publicação da Portaria nº 545/2016, Jornal Oficial dos Municípios - AMM, na data 01 de Agosto de 2016, edição nº 2.531, pagina 57-58,

onde se lê: Art.1° - Nomear, para compor a EQUIPE DE APOIO, para realização de Pregões no município de Cláudia – MT os seguintes servidores;

- 1.º Rosangela Suzin
- 2.º Alison Prevelato
- 3.º Marciane Dielschneider
- se leia: Art.1° Nomear, para compor a EQUIPE DE APOIO, para realizade Pregões no município de Cláudia MT os seguintes servidores;
- 1.º Rosangela Suzin
- 2.º Alison Prevelato
- 3.º Edineia Valtrick

LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL № 034/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016.

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas, A.M TALAU COMÉRCIO-ME, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE PARA FAZER A LINHA ESCOLAR NO ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES - LINHA DA FAZENDA MARACAI." Cláudia/MT 03 de Agosto de 2016.

João Batista Moraes De Oliveira

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2016

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, com sede na AV. Gaspar Dutra, s/nº, na cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Srº. João Batista Moraes De Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 782.277.801-30, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, doravante denominado "MUNICÍPIO", e do outro lado a empresa ARAÚJO COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE PNEUS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.838.507/0001-72 e Inscrição Estadual n.º 13.371.609-0, estabelecida a Estrada Gladys, Sn.º, KM 0, Setor Rural, Cláudia/MT, neste ato representada pelo Srº Antonio Marques De Araujo, sócio proprietário, portador do CIRG n.º 5.327.406-4 SSP/PR e CPF n.º 783.205.269-49, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços





LASSIFICADOS

Publicações Oficiais



Diário Oficial Jornal de Diário Oficial ado do Mato Gresso Grande circulação de União

ATAS - AVISOS - ASSEMBI ÉIAS - RALANCOS - RALANCETES - EXTRAVIO DE DOCUMENTOS - EDITAIS - ARANDONO DE EMPREGOS - PREGÕES - CITAÇÃO - LICITAÇÃO - NOTIFICAÇÕES - SEMASILAD-LICITAÇÃO - NOTIFICAÇÃO - NOTI



ESTADO DO MATO GROSSO Comarca de Sinpp, MT - 2º Oficio PROTESTO DE TITULOS CAMBIAIS EDITAL DE INTIMAÇÃO 2096/2016 roa faz saber que live foram entregues con a batica references. A mético de la contraction de la contraction

Dato Reponal deste Cases, confirme determinación de CALLINT, Capitalo B. Refet 9, Brita S. S. I.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SINOP MITURA DE CASES DE C



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRAT—NT
TOMADA DE PREÇOS N° 008/2016.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova
Ubiratâ - MT, torna público que realizará no dia 19/08/2016, ás 08:00
horas, na Av. Tancredo Neves, 1.551, Licitação destinada a Contratação de
empresa especializada para prestação de serviços na aplicação, execução
de capa asfática, construção de meio-ño e sarjeta na Rua São Paulo,
Rua Pernambuco, Rua Rene Murad, Rua Albino Jacob Varta, Rua Alimo
Lino Prediger do Município de Nova Ubiratã-MT. Os interessados poderão
consultar o Edata e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital
poderá ser adquirido na Prefeitura de Nova Ubiratã—MT, ao custo não
reembolsável de reprodução de R\$ 20,00 (vinte reas), na Salea,de Licitações,
no horário de expediente da Prefeitura. Nova Ubiratã-MT, 03 de agosto de
2016.



Vagas de Emprego

- 01- Entregador, com CNH AB; 02- Executivo de Vendas, superiência, ensino superior; 03- Secretafía: Escutiva, experiência, ensino superior; 04- Tele Consultora, com experiência em atendimento ao cliente, 25 anos: 05- Alarderies de Consultório, 20 a 30 anos, com experiên-

- 05- Alendente de vonstaturio, o u a vo anos, son cia na área da saúde, feminino; 06- Auxiliar Administrativo, feminino, com experiência em Imobiliária, até 25 anos, CNH AB; 07- Aplicador/instalador de comunicação visual, masculin
- unicação visual, masculino
- impowana, au za amo, cun no;

 O? Aplicado/instalador de comunicação visual, mascul
 com experiência, CNH B;

 OB Administrative Pieno, formação em administração,
 contábeis ou economia, com experiência, para linha leve;

 OB Mecinico, com experiência, para linha leve;

 OB Administratibal, com experiência, para linha leve;

 11 Técnico em Injeção Eletrônica para linha leve, com
 procedancia:

- experiência; 12- Serviços Gerais, com experiência em instalação de

- latrines;
 13- Escrita Fiscal, com experiência;
 14- Enfermeiro (a), com experiência;
 15- Borracheiro, com experiência, entre 20 e 30 anos;
 16- Técnico em Enfermagem, com experiência;

Rua dos Coqueiros, 1000, JD Botânico - 78556-080 - Sinop - MT Fone: (66) 3531-2259 / Fax(66) 3531-4121 www.adestec.org.br

neavet ADRIANA BRASILIENSE NEVES N' Responsávet: DANIEL DE SOUZA FICHA-Nº Protocolo-320123 Credor: H -Apresentacão-03/08/2016 Ocorrência Mudou-se Faixa-J

Responsávet DELICIOUS FISH AGROINDUSTRIA E COM DE PE Nº Protocol Apresentação-03/08/2016 Ocorrência Outros Faixa-J onsável: DELICIOUS FISH AGROINDUSTRIA E COM DE PE. Nº Proto sentacão-03/09/2016 Ocorrência Outros. Falxa-J

Responsavet FRANCIELE RAMOS-N* Protocolo-320135 Credor: VALDE Apresentacio-03/08/2016 Ocorrência End. Insuficiente Falixa-E

Responsável: GILSON FERRUCIO PINESSO E OUTRO Nº Protocolo-320113 E BATE ESTACA TREMEA LT «Apresentação» 03/08/2016 Ocomência Mudou-s Responsávet ISABEL CRISTINA NUNES DOS SANTOS Nº Protocolo-320137 Credo PRESSI - EPP - Apresentação-03/08/2016 Coprrência Ausente Faixa-C

Responsávet SCHERER E PIASSA DE SOUZA LTDA MEN Responsável: VALDENIR DE SOUZA FORTUNATO-Nº Protocolo-32 ivet VOLMAR DOS REIS RADIN-N° Protection 03/08/2016 Ocorrência Recusado Fabra-J

Os devedores acima relacionados deverão comparecer neste Cantório, no endereço ac opagamento ou alegarem as nazões por que não o fazam, dentro do prazo de (03) três seguinte, ao da data deste PUBLICAÇÃO, SCRRISO 0 03/08/2016.

EDITAL DE CONVOCACIÓ DA ASSEMBLIBA GERAL ORDINADA E EXTRAOSIDUADA.

DA PARAMATINOA AGROPECUARIA SIA. CHIP. COLATO, RECORDOS. NICES 9, 10000715
DA PARAMATINOA AGROPECUARIA SIA. CHIP. COLATO, RECORDOS. NICES 9, 10000715
CONTRATA SIA COLATO, RECORDOS AGRAPAS AG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2016
R.P. O Municipio de Cláudia - MT, através de sua Pregoeira Oficial torna
Público que por motivos de não haver nenhuma empresa interessada
no certame, decide PRORROGAR a data do referido certame, ao qual
realizar-se-à de 0.90. O horas (Horário Oficial de Cláudia - MT), do dia 17
de Agosto de 2016, na Sala de Licitagões de Prefetirura Municipal, sito a Av.
"REGISTRO DE PREÇÕS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS
INTERMUNICIPAIS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO
BE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS
INTERMUNICIPAIS, DE CLÁUDIA - MT., "O Edital poderá ser obtido
através do site vew.claudia.m.t.gov.br. Misiores informações na Prefeitura
Municipal em horária normal de expediente ou através do telefone (69) 35463100. Claudia - MT. 03 de AGOSTO de 2018. JOÃO BATISTA MORAES DE
OLIVEIRA Prefeito Municipal.

SHRLEY YVITZCHETZ

SHIRLEY YOTZCHETZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL Nº 034/2016. O
Prefeito Municipal de Cláudad/MT, taravés da Pregoeria, torna público, para
conhecimento dos interessados, que as empresas. AM TALAU COMERCIOME, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a
'CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM
TRANSPORTE PARA FAZER A LINHA ESCOLAR NO ASSENTÁMENTO
ZUMBI DOS PALMARES - LINHA DA FAZENDA MARACAL.' ClaudaMT 03
de Agosto de 2016. João Basta Moraes De Oliveira Prefeito Municipal.

Shitley Yotzchetz
Pregoeira.

vet ISRAEL GOMES DOS SANTOS Nº Protocolo-32 ação-03/08/2016 Ocorrência Mudou-se Faixa-F Responsávet JOAO MARCONDES DE ANDRADE - ME-Nº Protoco LTDA EPP -Apresentação-03/08/2016 Ocorrência Outros Falxa-A Responsável: JOAD MARCONDES DE ANDRADE - ME-Nº Protocolo-3; LTDA EPP -Agresentacio-03/08/2016 Ocorrência Outros Falva-D avel LEANDRO RODRIGUES GONCALVES - ME Nº Protocolo vet MERCADO ANDORINHA LTDA-ME Nº Protocolo-320 sção-63/08/2016 Ocorrência Mudou-se Faixa-J Responsavet MESUL FABRICA DE MOVEIS LTDA - ME-Nº Protocolo-32 Responsávet: MESUL FABRICA DE MOVEIS LTDA(2032) Nº Protocolo-320062 Cre-SUPRIMENTOS PARA MOVELARIA -Agresentacio-02/08/2016 Occurrência Ausente Falsa-F

Responsável DELICIOUS FISH AGROINDUSTRIA E COMER-Responsável: DILCEU SOUZA KAIPER Nº Protocolo-320122 Cr -Apresentação-03.08/2016 Ocorrência Recusado Felxa-H Responsávet FERNANDA DAMS Nº Protocolo-320134 Credor: VALDELIRA

2º OFICIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

LOttE 3515-9243 8112-6572

CAIXA AQUI

WWW_seltsimebillaria.cem.br

205AA 1495BAD. SELD-HORDOTE

COMED DO MOVEL 2-2010 AFEA

CONSTILLIA. EZEL WA MEA BO

TAL (TERREND) 180M VALOR: RS 258,000.0 CASA COM 82

CULATIOS SENDO OT SUITE SALA

ESTAR CONTAINA OI BANNERN

E LAWANGERIA, GARAGEM COM

LAUR POPECLANTO E JAMELAS

BURDON OS COMES SENDO

LAUR DOFECLANTO E JAMELAS

BURDON OS COMES SENDO

ESS. LOTTE EMPREENDIMENTOS

BOIL TIOLARCEO (1984) PEREIN

BOIL TIOLARCEO (1984) PEREIN

WWW_seltsimebillaria.cem.br

Artemio Junior Fabian, produtor rural inscrito no CPF nº795.188.291-97 e Imcrição estadual nº13.462.310-0, l. localizado ne Fazonda (Rio Manno, Gleba Baza-Cicio de Sorriso —MT, vem por meio desta comunicar a perda/actavio em date a hora incenta da 1º 5º 3º 4º 4º da nota fiscal de produtor rural nº1119 emitida com data do 2506/2015.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1º Cartório Extrajudicial de Sinop COMARCA DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO Municipios de Sinop e Santa Carmem

COMARCA DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO
Municipio de Sinop e Santa Carmera

Bunicipio de Sinop e Santa Carmera

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO E REGISTRO-MOVEL DE MATRICULA 60.826
O Oficial do Cartório de Registro de Indevis da Comarca de SinopiNT, situado na Rus
as Noqueiras. 1106 centro. Ita sabar que. Peville Enrevendimento limbilativos LTOS
Sibilin, portador do CPF nº 042.950.039-02, requereu avertegio de retificação do innével
inscrito na Matricular 60.826, deste Registro Innobilation, de sus tulturidade, denominado
Lote nº 56.41-0 Bairo Eurole, situado no Municipio de SinopiNT, processo nos termos
falta de audicina sovores ana parta sí ou memorial descritivo de State de Indevidende
confrontante inscrito na matricula nº 23.016(Lote 88-0) deste Comarca, fice o seu titular
fresponarável tendo ATIVAMULT EMPREENDIMENTO LTOA CINPAT O 5780.4390001138, NOTIFICADO do Interio teor dos trabalhos tácnicos que se encontram atrophedo
con referios terábilhos, no prazo legal de 15 (quirso) dias. O pedido de retificação do instrute dos comercos de comercos

OSVALDOMPINERS Oficip Registrado

José A Medeiros de Amorim

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1º Cartório Extrajudicial de Sinop COMARCA DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO Municipios de Sinop e Santa Carmem

FARMÁCIA ITAÚBAS LTDA, CNPJ nº 10.905.510/0001-61 e Inscrição Estadual nº 13.372.973-7, domiciliada na Av. das Itaúbas, nº 2788, Setor Comercial, Sinop - MT. comunica o extravio de blocos contendo notas fiscais, modelo 1 nº: 01 a 25 e 51 a 128.

GELNEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 02.001.597 0004-67, borna público que requer junto a SEMA, a LPLL, para a abtúnde de fabricação de gelatinas e industrialização de subprodutos de origem animal, a ser implantado na Zona Rural de Sorriso - Mrf. Não foi realizado o EIARIMA.

COMMARCA DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO
Municipios de Sinop e Santa Carmem
Municipios de Sinop e Santa Carmem
PROCEDIMENTO DE RETISTAÇA DE REGISTAÇÃO EXTRA JUDICIAL.
PROCEDIMENTO DE RETISTAÇA DE REGISTAÇÃO DE R







Estética Animal

Fone: 66 3015 - 1623 66 **9622 - 4938**

Centro - Sinop- MT

*Tosa na tesoura * Hidratação

A nossa Família cuidando da sua!

Rua das Avencas, 930



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra, -Sn°, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao **Pregão Presencial nº 034/2016**, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 08 DE AGOSTO DE 2016.

SHIRLEY YOTZCHETZ PREGOEIRA OFICIAL

Rub

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra, -Sn°, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUDIA - MT, 08 de AGOSTO de 2016.

Da: Pregoeira e Equipe de Apoio

Para: João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE PARA FAZER A LINHA ESCOLAR NO ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES - LINHA DA FAZENDA MARACAI.

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. Sa., apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

SHIRLEY YOTZCHETZ PREGOEIRA OFICIAL

P.M.C.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Sn°, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE PARA FAZER A LINHA ESCOLAR NO ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES - LINHA DA FAZENDA MARACAI.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 08 de AGOSTO de 2016.

João Batista Moraes De Oliveira Prefeito Municipal FIS Rub



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra, -Sn°, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, Adjudica a presente licitação a empresa A.M TALAU COMÉRCIO-ME. Classificada como vencedora do **Pregão Presencial** n.º **034/2016**.

CLÁUDIA/MT, 08 de AGOSTO de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

P.M.C.
Fis ADD



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

v. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CONTRATO Nº 050/2016

"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL/ESTADUAL DE ENSINO PÚBLICO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT - MT E A. M. TALAU COMÉRCIO ME".

O Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF Nº 01.310.499/0001-04, representada neste ato por seu Prefeito Municipal Srº. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1047145-6 SSP/MT e CPF sob o nº 782.277.801-30, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A. M. TALAU COMÉRCIO ME, inscrita no CNPJ/MF nº 09.056.944/0001-55, Inscrição Estadual nº 13.344.088-5 com sua sede à Rua Ferreira Mendes, nº 660, Centro, Cláudia/MT, neste ato representada pelo seu titular srº Antonio Marcos Talau, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.965.446-4 SSP/PR e do CPF Nº 762.054.959-53, residente na Rua Ferreira Mendes, nº 660, Centro, Cláudia/MT, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 034/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas. CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1. — CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA FAZER A LINHA ESCOLAR NO ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES — LINHA DA FAZENDA MARACAI, conforme abaixo:

Item	Especificação	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA FAZER A LINHA ESCOLAR NO ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES — LINHA DA FAZENDA MARACAI, compreendendo: - Ônibus ou micro-onibus com capacidade mínima de 16 lugares, que atenda as normas do Código de Transito Brasileiro (CTB) para o transporte escolar; - seguro de acidentes pessoais com valor compatível com o mercado; - bancos apropriados para o transporte de passageiros; - possuir equipamentos de segurança dentro das normas da legislação de trânsito, em especial a Resolução nº 14/98 do CONTRAN e art. 136 do CTB. - Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no CTB. - Itinerário: - Sai da escola, roda 100m, vira a direita, segue em frente, vira a esquerda após 2,5 km em frente a Igreja Assembleia de Deus, segue em frente virando a direita no Km 6 (quilômetro seis), rodando mais 800m, chega na entrada da fazenda no Km 6,8.	КМ		5,50	84.700,00

Prefeitura Municipal de Cláudia

Presestura Municipa

Ld

lia 🦠



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

.v. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço global, nos termos do artigo 6°, VIII, "a" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1 O valor global do referido contrato é de R\$ 84.700,00 (Oitenta e quatro mil e setecentos reais).
- 3.2 Os pagamentos serão efetuados mensalmente de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido pela Secretaria de Fazenda Municipal e estarão condicionados à apresentação da nota fiscal ou recibo de prestação de serviços devidamente atestados pelo responsável da fiscalização dos serviços.
- 3.3 Será considerado como inadimplemento o atraso superior em até 30 (trinta) dias.
- 3.4 Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.
- 3.5 Todos os pagamentos serão precedidos de planilha demonstrativa da medição dos serviços expedida pela Secretaria Municipal de Educação, condicionada à quantidade de quilometragem percorrida no mês.
- 3.6 Os casos excepcionais que impeçam a realização do transporte, como a ocorrência de greve dos profissionais da educação ou a falta de água nas escolas, serão resolvidos entre o contratado e a contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1 O prazo de execução do presente contrato é de 140 (cento e quarenta) dias letivos.
- 4.1.1 As etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto estão condicionadas às emissões das ordens de serviços emitidas pela Secretaria Municipal de Educação por parte da CONTRATANTE.
- 4.2 Só se admitirá a prorrogação de prazos quando houver impedimentos que paralisem ou restrinjam o normal cumprimento do calendário escolar decorrentes de fatos alheios à responsabilidade da CONTRATADA, atestados e reconhecidos pela CONTRATANTE.
- 4.3 Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito dez dias antes de findar o prazo original, em ambos os casos com justificação circunstanciada.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C

and,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

.v. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

5.1 - Todas as despesas decorrentes deste processo licitatório de Pregão Presencial nº 034/2016 correrão por conta de recursos próprios do Município e alocados nas seguintes dotações orcamentárias:

(116) 05.001.12.361.0016.2025/3390.39.00 - Manutenção do Transporte Escolar -Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - Em decorrência do presente no caput, do art. 56, da Lei 8666/93, fica dispensada a exigência de garantia para o contrato supra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- 7.1 São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:
- a) cumprir fielmente o presente contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os servicos sejam executados inteiramente;
- b) observar, no desenvolvimento dos trabalhos, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública e as melhores normas técnicas específicas, principalmente a legislação de trânsito;
- c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos veículos utilizados nos serviços;
- d) arcar com o pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao abastecimento e manutenção do veículo;
- e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- f) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as notas fiscais, acompanhadas das respectivas planilhas de medição dos quilômetros rodados devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Educação responsável da CONTRATANTE.
- g) receber dentro do prazo estipulado os pagamentos correspondentes aos servicos prestados.
- h) Manter os veículos, documentações e profissionais qualificados dentro das normas técnicas estabelecidas pelas legislações pertinentes.
- i) Somente reajustar o contrato, quando houver considerável aumento do combustível, na qual será repassado no valor final do preço do quilometro, em valor equivalente a 50% (cinquenta) por cento do percentual de aumento. P.M.C.
 - 7.2 São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguint $e_{sub}^{E,s}$
- a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA;
 - b) intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;
- c) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da lei e do presente contrato;
- d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais deste instrumento;
- e) fiscalizar a forma de execução dos serviços por intermédio do servidor responsável;
- f) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

.v. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

- g) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais e respectivas planilhas de medição fornecidas pela Secretaria municipal de Educação de cada período, já devidamente atestadas pela mesma que será responsável pela fiscalização;
- h) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste contrato;
- i) efetuar a restituição da garantia oferecida para a plena execução do contrato, após a sua conclusão e entrega final.
- j) efetuar a retenção do ISSQN sobre as notas fiscais ou recibos de prestação de cada parcela no ato dos pagamentos;
 - k) efetuar a retenção do Imposto de Renda, conforme determina a Lei.
 - l) modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
 - m) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA — DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

- 8.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:
- a) advertência verbal ou escrita.
- b) multas.
- c) declaração de inidoneidade e,
- d) suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.
- 8.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.
 - 8.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:
- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na realização dos serviços;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato.
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia MT, por prazo não superior a dois anos.
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
 - f) perda da garantia contratual, quando for o caso.
- 8.4 De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.
- 8.5 As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

Ju.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Rub_

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

.v. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

8.6 – A multa definida na alínea "a" do item 8.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea "b" do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.

8.7 – A CONTRATADA não incorrerá na multa prevista na alínea "b" acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE RESCISÃO

- 9.1 A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:
- a) a CONTRATADA não iniciar os trabalhos dentro de dois dias contados da data do recebimento da "ORDEM DE INÍCIO" ou interrompê-los por mais de dez dias consecutivos, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE.
- b) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente contrato, no todo ou em parte.
- c) a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE;
- d) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições dos serviços, ou com respeito a quaisquer dos serviços prestados;
- e) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;
- f) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer cláusula, condições ou obrigações prevista neste contrato ou dele decorrente;
- g) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei n° 8.666, de 21/06/93.
- h) Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, a qualquer momento, desde que justificado pela CONTRATANTE, conforme art. 78 item XII.
- i) antes do referido prazo em caso de aquisição de veículos para o transporte por parte da contratante.
- 9.2 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.
- 9.3 A rescisão deste contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:
- a) assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.
- b) execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.
- c) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.
- 9.4. A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

10.1 – O presente contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Pregão Presencial nº 034/2016 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

Prefeitura Municipal de Cláudia

Di

18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

.v. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

11.1 – Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

12.1 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 13.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado pela Secretaria Municipal de Educação, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo.
- 13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados.
- 13.3 Todas as ORDENS DE INÍCIO, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a CONTRATADA serão feitos por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.
- 13.4 Da(s) decisão(ões) da Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

14.1 – Os relatórios mensais de execução dos serviços pela CONTRATADA serão recebidos por servidor responsável pela coordenação e credenciado pela Secretaria Municipal de Educação por cada mês de serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Na prestação dos serviços haverá medições bimestrais nas linhas, onde poderão ser alteradas as quilometragens das mesmas, sem aviso prévio.
- 15.2 A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações de quantidades ou especificações dos serviços se houve motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.
- 15.3 A CONTRATADA somente poderá subcontratar a execução dos serviços com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelos serviços prestados ela subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.
- 15.4 As prorrogações de prazo de execução de etapas de execução dos serviços serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
- 15.5 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORQ_{RUD.}

16.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Cláudia

por

Ja Ja



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

.v. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

16.2 – E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cláudia - MT, 08 de Agosto de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal CONTRATANTE

A. M. TALAU COMÉRCIO ME ANTONIO MARCOS TALAU CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: ROSIMERI PEREIRA DE SOUZA

CPF:910.670.6\$1-72

NOME: ANA PAULA FELDHAUS DIEL

CPF: 015.124.561-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Sn°, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa A.M TALAU COMÉRCIO-ME, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE PARA FAZER A LINHA ESCOLAR NO ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES - LINHA DA FAZENDA MARACAI**, conforme a necessidade do Município de Cláudia-MT, objeto do Pregão Presencial nº 034/2016, conforme solicitações a partir desta data.

Cláudia-MT, 08 de AGOSTO de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL